

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
DECRETO Nº 57/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022	4
PORTARIA Nº. 825/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.	4
PORTARIA Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.	4
PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 01/2022	6
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 02/2022	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	6
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022	6
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022	6
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-CPL	7
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022	10
TERMO DE APOSTILAMENTO	14
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA 005/2021	15
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2021	15
EXTRATO DE ADITIVO	15
EXTRATO DE CONTRATO	16
PORTARIA Nº 160/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	16
RESENHA DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021	16
RESENHA DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	17
EXTRATO DE CONTRATO	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	17
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	18
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DC/PMC	18
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-DC/PMC	18
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018-DC/PMC	19
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020-DC/PMC	19
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020-DC/PMC	19
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019-DC/PMC	20
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019-DC/PMC	20
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019-DC/PMC	20
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010-DC/PMC	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	21
PORTARIA Nº 566/2022	21
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	21
PORTARIA Nº565/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2021.	21
PORTARIA Nº564/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2021.	21
PORTARIA Nº. 567/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.	22
PORTARIA Nº 568/2022	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021/SRP/PMFN	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021/SRP/PMFN	26
?TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP	28
?TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP	28
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP	29
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP	29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	29
DECRETO 001/2022	29
DECRETO 002/2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - SRP	30
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2021 - (SRP)	33
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2021 - (SRP)	33
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2021 - (SRP)	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2022- PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021.	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0204/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021.	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021.	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0403/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	35
PORTARIAS - CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	39
DECRETO Nº 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022	39
DECRETO Nº 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.	39
DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021	40
ASSUNTO: DESP AUT. DE OFÍCIO PARA ELAB. DOS EST. DE VIABILID. TÉC. DO SANEAM. BÁS. DO MUN. DE JOSELÂNDIA - MA	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PA Nº 093/2021-PMM	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - PA Nº 093/2021-PMM	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - PA Nº 093/2021-PMM.	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - PA Nº 093/2021-PMM.	41
DECRETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	42
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018.	42
PRORROGAÇÃO DE 11º ADITIVO	43
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2018	43
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2018	44
PARECER JURÍDICO- CONTRATO 135/2018	44
PORTARIA Nº 002-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2022	45
PORTARIA Nº 001-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2022	45
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 135/2018	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	46
LEI Nº 229/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.	46
PORTARIA N.º 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	49
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 19/2021	49
AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	49
PORTARIA Nº 288/2022	49
PORTARIA Nº 289/2022	49
PORTARIA Nº 290/2022	50
PORTARIA Nº 291/2022	50
PORTARIA Nº 292/2022	50
PORTARIA Nº 293/2022	50
PORTARIA Nº 294/2022	51
PORTARIA Nº 295/2022	51
PORTARIA Nº 296/2022	51
PORTARIA Nº 297/2022	51
PORTARIA Nº 298/2022	52
PORTARIA Nº 299/2022	52
PORTARIA Nº 300/2021	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	52
DECRETO Nº. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	53
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO INEX 001/FUNPRESV - INEXIGIBILIDADE N.º 001/FUNPRESV/2021	53
PORTARIA/SEMAD Nº 1051/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021	53
PORTARIA/SEMAD Nº 1053/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.	54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	54
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021	54
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - SRP	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - SRP	62
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP	68
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 SRP	71
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	74
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	76
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	78
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	81
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	96
LEI MUNICIPAL Nº 483/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	96
LEI MUNICIPAL Nº 488/2021 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	100
LEI MUNICIPAL Nº 489/2021 PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	102
LEI MUNICIPAL Nº 490/2021	102
LEI MUNICIPAL Nº 491/2021	107
LEI MUNICIPAL Nº 492/2021	108
LEI MUNICIPAL Nº 493/2021	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	110
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO	110
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	111
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	111
PORTARIA Nº 001/2022 - GABINETE DO PREFEITO	111
PORTARIA Nº 002/2022 - GABINETE DO PREFEITO	111
PORTARIA Nº 004/2022 - GABINETE DO PREFEITO	112
PORTARIA Nº 006/2022 - GABINETE DO PREFEITO	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	112
ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022-CPL	112
AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	112
EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	120
PORTARIA Nº 1129 DE 05 DE JANEIRO DE 2022	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	120
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022 PE 035/2021	120
ATA REGISTRO DE PREÇO 002/2022 PE 037/2021	124
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021	127
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	128
AVISO DE LICITAÇÃO	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	128
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2021-CPL/PMDB	128
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2021-CPL/PMDB	128
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2912.2/2021/PE041	128
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2912.3/2021/PE041	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	129
PORTARIA Nº 03/2022	129
PORTARIA Nº 04/2022	129
PORTARIA Nº 005/2022	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	130
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2021	130
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2021	130
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2021	130
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2021	130
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR CONTRATO Nº 160/2021	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	131
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021	131
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021	131

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

DECRETO Nº 57/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 57/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal da Educação do Município de Alcântara/MA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto nº 7.507/2011 da Presidência da República.

DECRETA:

Art. 1º DECRETAR Nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alcântara, que passa agora a ser gerido pela Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, inscrita sob o RG: 066121632018-6 SSP/MA CPF: 437.912.983-72, casada, residente no endereço Rua 28, Quadra 30, Casa 14, Conjunto Bequimão, cidade São Luís - MA, nomeada em conformidade com portaria em anexo e pelo Sr. Prefeito William Guimarães da Silva, inscrito sob o RG: 54289-5 SSP/MA, CPF: 055.008.933-00, rua da Viola, s/nº, Bairro Caravelas, CEP: 65250-000, Alcântara - MA.

Art. 2º - Compete aos Gestores da Administração Direta:

I - 009- Emitir cheques; 010-abrir conta de depósito; 026-solicitar saldos, extratos e comprovantes; 027- requisitar talonários de cheques; 036- retirar cheques devolvidos; 038-endossar cheque; 094- sustar/contra-ordenar cheques; 095-cancelar cheques; 096- baixar cheques; 098- efetuar resgates/aplicações financeiras; 099- cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 104- efetuar pagamentos por meio eletrônico; 105- efetuar transferência por meio eletrônico; 117-efetuar movimentação financeira no RPG; 118- consultar contas/aplic. Programas repasse recursos; 119- liberar arquivos de pagamento no ger. financ; 124- solicitar saldos/extratos de investimentos; 126- emitir comprovantes; 128- efetuar transferência para mesma titularidade; 133- encerrar contas de depósitos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Alcântara/MA, 03 de Janeiro de 2022.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 0b7b51398bbb80b057dee82711b546

PORTARIA Nº. 825/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 825/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretária Municipal, a senhora CLEONICE DE SOUSA LISBOA, CPF nº. 437.912.983-72, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 03 de Janeiro de 2022.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e8c70bdec4440f7b5e6a7d1029915f3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 019/2021 D
Dispõe sobre a remoção do servidor **MANOEL MENDES NETO**, para atender as necessidades dos serviços públicos deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 0031/2017,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade de adequação dos Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **MANOEL MENDES NETO**, inscrito no CPF sob nº 466.552.633-87 e RG nº 0000084966939 SESP/MA, servidor público municipal, ocupante do cargo de **Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal** do Município de Alto Parnaíba/MA, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 2f8f69685f7ca6e736a4be193a8c472f

PORTARIA Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 013, DE 05 de JANEIRO de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **José Airton de Brito Castro** para o cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)** do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Airton de Brito Castro**, inscrito no CPF nº 563.647.093-20, para o cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Alto Parnaíba/MA**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: a5ed57c23370da7b1c41c081a1807965

PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **Fábio Rodrigues Pereira** para o cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Alto Parnaíba/MA** e usuário do sistema SACOP (TCE-MA).

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Fábio Rodrigues Pereira**, inscrito no CPF sob nº 505.260.143-34, para o cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Alto Parnaíba/MA** e usuário do sistema SACOP (TCE-MA), devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 44d09209526b7babf884f7788728a892

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 015, DE 05 de JANEIRO de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **Euclides da Silva Moraes** para o cargo de **Pregoeiro Municipal** da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Euclides da Silva Moraes**, inscrito no CPF sob nº 467.742.203-63, para o cargo de **Pregoeiro Municipal** da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 0f6a9e085b8569ad91542fbc3350e103

PORTARIA Nº 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Designar Membros para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do município de Alto Parnaíba/MA e para exercerem as funções de membros da Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Parnaíba, a qual será composta pelos seguintes membros: Sr. **JOSÉ AIRTON DE BRITO CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 563.647.093-20; Sr. **EUCLIDES DA SILVA MORAES**, inscrito no CPF sob nº 467.742.203-63 e o Sr. **FABIO RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 505.260.143-34.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo Sr. **JOSÉ AIRTON DE BRITO CASTRO**, sendo que os demais integrantes da Comissão servirão como membros da equipe de apoio, nas licitações realizadas pela modalidade PREGÃO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

OBS: Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: a12acb88543e78687148c26068efc53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 01/2022

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBERIRO**, portador do CPF nº 024.717.043-79 e RG nº 20451642002-0, do cargo comissionado que respondia cumulativamente de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS**, a qual foi designado pela Portaria nº 15/2021, junto a Secretaria de Finanças e Receitas da Prefeitura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, 05 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 05 de janeiro 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: e31c86a4d1c3f9a2e7d84d84f4e4bf14*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 02/2022

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, **GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA**, portador do CPF nº 062.413.053-36 e RG nº 22608052002-4, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE FINANÇAS E RECEITAS**, a qual foi nomeado pela Portaria nº 177/2021, junto a Secretaria de Finanças e Receitas da Prefeitura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, 05 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 05 de janeiro 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 7a2b923472f4ba2f3205958afb9dcc23*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03/2022

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR o Sr. **GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA**, portador do CPF nº 062.413.053-36 e RG nº 22608052002-4, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS**, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 05 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 05 de janeiro de 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: f583562ef5631ef1ef1ba3001ba2511c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, mediante sua Pregoeira, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, objetivando o Registro de preços para a Aquisição de Material de Limpeza em geral, **realizar-se-á no dia 18.01.2022, às 15:00h**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua: Benjamin Constant, s/nº, Bairro: Centro, Bacurituba /MA. Tipo de licitação: Menor preço. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; Maiores informações sobre o edital poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba -MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba/MA, 04 de janeiro de 2022. Talyta Garreto dos Santos. Pregoeira Oficial.

*Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: c7eb44166f0fc4b6ae005b577bca14b0*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, mediante sua Pregoeira, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Transportes de pacientes que necessitam de atendimento contínuo e deslocamento para consultas e exames, **realizar-se-á no dia 19.01.2022, às 09:00h**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua: Benjamin Constant, s/nº, Bairro: Centro, Bacurituba /MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; Maiores informações sobre o edital

poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba -MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba/MA, 04 de janeiro de 2022. Talyta Garreto dos Santos. Pregoeira Oficial.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: eeb50a1e684fd0942ebc714e19df5029

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-CPL. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, mediante sua Pregoeira, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, objetivando a **prestação de serviços funerários com aquisição de urnas, realizar-se-á no dia 19.01.2022, às 11:00h**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua: Benjamin Constant, s/nº, Bairro: Centro, Bacurituba /MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; Maiores informações sobre o edital poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba -MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba/MA, 04 de janeiro de 2022. Talyta Garreto dos Santos. Pregoeira Oficial.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 7d268bcd9fcd60f455b23da921781d3e

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, mediante sua Pregoeira, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, objetivando a **Aquisição de Gêneros alimentícios para as Secretarias, realizar-se-á no dia 19.01.2022, às 15:00h**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua: Benjamin Constant, s/nº, Bairro: Centro, Bacurituba /MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; Maiores informações sobre o edital poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba -MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba/MA, 04 de janeiro de 2022. Talyta Garreto dos Santos. Pregoeira Oficial.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 021136cfd4b0666dbec85af3f9e0d9a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31358/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31358/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ 40.306.596/0001-77, estabelecida na Rua Senador Millet, nº 210, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz - Estado do Maranhão, fone: (99) 98201-6874, E-mail: padasilvadistribuidora@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Patrícia Almeida da Silva Milhomem, brasileira, portadora do RG. 0189332520010 SSP/MA e CPF/MF nº 603.186.093-71, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **materiais de expedientes e pedagógicos**, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL - CX C/ 50 UNIDADES	BIC	CX	230	R\$29,00	R\$6.670,00
28	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CX C/72TAMANHO Nº 9	BACCHI	CX	157	R\$6,80	R\$1.067,60
54	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210	TILIBRA	UNID	28	R\$20,30	R\$568,40
59	ADESIVO 04 BLS TAMANHO 38X50 MM-3M, COM 100 FLS	BRW	BLC	140	R\$4,03	R\$564,20
81	PASTA POLIONDAS MEDIA 30MM	POLYCART	UND	1.500	R\$5,46	R\$8.190,00
84	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO	POLYCART	UND	1.420	R\$2,60	R\$3.692,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.752,20 (vinte mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeataspl@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 03 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

Patrícia Almeida da Silva Milhomem
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cfec25d72e7dda683bcd35da9b16fc05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31358/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31358/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, CNPJ 40.981.143/0001-46, estabelecida na Rua São Jose, nº 60B, Galpão B, Mutirão, na cidade de Imperatriz - Estado do Maranhão, Fone: (99) 99144-5043 E-mail: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com, neste ato representado pelo Sr(a) Thyago Vyctor Leão Cavalcante, brasileiro, portador do RG. 041992442011-2 e CPF/MF nº 607.958.203-13, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **materiais de expedientes e pedagógicos**, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
4	ANOTE E COLE. CUBO DEGRADÉ - CORES VARIADAS - 76X76	PIMACO	PCT	97	4,64	450,08
5	ANOTE E COLE. MINI CUBO DEGRADÉ - CORES VARIADAS - 50X50 PCT COM 5 UND	PIMACO	PCT	92	4,68	430,56
7	ARQUIVO MORTO POLI. AZUL 350X130X245mm POLIIONDA	POLIBRAS	UND	570	7,34	4183,8

10	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - 57X30	REGISPEL	UND	85	1,71	145,35
21	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA - CX C/ 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	26	29,69	771,94
25	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 8, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES	ACC	CX	2.730	6	15834
26	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO COLAGEM DE BLOCOS / GRÁFICA	KOALA	CX	151	11,67	1762,17
31	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 162, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 114 - CX COM 100 UND	FORONI	CX	349	14,81	5168,69
41	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TAM. 48MMX45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO - PCT COM 04 UND	ADELBRAS	PCT	168	20,08	3373,44
47	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6 - - CX C/ 5.000 UNIDADES	ACC	CX	250	5,87	1467,5
48	GRAMPO C/ TRILHO ENCARDENADOR, AÇO NIQUELADO, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA, CAIXA C/ 50 GRAMPOS	DELLO	CX	305	15,06	4593,3
49	LAPIS DE CERA, CX C/6 LAPIS, MEDIDA: 8,8X4,8X0,9MM	KOALA	CX	380	3,78	1436,4
50	LAPIS DE COR, CX COM 12 CORES. CX C/12 UND	SERELEPE	CX	390	30,98	12082,2
56	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 230, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 90, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	SÃO DOMINGOS	UND	193	11,59	2236,87
61	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA PCT 20 FOLHAS	VMP	CX	400	18,57	7428
62	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR AZUL E PRETO - CX C/ 100 FOLHAS	CIS	CX	450	45,59	20515,5
64	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180x48CM PCT COM 20 UND, CORES VARIADAS.	VMP	PCT	362	13,49	4883,38
67	PAPEL CREPON 48MMX2M, PACOTE C/ 10 FOLHAS, CORES VARIADAS	VMP	PCT	490	9,1	4459
68	PAPEL VERGE , TIPO A4, 120 G - PACOTE C/ 50 FOLHAS	USAPEL	PCT	385	11,24	4327,4
72	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 100, LARGURA 120, COR PARDA	VMP	UND	380	0,63	239,4
87	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20, FUNCIONAMENTO MANUAL	BRW	UND	130	31,91	4148,3
97	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20	TRAMONTINA	UND	169	6,83	1154,27
99	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40	RADEX	UND	105	3,25	341,25

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 101.432,80 (cento e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o

órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos

preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata

de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeatascp@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo,

em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme particularidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 03 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

Thyago Vyctor Leão Cavalcante
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 64c593bcc1c5400393411d4187168312

TERMO DE APOSTILAMENTO

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 21/2021 - SESAU. PARTE: Secretaria Municipal de Saúde. DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 21/2021, registrado e publicado através do Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2021, por parte da Administração, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis. Visa à adequação do valor contratual, com fulcro no art. 65, §8º da Lei 8666/93, em razão do valor estimado informado no ato do empenho global, não ter sido suficiente para finalizar as despesas decorrentes do contrato, em razão da elevação do preço dos combustíveis durante a execução contratual. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente contrato será reajustado e para inclusão do valor de R\$ 135.234,34 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) conforme planilha anexa. DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual ocorre com fulcro no art. 65, §8º da Lei 8666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.30.00.00; 10.301.0209.2-265.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-259.3.3.90.30.00.00; 10.301.0071.2-254.3.3.90.30.00.00; 10.305.1010.2-269.3.3.90.30.00.00; 10.301.1009.2262.3.3.90.30.00.00. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 021/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente

modificadas por este Instrumento. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante).

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021 DO CONTRATO Nº 06/2021 - SEFIN. PARTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 006/2021, registrado e publicado através do Diário Oficial do Estado em 12 de março de "2021, por parte da Administração, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis. Visa a adequação do valor contratual, com fulcro no art. 65, §8 da Lei 8666/93, em razão do valor estimado informado no ato do empenho global, não ter sido suficiente para finalizar as despesas decorrentes do contrato, em razão da elevação do preço dos combustíveis durante a execução contratual. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente contrato será reajustado e para inclusão do valor de R\$ 242.584,39 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) conforme planilha anexa. DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual ocorre com fulcro no art. 65, §8º da Lei 8666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.1-025.3.3.90.30.00.00; 04.122.0041.2-228.3.3.90.30.00.00; 15.452.0005.2-325.3.3.90.30.00.00; 04.122.0005.1-110.3.3.90.30.00.00; 20.122.0139.2-345.3.3.90.30.00.00; 04.122.0021.2-212.3.3.90.30.00.00. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 006/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fdd876dc30dbcefd9bf9504bbd6980d1

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA 005/2021

EXTRATO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Nº 05/2021. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital da Concorrência Pública N.º 05/2021, tendo por objeto o Execução e prestação dos serviços do Transporte Coletivo em Balsas/MA, para atender a demanda e necessidade da população municipal, mediante a Concessão de Serviço Público, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal nº 1.343/17, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. Balsas - MA, 05 de janeiro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 68d669b56c7e81b2f694b828a77dfa6d

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2021.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA.** Vencedor(es): **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **11.054.901/0001-82**, Item(s): **01 e 02.** Valor Total: R\$ 165.760,00 (**cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais**); **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº **19.421.196/0001-16**, Item(s): **03,04,05 e 06.** Valor Total: R\$ 283.200,00 (**duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais**).

Balsas - MA, 03 de janeiro de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4dd5935cc8899d4360e25de1eb140145

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 379/2021 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.338.778/0001-57. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato principal terá sua Clausula Quinta Alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, de 01/01/2022 a 30/06/2022. **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O presente contrato sofrerá acréscimo de 25% no valor mensal, conforme planilha anexa. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração de prazo contratual ocorre com fulcro no art. 57, §1º 65, §1º da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.122.0139.2-345.3.3.90.39.00.00; 13.392.0401.2-161.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificações estipuladas nesse termo aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Otavio de Sousa Dias (Contratada).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2021 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.338.778/0001-57. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato principal terá sua Clausula Quinta Alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, de 11/01/2022 a 30/06/2022. **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O presente contrato sofrerá acréscimo de 25% no valor mensal, conforme planilha anexa. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração de prazo contratual ocorre com fulcro no art. 57, §1º 65, §1º da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.2-228.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificações estipuladas nesse termo aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Otavio de Sousa Dias (Contratada).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 541/2020 - SEDES PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e o Sra. **IRANY MARTINS DE SOUSA**, inscrita no CPF Nº 157.794.163-20. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua Clausula Quinta Alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O valor mensal será reajustado para R\$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais), conforme cláusula quarta do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-242.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam **inalteradas** e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locatária) e Irany Martins De Sousa (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0d755cf3c0fd587b403414bfb55c2810

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 653/2021 - SEMED. Referente à Dispensa de Licitação Nº 44/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e o **SR. REGINALDO ALVES**, inscrito no CPF nº 345.432.013-53. **OBJETO:** O locador na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua 10, S/N, Bairro São José, Balsas - MA, dá em locação a LOCATÁRIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalação da sede do Anexo da Escola Municipal Padre Cícero em Balsas - MA. **DO VALOR:** O preço da locação é de R\$ 799,47 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 9.593,64 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), descontados os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-302.3.3.90.36.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Locatária) e Reginaldo Alves (Locador).

RESENHA DO CONTRATO Nº 667/2021 - SEDES. Referente à Dispensa de Licitação Nº 037/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e o **SR. PAULO ARAÚJO DE LUCENA**, inscrita no CPF nº 351.927.713-15. **OBJETO:** O locador na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua 17. s/n, São Felix, Balsas - MA, dá em locação a LOCATÁRIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento cuja finalidade é o funcionamento da sede do Programa Costurando Solidariedade no município de Balsas - MA. **DO VALOR:** O preço da locação é de R\$ 1.934,28 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 23.211,36 (vinte e três mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos), descontados os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-144.3.3.90.36.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho

(Locatária) e Paulo Araújo de Lucena (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e89a9c7d708c3a070d5cb90dd992a1b2

PORTARIA Nº 160/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 160/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Iridiane Capuchinho Costa** - MAT. 6569-1, como fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, tendo por objeto a contratação de serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas em equipamentos de refrigeração das secretarias do municípios de Balsas/MA, contrato nº 663/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2021, com a contratada **L. A QUEIROZ EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **23 DE DEZEMBRO DE 2021. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021. CAMILA FERREIRA COSTA.** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fed733d3ee8d5441c89853ba81c99baf

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. **RESENHA DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021. PARTES:** Município de Benedito Leite/MA e a Empresa, **R.M.BARBOSA - ME**, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora da pregação eletrônico nº 005/2021 - CPL, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Benedito Leite/MA.** **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.** **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DO PREÇO - O Valor da Cláusula Sexta, no item 6.8, fica acrescido de R\$ 86.028,31 (oitenta e seis mil, vinte e oito reais e trinta e um centavos), correspondente a 24,99% do contrato inicial. DA VIGÊNCIA:** O prazo de execução e vigência da Cláusula Sétima, fica prorrogada em **120 (cento e vinte) dias** e vigorará a partir da data da assinatura até 30/04/2022. **FORO:** Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. **ASSINATURA:** Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e **Raimunda Martins Barbosa**, brasileira, portadora do documento RG. nº. 23892412003-0 SSP/MA e CPF. nº 487.564.583-04. Benedito Leite - MA, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 923b106430822676636fbf3e3c6cf9eb

RESENHA DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa, **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 04.954.908/0001-95, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE PREVENÇÃO PARA MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE/MA.** OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato acrescido é 180 dias no prazo de vigência, que terá início na data de 31/12/2021 e encerramento em 29/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Sra. Danielle Martins Rocha, portadora do RG nº 016322342001-0 SSP/MA. Benedito Leite - MA, 28 de dezembro de 2021.**

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 82fddd1306fe5c191dbc893d8ccc9f97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratada: B. DOS S. SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.176.950/0001-28. Objeto: Contratação Direta de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti. O presente Termo Aditivo tem como objeto o Acréscimo de Quantitativo de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato nº 001/2021 processo administrativo nº 0299/2021, Firmado entre as Partes, com a Empresa acima mencionada. O Valor deste Termo Aditivo Relativo ao Acréscimo de quantidade do Contrato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do valor inicial de R\$ 584.430,00 para R\$ 730.537,50, perfazendo o presente aditivo o valor de R\$ 146.107,50 (cento e quarenta e seis mil, cento e sete reais e cinquenta centavos). Representante da Contratante: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133-04 e pelo Representante da Contratada: Benedito dos Santos Silva, CPF nº 846.720.213-00. 30 de dezembro de 2021. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, CNPJ: 15.441.564/0001-37. Contratada: B. DOS S. SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.176.950/0001-28. Objeto: Contratação Direta de empresa especializada no fornecimento de combustíveis. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 30 (trinta) dias, o Contrato nº 002/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2021. Representante da Contratante: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04 e pelo

Representante da Contratada: Benedito dos Santos Silva, CPF nº 846.720.213-00. 30 de dezembro de 2021. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratada: B. DOS S. SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.176.950/0001-28. Objeto: Contratação Direta de empresa especializada no fornecimento de combustíveis. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 30 (trinta) dias, o Contrato nº 003/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2021. Representante da Contratante: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Representante da Contratada: Benedito dos Santos Silva, CPF nº 846.720.213-00. 30 de dezembro de 2021. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratada: B. DOS S. SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.176.950/0001-28. Objeto: Contratação Direta de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti. O presente Termo Aditivo tem como objeto o Acréscimo de Quantitativo de 25% (Vinte e cinco por cento) a quantidade dos do item 1 (Gasolina Comum) do Contrato nº 004/2021 processo administrativo nº 0299/2021, Firmado entre as Partes, com a Empresa acima mencionada. O Valor deste Termo Aditivo Relativo ao Acréscimo de quantidade do Contrato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do valor inicial de R\$ 941.500,00 para R\$ 1.000.150,00, perfazendo o presente aditivo o valor de R\$ 58.650,00. Representante da Contratante: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18 e pelo Representante da Contratada: Benedito dos Santos Silva, CPF nº 846.720.213-00. 30 de dezembro de 2021. Publique-se.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: f4a186c12c5c409117988f03ec7b1e90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 039/2021, do tipo menor preço, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, no dia 17 de janeiro de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS

informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 28 de dezembro de 2021. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 040/2021, do tipo menor preço, para aquisição de oxigênio medicinal e suprimentos (cilindro, fluxometro, umidificador e manômetro), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 17 de janeiro de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 28 de dezembro de 2021. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

Publicado por: **MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA**
Código identificador: 3f23a251464e77d1e9c81f76c0a53e2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos**

Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato Administrativo** de execução de obra de **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O Presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019**, tem por objeto a **prorrogação de vigência** referente à execução de obra de **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Itapecuruzinho e Bairros Brejinho e Barreiros** no Município, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo até **27.06.2022**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **Contrato nº 001/2019-DC/PMC**, do qual este **Quarto Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante. **Carolina/MA, 28 de dezembro de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo - CONTRATANTE. WELLIGTON DE SOUSA COSTA-Proprietário da COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CONTRATADA.**

Publicado por: **WELFANY NEVES LUCENA LUZ**
Código identificador: 4cf750414195677f7665f9d21c544bbe

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 066/2019-DC/PMC. Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato Administrativo** de execução de obra de **Implantação de Pavimentação Asfáltica**, decorrente da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019-PMC**. **DO OBJETO:** O presente **Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo** tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência para a execução de obra de Implantação de Pavimentação asfáltica no Município de Carolina**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorroga a

vigência até **28.06.2022**. **DATA DE ASSINATURA:**
29.12.2021. Carolina/MA, 29 de **dezembro** de 2021.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: eb9be26bc303bacd3893f332d29f0abc

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 042/2018-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, representada por WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de execução de obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado São José dos Pereiras, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018-DC/PMC tem por objeto a prorrogação de vigência do referido de execução de obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado São José dos Pereiras, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Fica alterado o prazo de vigência, sendo prorrogado até 27.06.2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e válidas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2018-DC/PMC, do qual este Oitavo Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 28 de dezembro de 2021.**

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: ea91a19c147fa4e988ec71c44f860b99

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio

Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSERVPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.895.537/0001-10, estabelecida na Rua Leonardo Philipsen, nº 16, Letra A4, Setor Industrial, Balsas/MA, representada por ANDRÉ NATIVIDADE BAPTISTA, RG nº 12621993-1, CPF nº 644.912.773-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de execução de obra de Implantação de 1.694,70m de Pavimentação Asfáltica no Povoado São João das Cachoeiras no Município de Carolina-MA, Contrato de Repasse Nº 893445/2019/MAPA/CAIXA, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020-PMC. O Presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo tem por objeto a prorrogação de prazo para a execução de obra de Implantação de 1.694,70m de Pavimentação Asfáltica no Povoado São João das Cachoeiras no Município de Carolina-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. O Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência até 28.06.2022, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. Carolina/MA, 29 de dezembro de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 303a782e71a2480626a2b7674f0266cb

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 028/2020-DC/PMC. Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSERVPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.895.537/0001-10, estabelecida na Avenida José Bernardino, nº 50, Sala A, Andar 2, Centro, Balsas/MA, representada por IVONE NUNES SANTOS, RG nº 27113894-71, CPF nº 620.246.983-87, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo de Execução de obra de Implantação de calçamento em bloquete no Município de Carolina-MA, CONVÊNIO Nº 007/2019 - PROC. ADM. Nº 222377/2019, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência sendo até 28.06.2022. Carolina/MA, 29 de dezembro de 2021. Andréia Moreira Pessoa Antoniolli- Secretária Municipal de

Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 75ade516d32206298087c2e521f1c489

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2019-DC/PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018-PMC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, CNPJ nº 13.480.254/0001-04. **OBJETO:** prestação de serviços de Agenciamento de Viagem (Passagem Aérea Nacional e Internacional). **DO PRAZO:** Prorrogar a vigência até 31 de dezembro de 2022. Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato nº 065/2019-DC/PMC, do qual este Segundo Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 30 de dezembro de 2021. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - CPF nº 819.836.383-15 - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **FRACIANE NUNES COELHO**-CPF nº 015.508.461-59-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - CPF nº 334.089.203-20-Secretário Municipal de Educação, **LEONARDO DE SOUSA COELHO**-Secretário Municipal de Saúde-CPF nº 016.397.033-57 e **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES** - Sócia-Administradora da WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CPF nº 009.889.493-50.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: c1920b0e04493ea2e2aa1687b2dae3f7

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 069/2019-DC/PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 069/2019-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.122.324/0001-03, estabelecida na Rua São José, nº 251, bairro Vila Arruda, João Lisboa/MA, representada por **FERNANDO GOMES DA SILVA**, Proprietário da **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, RG nº 24122772003-0 GEJUSPC/MA e CPF nº 012.040.713-22, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução de obra de **recuperação de estradas vicinais de acesso aos Povoados Buritizinho e Anajá**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-PMC**, com fundamento na **Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie,**

mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.1. O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019-DC/PMC** tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais de acesso aos Povoados Buritizinho e Anajá**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** 2.1. Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo para 27.06.2022, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato nº 069/2019-DC/PMC, do qual este **Terceiro Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, **28 de dezembro** de 2021. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 1c27b0720ef8d16026a77e5080190a18

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 060/2019-DC/PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019-DC/PMC. Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.140.885/0001-03, estabelecida na **Av. Governador Luiz Rocha, nº 7117, bairro Sol Nascente - Balsas/MA**, representada por **ROGER DALL'AGNOL**, Sócio-Administrador da **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, RG nº 014482332000-5 - SESC/MA, CPF nº 003.095.153-43, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução da Construção da Orla do Rio Tocantins no município de Carolina - CONTRATO DE REPASSE Nº 873385/2018/MTUR/CAIXA, decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá vigência até 28.06.2022, contados a partir da data de sua assinatura. Carolina/MA, **29 de dezembro** de 2021.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 04a212c893786c6eccadb00d608f419e

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051/2010-DC/PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 051/2020-DC/PMC**, cujo objeto é a

Prorrogação de Prazo de Vigência para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e revitalização da Praça do Estudante, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020-PMC. EMPRESA: BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.439.967/0001-49. O Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de até 28.06.2022., condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**. Carolina/MA, 29 de dezembro de 2021. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.**

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 3a11c3ecdad85f59234be89e59156978

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 566/2022

PORTARIA Nº 566/2022

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LUIS AUGUSTO MAYORA SCHWELM LIZAKOSKI**, portador do CPF nº 907.083.340-91, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ec10611535dc6e7a0b0eb4d1002ae754

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **001/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04/01/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADO: **PACHECO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, 14.690.347/0001-18, SEDIADA NA RODOVIA BR 230, Nº 01, GALPÃO CXPST 2, ESTREITO, MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. CLOVIS ROCHA PACHECO, PORTADOR DO RG N.º 137225938 SESP/MA E DO CPF/MF N.º 504.831.883-87. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **001/2021**, FICA PRORROGADO ATÉ 30/06/2022, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: fdbf010ea65cb738e5aec3f635ccc650

PORTARIA Nº565/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº565/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A senhora, ROBERTA DAYANA BEZERRA DE ABREU**, portadora do CPF nº 000.725.733-33, do cargo em comissão de Procuradora Chefe de Procuradoria Especializada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 296/2021 de 29 de março de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5b3d9a2ec88686f0b3d3b15bb1269d7e

PORTARIA Nº564/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº564/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido, o senhor ALEX MENDES GUIMARÃES**, portador do CPF nº 059.485.943-35, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Comunicação e Eventos do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 496/2021 de 05 de Outubro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9c885ebcfc52983c40d5771098d50740

PORTARIA Nº. 567/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 567/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido, o senhor ADI ROCHA SOBRINHO FILHO**, portador do CPF nº 003.649.213-23, do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 427/2021 de 06 de agosto de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do

município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2022**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7add8c7f7763820360df2eabb7358bf8

PORTARIA Nº 568/2022

PORTARIA Nº 568/2022

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ADI ROCHA SOBRINHO FILHO**, portador do CPF nº 003.649.213-23, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____ / ____ / ____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b311e1efe2be945daaf179575a23272c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº

019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, processo administrativo n.º 081/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 17.217.628/0001-46	RAZÃO SOCIAL: D B DA SILVA E CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua da Penha, nº 409, Centro, Riachão-MA;	
TELEFONE: (99) 3541-8215	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: dbsengenharla@hotmail.com	REPRESENTANTE: DIOGO BORGES DA SILVA
RG Nº 1.244.556 SSP-TO	CPF Nº 009.960.723-90
TELEFONE: (99) 98839-5986	CELULAR: (99) 98120-7556
ENDEREÇO ELETRÔNICO: dbsengenharla@hotmail.com	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	PREÇO UNIT Rs	PREÇO TOTAL Rs
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	24,00	222,45	5.338,80
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF. 05/2018	SINAPI	M2	8.339,29	2,07	17.262,33
1.3	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF. 05/2018	SINAPI	M2	100,00	116,54	11.654,00
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
2.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	SINAPI	M2	3.202,58	14,30	45.796,89
2.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	SINAPI	M2	390,48	1,96	765,34
2.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. ESTRUTURA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	M3	92,19	33,25	3.064,91
2.4	97631	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO ANTIGO	SINAPI	M2	26,40	1,96	51,74
2.5	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	SINAPI	M3	10,00	359,14	3.591,40
2.7	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	SINAPI	M3	180,00	6,32	1.137,60
3 ESTRUTURAS							
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	SINAPI	M3	6,80	50,08	340,54
3.2	95956	ESTRUTURAS DE CONCRETO CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 07/2016	SINAPI	M3	14,00	2.226,88	31.176,32
3.3	94975	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS AF. 06/2018	SINAPI	m2	120,50	30,54	3.680,07
3.5	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	SINAPI	M	28,95	54,26	1.570,83
4 PAREDES, PAINÉIS E FORRO							
4.1	87524	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	SINAPI	M2	900,00	73,46	66.114,00
4.2	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	SINAPI	M2	1.900,00	4,93	9.367,00
4.3	S07729	REBOCO COM IMPERMEABILIZANTE	ORSE	m2	660,60	30,71	20.287,03

4.4	COMP-05	RECUPERAÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS	PRÓPRIA	VB	3,00	1.485,66	4.456,98
4.5	89173	SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUDES, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	SINAPI	M2	1.080,56	25,12	27.143,67
4.6	00039512	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIFUMO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	SINAPI	M2	101,67	114,59	11.650,37
4.7	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 P	SINAPI	M2	2.100,00	71,29	149.709,00
5 COBERTURA							
5.1	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	M2	5.303,36	12,85	68.148,18
5.2	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M2	5.303,36	12,47	66.132,90
5.3	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M2	5.303,36	11,42	60.564,37
5.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, INCLUSIVE TRATAMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	786,09	60,01	47.173,26
5.5	91791	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDÍOS. AF. 10/2015	SINAPI	M	50,00	86,07	4.303,50
5.6	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	m²	800,00	68,43	54.744,00
5.7	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	UN	3,00	2.039,14	6.117,42
5.8	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	500,00	18,13	9.065,00
5.9	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	m²	800,00	36,11	28.888,00
5.10	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	m²	70,00	282,68	19.787,60
5.11	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF. 11/2020	SINAPI	m	110,00	43,30	4.763,00
6 REVESTIMENTO PISO E PAREDES							
6.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 06/2014	SINAPI	M2	3.513,14	54,91	192.906,52
6.2	S04441	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS PASTILHAS 10X10 REJUNTADO	ORSE	M2	622,41	63,27	39.379,88
6.3	0002032	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ COLUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= "15" CM, E= "2,0" CM	SINAPI	M	57,20	58,32	3.335,90
6.4	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	SINAPI	M2	553,36	55,86	30.910,69
6.5	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM.AF. 09/2020	SINAPI	M2	155,50	73,55	11.437,03
6.6	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF. 07/2016	SINAPI	M2	155,50	86,04	13.379,22
6.7	92397	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	SINAPI	M2	270,00	47,48	12.819,60
6.8	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF. 09/2020	SINAPI	M2	150,00	36,51	5.476,50
6.9	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III E EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	SINAPI	M2	5,00	574,73	2.873,65
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
7.1	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	SINAPI	UN	272,00	0,39	106,08
7.2	97664	REMOÇÃO DE VENTILADORES	SINAPI	UN	87,00	0,90	78,30
7.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	UN	94,00	20,36	1.913,84
7.4	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	UN	211,00	23,82	5.026,02
7.5	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	UN	192,00	79,18	15.202,56
7.6	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	SINAPI	UN	55,00	120,18	6.609,90

7.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	700,00	3,72	2.604,00
7.8	00039510	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	SINAPI	UN	10,00	190,95	1.909,50
7.9	100902	LAMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 P	SINAPI	UN	20,00	24,55	491,00
7.10	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	290,00	5,91	1.713,90
7.11	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	24,00	9,11	218,64
7.12	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	17,00	9,48	161,16
7.13	00039795	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	8,00	57,02	456,16
7.14	00039254	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	SINAPI	M	50,00	7,01	350,50
7.15	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	80,00	134,40	10.752,00
7.16	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	60,00	136,62	8.197,20
7.17	060002	REVISÃO INSTALACAO ELETRICA	SBC	UN	40,00	241,38	9.655,20
7.18	00039390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	SINAPI	UN	6,00	53,48	320,88
7.19	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LAMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	SINAPI	UN	4,00	2.753,22	11.012,88
8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
8.1	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	65,00	7,25	471,25
8.2	86915	FORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/22 OU 3/47, PARA LAVATORIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	30,00	76,21	2.286,30
8.3	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	48,00	311,67	14.960,16
8.4	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	25,00	100,54	2.513,50
8.5	00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E=2,5" CM	SINAPI	M2	12,94	417,85	5.406,98
8.6	00011772	FORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM ARREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	SINAPI	UN	7,00	86,93	608,51
8.7	00007608	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	8,00	7,42	59,36
8.8	00037400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	SINAPI	UN	26,00	75,13	1.953,38
8.9	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	20,00	78,64	1.572,80
8.10	00037401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SINAPI	UN	20,00	75,13	1.502,60
8.11	99635	NALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ". ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	SINAPI	UN	5,00	267,21	1.336,05
8.12	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	20,00	42,18	843,60
8.13	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	60,00	8,16	489,60
8.14	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	10,00	14,23	142,30
8.15	053002	REVISÃO INSTALACAO SANITÁRIAS	SBC	UN	52,00	224,51	11.674,52
8.16	024004	REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SBC	UN	56,00	138,92	7.779,52
9 ESQUADRIAS							
9.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	86,56	5,49	475,21
9.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	103,09	20,89	2.153,55
9.3	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	77,00	71,12	5.476,24
9.4	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	35,00	591,58	20.705,30
9.5	100669	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	20,96	517,55	10.847,85

9.6	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	SINAPI	UN	1,00	2.130,59	2.130,59
9.7	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	3,00	646,90	1.940,70
9.8	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	6,00	570,19	3.421,14
9.9	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	11,30	498,17	5.629,32
9.10	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATE DE BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	74,21	346,85	25.739,74
9.11	1008475	BORRACHA DE VEDACAO PARA ALUMINIO, PORTAS/JANELAS GUA256	SBC	M	200,00	2,75	550,00
9.12	501899	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS	ORSE	m2	41,60	24,98	1.039,17
10 PINTURA							
10.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX PVA/ACRILICA	SINAPI	M2	10.959,65	5,29	57.976,55
10.2	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	SINAPI	M2	333,01	1,16	386,29
10.3	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	333,01	10,45	3.479,95
10.4	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (RETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	239,38	31,38	7.511,74
10.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	1.387,57	13,12	18.204,92
10.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	16.263,85	11,96	194.515,65
10.7	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.200,00	13,23	15.876,00
10.8	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	SINAPI	M2	1.750,00	4,29	7.507,50
10.9	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	16.263,85	9,85	160.198,92
11 DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							
11.1	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	SINAPI	UN	17,00	248,59	4.226,03
11.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	97,00	29,73	2.883,81
11.3	00037557	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14" CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	110,00	13,24	1.456,40
12 DIVERSOS							
12.1	505057	REVESTIMENTO EM ACM PARA FACHADA	ORSE	m2	12,00	453,62	5.443,44
12.2	102235	TOLDO EM POLICARBONATO, MULTILUX, TIPO ALVEOLAR, COR CRISTAL, E= 6 MM OU SIMILAR	ORSE	m2	40,00	124,66	4.986,40
12.3	00038181	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E= 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	55,80	201,69	11.254,30
12.4	940726	CORRIMÃO/GUARDA CORPO PASSARELA-TUBOS SOLDADOS 1" E 1 1/2"	SBC	M	50,00	106,02	5.301,00
12.5	00042425	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	SINAPI	UN	2,00	1.915,22	3.830,44
12.6	00042422	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	SINAPI	M	12,00	2.843,21	34.118,52
12.7	00010851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E= 6 MM (NAO INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXACAO)	SINAPI	UN	50,00	57,30	2.865,00
12.8	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	8,00	670,70	5.365,60
13 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO							
13.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	SINAPI	M2	473,00	11,61	5.491,53
13.2	98534	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M AF 05/2018	SINAPI	UN	6,00	530,51	3.183,06
13.3	00010826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	SINAPI	UN	20,00	142,04	2.840,80
13.4	00038639	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* M	SINAPI	UN	15,00	340,91	5.113,65
13.5	00004734	SEIXO/PEDRAS PARA JARDIM	SINAPI	M3	6,00	84,64	507,84
13.6	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	SINAPI	M	155,00	23,35	3.619,25
13.7	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF 05/2021	SINAPI	M	255,90	0,99	253,34
13.8	00042440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO	SINAPI	UN	2,00	936,20	1.872,40

13.9	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	300,00	47,48	14.244,00	
13.10	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM. EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	SINAPI	M2	340,00	17,95	6.103,00	
14 SERVIÇOS FINAIS								
14.1	99803	LIMPEZA FINAL	SINAPI	M2	6.580,99	1,22	8.028,81	
							VALOR TOTAL SEM BDI:	1.914.102,67
							VALOR BDI:	505.897,33
							VALOR TOTAL:	2.420.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se

tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 15 de dezembro de 2021.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

D B DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46

DIOGO BORGES DA SILVA

CPF nº 009.960.723-90 e RG nº 1.244.556 SSP/TO

Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 591a400a518288543c3a97d42e63a567

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2021/SRP/PMFN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2021/SRP/PMFN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021, processo administrativo n.º 082/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 33.612.392/0001-07	RAZÃO SOCIAL: WB EMPREENDIMENTO EIRELI
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, nº 148, Sala 111, Ed. Com. Castelo Branco, Bairro São Francisco, São Luis-MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: dhsengenharia@hotmail.com	REPRESENTANTE: Walter Luiz Bezerra de Brito
RG Nº 6583823 SDS/PE	CPF Nº 053.827.994-07
TELEFONE: (98) 982400002	CELULAR: (98)9824-0000
ENDEREÇO ELETRÔNICO: wb.empreendimento@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	016500	PLACA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM OBRAS	SBC	M2	30,00	320,93	R\$9.627,90
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	SINAPI	M2	765,34	1,83	R\$1.400,57
1.3	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	237,00	81,22	R\$19.249,14
2 DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS							
2.1	022062	DEMOLIÇÃO ALVENARIA 0,25m TIJÓLOS FURADOS C/PREPARO P/REMOCAO	SBC	M3	36,00	49,04	R\$1.765,44
2.2	022081	RETIRADA/DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO COM REMOÇÃO ENSACADA	SBC	M2	888,69	12,24	R\$10.877,57
2.3	023285	RETIRADA E REMOÇÃO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	M2	21,25	12,86	R\$273,28
2.4	022356	DEMOLIÇÃO ALVENARIA EM COBOGO SEM REAPROVEITAMENTO	SBC	M2	65,59	15,82	R\$1.037,63
2.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	95,48	5,32	R\$507,95
2.6	022413	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA A CAL	SBC	M2	375,00	2,45	R\$918,75
2.7	022816	RETIRADA DE PONTOS DE ÁGUA, ESGOTO E TELEFONE	SBC	UN	60,00	59,21	R\$3.552,60
2.8	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M	163,21	0,28	R\$45,70
2.9	022391	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	SBC	UN	121,00	27,37	R\$3.311,77
3 COBERTURA							
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	1.672,64	43,80	R\$73.261,63
3.2	94221	CUMEJEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	167,08	17,84	R\$2.980,71
3.3	C4464	EMBOCAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	368,70	9,59	R\$3.535,83
3.4	100804	REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	SBC	M2	1.064,42	153,66	R\$163.558,78
3.5	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	1.499,35	68,34	R\$102.465,58

4	REVESTIMENTOS E PISOS						
4.1	120013	REBOCO INTERNO 3mm EM PAREDES COM ARGAMASSA PREFABRICADA	SBC	M2	746,39	6,06	R\$4.523,12
4.2	121485	REBOCO PRONTO EXTERNO 2,5cm PREFABRICADO FACHADAS FRONTAIS	SBC	M2	726,40	33,55	R\$24.370,72
4.3	87905	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.114,50	5,91	R\$6.586,70
4.4	170150	PISO CERAMICO 30X30CM SORRENTO BEGE CLASSE A PIERINI	SBC	M2	1.418,13	48,23	R\$68.396,41
4.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	355,00	55,76	R\$19.794,80
4.6	023154	RECUPERAÇÃO E REPARO DE PISOS CIMENTADOS	SBC	M2	125,62	25,28	R\$3.175,67
4.7	170014	PISO HOSPITALAR VINILICO EM MANTA TARKETT DECODE FIBER BLUE 2MM - CENTRO CIRURGICO	SBC	M2	212,52	194,56	R\$41.347,89
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.265,25	2,41	R\$3.049,25
5.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.725,50	3,61	R\$6.229,06
5.3	063402	CABO FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5 1KV 1 CONDUTOR 4,0mm²	SBC	M	807,65	4,67	R\$3.771,73
5.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	20,00	19,28	R\$385,60
5.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	13,00	19,28	R\$250,64
5.6	00038091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	65,00	2,50	R\$162,50
5.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	64,00	14,45	R\$924,80
5.8	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	44,00	36,37	R\$1.600,28
5.9	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	65,00	21,90	R\$1.423,50
5.10	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	63,00	19,52	R\$1.229,76
5.11	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	62,00	28,03	R\$1.737,86
5.12	S03293	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", incluindo conjunto astop30a, inclusive aterramento	ORSE	pt	38,00	311,33	R\$11.830,54
5.13	050372	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	SBC	UN	112,00	29,90	R\$3.348,80
5.14	11374	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	SEINFRA	UN	51,00	29,44	R\$1.501,44
5.15	061120	ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC 32mm 1,1/2"	SBC	M	480,00	11,85	R\$5.688,00
5.16	058011	ELETRODUTO FLEXÍVEL 25mm	SBC	M	420,00	9,63	R\$4.044,60
6 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA							
6.1	024003	APARELHOS-REVISAO/INSTALACAO DE LAVATORIOS COMUNS	SBC	UN	12,00	104,60	R\$1.255,20
6.2	024002	APARELHOS-REVISAO/INSTALACAO DE VASOS SANITARIOS	SBC	UN	15,00	130,74	R\$1.961,10
6.3	86904	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	95,44	R\$572,64
6.4	053499	REPROVISIONAMENTO PONTO ESGOTO PRIMARIO-VASO SANITARIO	SBC	UN	5,00	673,87	R\$3.369,35
6.5	S09017	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saida horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	ORSE	un	5,00	402,67	R\$2.013,35
6.6	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	50,00	31,35	R\$1.567,50
6.7	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	20,00	33,31	R\$666,20
6.8	023234	SUBSTITUICAO DE TORNEIRA DE PIA	SBC	UN	5,00	69,80	R\$349,00
6.9	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	UN	15,00	56,06	R\$840,90
6.10	S02045	Porta sabão líquido de plástico	ORSE	un	10,00	68,88	R\$688,80
6.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	10,00	50,56	R\$505,60
6.12	S02066	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	ORSE	un	15,00	43,52	R\$652,80
7 ESQUADRIAS							
7.1	023305	RECUPERAÇÃO DE PORTAS EXISTENTES (MAO-DE-OBRA)	SBC	UN	51,00	171,46	R\$8.744,46
7.2	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	26,00	109,87	R\$2.856,62
7.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	43,00	103,37	R\$4.444,91
7.4	022903	ARRANCAMENTO DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA	SBC	UN	24,00	83,96	R\$2.015,04
7.5	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00	594,85	R\$2.974,25
7.6	91330	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	7,00	626,04	R\$4.382,28
7.7	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	24,00	654,71	R\$15.713,04

7.8	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OGA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	27,00	795,94	Rs21.490,38	
7.9	C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	UN	1,00	116,55	Rs116,55	
7.10	46727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	26,00	352,45	Rs9.163,70	
7.11	112636	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO 4MM	SBC	M2	55,57	534,41	Rs29.697,16	
8 PINTURA								
8.1	S02293	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	ORSE	m2	1.678,03	29,54	Rs49.569,01	
8.2	S02285	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	ORSE	m2	5.760,37	12,41	Rs71.486,19	
8.3	C4714	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA A ÓLEO EM CONCRETO	SEINFRA	M2	25,00	75,34	Rs1.883,50	
8.4	S02310	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	ORSE	m2	105,62	20,47	Rs2.162,04	
8.5	S02306	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	ORSE	m2	72,68	12,54	Rs911,41	
8.6	S12467	Pintura de meio fio (calçada)	ORSE	m	296,56	3,02	Rs895,61	
9 DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCENDIO								
9.1	101909	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	SINAPI	UN	12,00	212,79	Rs2.553,48	
9.2	101906	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	SINAPI	UN	12,00	564,86	Rs6.778,32	
9.3	S03745	Extintor de água pressurizada, capacidade 10 L, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m, instalado	ORSE	un	8,00	163,98	Rs1.311,84	
9.4	S12888	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil", Placa E5	ORSE	un	28,00	14,96	Rs418,88	
9.5	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	40,00	9,32	Rs372,80	
9.6	060680	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	SBC	UN	72,00	33,20	Rs2.390,40	
10 ACESSIBILIDADE								
10.1	030403	RAMPA DE PLANO INCLINADO L=1,00m COM BASE CONCRETO ESPEC. 15cm	SBC	M	25,00	156,72	Rs3.918,00	
10.2	111629	CORRIMÃO EM TUBO AÇO 1" PINTADO EM ESMALTE	SBC	M	125,00	101,15	Rs12.643,75	
10.3	004322	ACESSIBILIDADE - BARRA DE APOIO EM "L" EM ALUMÍNIO POLIDO 80cm x PARAFUSOS DOBROS	SBC	UN	26,00	1.143,87	Rs29.740,62	
11 CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO FRONTAL COM GRADIL E PLACA EM ACM - HOSPITAL								
11.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTILHADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACÕES. AF 10/2013	SINAPI	M	18,00	42,22	Rs759,96	
11.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF 06/2017	SINAPI	M3	0,61	181,32	Rs110,61	
11.3	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OUI SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF 06/2017	SINAPI	M3	0,42	89,67	Rs37,66	
11.4	95952	VIGA BALDRAME - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	SINAPI	M3	0,61	2.008,54	Rs1.225,21	
11.5	87513	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	14,63	77,88	Rs1.139,38	
11.6	87899	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	29,26	6,29	Rs184,05	
11.7	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	29,26	25,55	Rs747,59	
11.8	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	29,26	33,41	Rs977,58	
11.9	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF 04/2019	SINAPI	M2	26,60	406,33	Rs10.808,38	
11.10	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	14,10	377,86	Rs5.327,83	
11.11	112601	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 150x100cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), 5ª pintura colossating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold alumínio	ORSE	un	1,00	7.565,15	Rs7.565,15	
12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
12.1	S11150	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm ou similar	ORSE	m2	18,00	497,47	Rs8.954,46	
12.2	210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	SBC	M2	1.512,13	19,66	Rs29.728,48	
							VALOR BDI TOTAL	Rs260.171,52
							VALOR ORÇAMENTO	Rs984.387,52
							VALOR TOTAL	Rs1.244.561,14

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Feira Nova do Maranhão - MA, 15 de dezembro de 2021.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

WB EMPREENDIMENTO EIRELI
CNPJ sob o nº 33.612.392/0001-07
Walter Luiz Bezerra de Brito
CPF nº 053.827.994-07 e RG nº 6583823 SDS/PE
Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 40f6f20dff5bca079fddc73a88b34473

?TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, desta licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021-SRP, e de acordo

com o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, resolve homologar o presente processo licitatório, conforme indicado no quadro abaixo:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa	Valor	Habilitado	Data	Motivo
WB EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.612.392/0001-07	R\$ 1.244.561,14	SIM	11/11/2021	Adjudicado - menor preço por GLOBAL negociado
VENCEDORA				
TOTAL ADJUDICADO - R\$ 1.244.561,14 (hum milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e catorze centavos).				

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 511b0ce506e2081d77482f623d1f679f

?TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, desta licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP, e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, resolve homologar o presente processo licitatório, conforme indicado no quadro abaixo:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa	Valor	Habilitado	Data	Motivo
D B DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46	R\$ 2.420.000,00	SIM	11/11/2021	Adjudicado - menor preço por GLOBAL negociado
VENCEDORA				
TOTAL ADJUDICADO - R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais).				

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão,

Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0d846f25a95db6893e4c7978c7a51abb

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 012/2021, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 015/2021 - SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital. VENCEDORAS: A Empresa: D B DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46, com sede na Rua da Penha, nº 409, Centro, Riachão-MA, vencedora no valor global de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais), conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - Ma, 16 de novembro de 2021. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 012/2021.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b3648b5692f3246999f23b1cbc966cd1

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 012/2021, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 016/2021 - SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações. VENCEDORAS: A Empresa: WB EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.612.392/0001-07, com sede na Av. Castelo Branco, nº 148, Sala 111, Ed. Com. Castelo Branco, Bairro São Francisco, São Luís-MA, vencedora no valor global de R\$ 1.244.561,14 (hum milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e catorze centavos), conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório. Feira Nova

do Maranhão - Ma, 16 de novembro de 2021. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 012/2021.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6c7df7a4cea429ea16c60433a7f5ce66

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO 001/2022

Decreto n.º 001/2022

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **DAIANE AQUINO DO CARMO GUIMARÃES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 040960192010-5-SESP/MA e CPF n.º 606.948.413-40, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Z R**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de janeiro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **DAIANE AQUINO DO CARMO GUIMARÃES**, aprovado(a) em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 001/2022, de 04/01/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de janeiro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Costa de Sousa
Sec Mun de Educação
Decreto n.º 002/2021

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: ca93ccfffb2c6f46f8c84eabb1b05651

DECRETO 002/2022

Decreto n.º 002/2022

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 04 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Criação e Nomeação dos Componentes da Estrutura da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro:

I -DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR - Decreto n.º 005/2021;

II -GABRIEL SANTOS DO CARMO DE CARVALHO (MEMBRO) - Matrícula n.º 00000029322/2019;

III -FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS (PREGOEIRO) - Decreto n.º 006/2021.

Art. 2.º Nomear o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio:

I -FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS (PREGOEIRO) - DECRETO 006/ 2021;

II - DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR (APOIO) - Decreto n.º 005/2021;

III - GABRIEL SANTOS DO CARMO DE CARVALHO (APOIO) - Matrícula n.º 00000029322/2019.

Art. 3.º Designar o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio:

I -DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR (PREGOEIRO) - DECRETO DE DESIGNAÇÃO 112/ 2021;

II - IRAMAR RAMOS VERAS (APOIO) - Decreto n.º 019/2021;

III - DIANA ALVES DA SILVA (APOIO) - Decreto n.º 085/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 04 de janeiro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: ddf99f868170774183d14da9f4c0100e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.2311.004/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/12/2021

HORÁRIO: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2311.004/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, Praça da liberdade, s/n, CEP: 65.760-000, FORTUNA - MA, portadora do CNPJ : 06.140.404/0001-67, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Senhora: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretária Municipal de Administração e Finanças, que participa do processo, denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADORES da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa: **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI , CNPJ n.º 12.347.287/0001-00**, sediada na Rua São Francisco Nº 121 Bairro: Vila Palmeira - São Luis - MA, CEP; 65.046-720, neste ato representada pelo senhor: João Pedro Campos de Moraes - CPF: 624.719.713-69, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 e nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	
CNPJ n.º 12.347.287/0001-00	Inscrição Estadual: 123396549
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO Nº 121 - VILA PALMEIRA - SAO LUIS - MA - CEP: 65.046-720	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 3663-0926	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Efetuar a publicação em data estabelecida pela Contratante, que encaminhará a matéria por meio eletrônico, no seguinte prazo:

a) Até às 16 horas do dia útil anterior ao dia determinado para a veiculação da matéria;

b) A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à contratante as dimensões da publicação e o custo desta, observando o valor do cm/coluna contratado;

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 025/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Ord.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL.UNT.	VAL. TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NOS DIVERSOS FORMATOS POSSÍVEIS, COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA.	CM/COL	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade

interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 025/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e

IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 025/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 025/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 05 de janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Roberta Regina Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/Ma CPF: 013.607.973-35
ÓRGÃO GERENCIADOR

ORGÃO PARTICIPANTE

R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ n.º 12.347.287/0001-00

Representante Legal: João Pedro Campos de Moraes - CPF: 624.719.713-69

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 85442d9fb3f497663097437cca478c42*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2021 - (SRP)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração e finanças. REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/MA, CPF: 013.607.973-35. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **CONTRATADO: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA. CNPJ: 04.345.274/0001-73** Inscrição Estadual: 12.537223-0, Endereço: Avenida Coronel Raimundo Moreira Lima Nº 40 - Bairro: Tamboril - MA 132 - KM 04 - Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Brunni Angelo Sousa Silva CPF: 006.684.853-96. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 708.720,00 (setecentos e oito mil, setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Administração e finanças, Roberta Regina Rodrigues Soares.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2a8106285fdca192afb466a2155dfa44*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2021 - (SRP)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração e finanças. REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/MA, CPF: 013.607.973-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **CONTRATADO: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA. CNPJ: 08.824.124/0001-001,** Inscrição Estadual: 122419049, Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 01 - CENTRO - FORTUNA - MA. **REPRESENTANTE:** RUY JUNIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 852.533.753-68 - RG: 853485976 SSP /

MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.010,01 (cento e setenta mil, dez reais e um centavo). VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Administração e finanças, Roberta Regina Rodrigues Soares.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 92da7d5c296fa41ca3a0c8722f946ab6

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2021 - (SRP)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração e finanças. REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/MA, CPF: 013.607.973-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção do tipo grosso (areia, brita e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e Infra estrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **CONTRATADO:** R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA. CNPJ: 08.824.124/0001-001, Inscrição Estadual: 122419049, Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 01 - CENTRO - FORTUNA - MA. REPRESENTANTE: RUY JUNIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 852.533.753-68 - RG: 853485976 SSP / MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 203.496,50 (duzentos e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Administração e finanças, Roberta Regina Rodrigues Soares.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1ce37655f0c55b0545f8aa5860a16478

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2022- PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2806.007/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 18.686.578/0001-09. VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.748,10 (noventa e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos). OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: e96d7f13f8020abcc81e60cf9091c7b0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2806.007/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 30.381.078/0001-64. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.080,00(onze mil e oitenta reais). OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 74a3138ed6b967007bc44bb38a72cf51

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2806.007/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 18.686.578/0001-09. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.049,40 (oitenta mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos). OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: febfaa50f7495e0938acd05f160362cf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0204/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0204/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2806.007/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 30.381.078/0001-64. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais). OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 9d395dd9c5160e39433562401d988003

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2806.007/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 18.686.578/0001-09. VALOR DO CONTRATO: R\$160.043,50 (cento e sessenta mil e quarenta e três reais e cinquenta

centavos). OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 77251a9c97a766e99e4d5b9a751d09ca

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2806.007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 30.381.078/0001-64. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.480,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta reais). OBJETO: Fornecimento de matérias diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 7d1d44a7c679be88cf1fcc9bcec513a0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0605.004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 18.686.578/0001-09. VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.091,40 (quarenta e nove mil e noventa e um reais e quarenta centavos). OBJETO: Fornecimento de matérias permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: f351f9dae010fb9c975d1d464b51f8a3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0403/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0403/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2806.007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 30.381.078/0001-64. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais). OBJETO: Fornecimento de matérias permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: f2c8c17e37a7e7df408c6451f4eef0a6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.003/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, CNPJ n.º 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: J.F.DA COSTA FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.486.036,51 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, trinta e seis reais e cinquenta e um centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada na Reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 84506c88f419207a6d80b0d86f71e77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

PORTARIAS - CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 045/2021-SEMED. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 90, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 016/2006, de 14 de março de 2006. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/09** - Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da Educação Escolar do município de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho do Art. 52 "Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do professor ou 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o vencimento básico quando este completar 50 (cinquenta) anos de idade e possui, no mínimo, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Magistério do Município". **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** da servidora. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedida a **Redução da Jornada de Trabalho** a Srª. **Maria Anália Rodrigues Ramos**, funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula funcional sob o nº 1412-1, portadora do CPF nº 344.590.143-00 e RG sob o nº 058910162016-0 SSP/MA.** Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 046/2021-SEMED. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 90, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 016/2006, de 14 de março de 2006. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/09** - Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da Educação Escolar do município de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho do Art. 52 "Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do professor ou

40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o vencimento básico quando este completar 50 (cinquenta) anos de idade e possui, no mínimo, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Magistério do Município”. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** da servidora. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedida a **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr^a. **Vildacy Rodrigues de Arruda Oliveira**, funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação com exercício na EM – Prof^a Celí Cunha do Carmo, **matrícula funcional sob o nº 5699-1, portadora do CPF nº 266.533.383-04 e RG sob o nº 045549482012-5 SSP/MA.** Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 058/2021-SEMED. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 90, inciso II, letras “a” da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 016/2006, de 14 de março de 2006. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/09** - Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da Educação Escolar do município de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho do Art. 52 “Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do professor ou 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o vencimento básico quando este completar 50 (cinquenta) anos de idade e possui, no mínimo, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Magistério do Município”. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** da servidora. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedida a **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr^a. **Nilva Maria Rodrigues de Arruda Santos** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação com exercício na EM – Reunida da Trezidela, **matrícula funcional sob o nº 352-1, portadora do CPF nº 188.489.313-91 e RG sob o nº 045551842012-5 SSP/MA.** Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte um) dias do mês de maio de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 0121/2021-SEMED. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 90, inciso II, letras “a” da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 016/2006, de 14 de março de 2006. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/09** - Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da Educação Escolar do município de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho do Art. 52 “Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do professor ou 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o vencimento básico quando este completar 50 (cinquenta) anos de idade e possuir, no mínimo, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Magistério do Município”. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** da servidora. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedida a **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr^a. **Edilma Coelho de Carvalho** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação com exercício na EM – Reunida da Trezidela e EM – Ezon Moreira Ferraz, **matrícula**

funcional sob o nº 1280-1, portadora do CPF nº 364.244.633-72 e RG sob o nº 000100786298-7 SSP/MA. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 0140/2021-Gab. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.^a **HERMENEGILDA BANDEIRA GOMES** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação com exercício na CEMEI - Mãezinha do Céu, **matrícula funcional sob o nº 696, portadora do CPF nº 281.882.503-25 e RG sob o nº 054874302014-4 SSP/MA.** **Parágrafo Único:** O benefício de redução de jornada de trabalho determinado no Caput deste artigo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 0141/2021-Gab. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.^a **ELZA LIMA PEREIRA** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação com exercício na EM – Prof.^a Francisco Dias Dutra, **matrícula funcional sob o nº 626, portadora do CPF nº 312.660.563-00 e RG sob o nº 000011153093-8 SSP/MA.** **Parágrafo Único:** O benefício de redução de jornada de trabalho determinado no Caput deste artigo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 0142/2021-Gab. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o

regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.^a **NILVA DE SOUSA ARRUDA LOPES** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação com exercício na EM - Prof.^a Maria Aparecida Pessoa e Silva, **matrícula funcional sob o nº 147**, portadora do **CPF nº 149.368.363-20 e RG sob o nº 000070803497-7 SSP/MA.** **Parágrafo Único:** O benefício de redução de jornada de trabalho determinado no Caput deste artigo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 0144/2021-Gab. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.^a **MARIA ORMINA DANTAS ROCHA OLIVEIRA** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação com exercício na EM - Frei Benjamim de Borno, **matrícula funcional sob o nº 731**, portadora do **CPF nº 344.587.353-49 e RG sob o nº 021744962002-9 SSP/MA.** **Parágrafo Único:** O benefício de redução de jornada de trabalho determinado no Caput deste artigo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 0146/2021-Gab. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.^a **MARIA DE JESUS DA SILVA SÁ ARRUDA** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação

com exercício na CEMEI - Pequeno Príncipe, **matrícula funcional sob o nº 1556**, portadora do **CPF nº 261.441.403-44 e RG sob o nº 016489372001-6 SSP/MA.** **Parágrafo Único:** O benefício de redução de jornada de trabalho determinado no Caput deste artigo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 0147/2021-Gab. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.^a **MARIA DE JESUS DA SILVA AMORIM** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação com exercício na EM - Caminho do Futuro, **matrícula funcional sob o nº 602**, portadora do **CPF nº 654.458.213-15 e RG sob o nº 043362132011-6 SSP/MA.** **Parágrafo Único:** O benefício de redução de jornada de trabalho determinado no Caput deste artigo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 0148/2021-Gab. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.^a **IRONILDE ARRAIS GOMES** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação com exercício na EM - Frei Benjamim de Borno, **matrícula funcional sob o nº 754**, portadora do **CPF nº 763.757.333-00 e RG sob o nº 000005300293-8 SSP/MA.** **Parágrafo Único:** O benefício de redução de jornada de trabalho determinado no Caput deste artigo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18

(dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 0149/2021-Gab. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.ª **JOÃO PEDRO SOLIDADE COSTA** funcionário efetivo no cargo de Professor, nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação com exercício no Colégio Professor Hilton Nunes, **matrícula funcional sob o nº 446**, portador do **CPF nº 244.713.843-91 e RG sob o nº 996684 SJSP/MA. Parágrafo Único:** O benefício de redução de jornada de trabalho determinado no Caput deste artigo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 0150/2021-Gab. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.ª **JANUÁRIA DE ARAÚJO SOUZA** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação com exercício na EM - Prof.ª Maria Nilce Sousa, **matrícula funcional sob o nº 492**, portadora do **CPF nº 328.739.213-15 e RG sob o nº 041298092010-2 SSP/MA. Parágrafo Único:** O benefício de redução de jornada de trabalho determinado no Caput deste artigo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 0151/2021-Gab. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da

Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.ª **FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS MAIA** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula funcional sob o nº 1069**, portadora do **CPF nº 272.149.313-20 e RG sob o nº 041648252011-4 SSP/MA. Parágrafo Único:** O benefício de redução de jornada de trabalho determinado no Caput deste artigo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 0152/2021-Gab. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.ª **FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS MAIA** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula funcional sob o nº 81124**, portadora do **CPF nº 272.149.313-20 e RG sob o nº 041648252011-4 SSP/MA. Parágrafo Único:** O benefício de redução de jornada de trabalho determinado no Caput deste artigo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**

PORTARIA Nº 0143/2021-Gab. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E:** Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.ª **LUCINARA ALVES DE CARVALHO FALCÃO** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula funcional sob o nº 578**, portadora do **CPF nº 401.546.293-91 e RG sob o nº 026803902003-0 SSP/MA. Parágrafo Único:** O benefício de redução de jornada de trabalho determinado no Caput deste artigo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em

conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: d7522f8317ad1d7933d0707bd211b445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que específica, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO**.

II - Designar os servidores: **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio da Pregoeiro;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- auditar o processo visando atendimento à legislação;
- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- credenciar os interessados em participar do pregão;
- receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

1. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
2. exigir habilitação de fornecedor vencedor;
3. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
4. elaborar e assinar a ata da licitação;
5. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art.3º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº

10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 3eef6838c5282b9fe757f47fee8aaf9

DECRETO Nº 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Comissão que especifica, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, simbologia ISOLADO, da constante do Anexo I da Lei Municipal nº 268/2017;

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CPL, sua substituta será a servidora **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**.

Art. 3º Nomear a servidora, como secretária da CPL **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, como membro da CPL.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1efb71148beb9b8a4c196c03564d0ca1

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388, da Lei Municipal nº 352 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM em 10,74% (dez vírgula vinte setenta e quatro por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos últimos 12 meses.

Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, a partir da publicação deste decreto, passará a R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão em 05 de janeiro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d5218ae957d12224941af1761c2ce2f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

Processo Administrativo nº 02.0809.001/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/10/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

EMPRESA:

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51
RUA MESSIAS FILHO, Nº 165, LETRA A
BAIRRO: ENGENHO - CEP: 65.725-000
PEDREIRAS - MA
FONE: (99) 8151-2850
e-mail: construtoragomes22@gmail.com

ORD.	DESCRIÇÃO	UND.	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.	Mês	12 (doze) meses	R\$ 1.328.250,01

Joselândia - MA, 04 de janeiro de 2022.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e6eafb63875b41b85bed5f4a04ca534a

ASSUNTO: DESP AUT. DE OFÍCIO PARA ELAB. DOS EST. DE VIABILID. TÉC. DO SANEAM. BÁS. DO MUN. DE JOSELÂNDIA - MA

DESPACHO AUTORIZATIVO

Joselândia - MA, 14 de dezembro de 2021.

ASSUNTO: DESPACHO AUTORIZATIVO DE OFÍCIO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de seu Prefeito Municipal, **Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS** no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município de Joselândia-MA, bem como com o artigo 30, V e artigo 175 da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como com a Lei do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico sendo a Lei Federal 14.026/2020 e Leis Federais 8.987/95, 11.045/07, 9.074/9, 11.079/04 e Decreto Municipal nº 026/2021 que institui o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, para a apresentação de projetos, estudos por pessoas físicas ou jurídicas a serem utilizadas pela Administração Pública Municipal, quanto aos serviços públicos oferecidos a população, e;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de serviços de qualidade a serem oferecidos aos joselandenses, onde esta, é merecedora por uma prestação de serviços eficientes.

CONSIDERANDO que a Prefeitura não dispõe de condições financeiras e nem técnicas para está implementando o Estudo de Viabilidade Técnica em âmbito municipal para a área de Saneamento Básico.

CONSIDERANDO que se faz imperioso um processo de organização administrativa estrutural definitiva para a gestão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Joselândia - MA;

CONSIDERANDO a necessidade em caráter de urgência de investimentos e melhoramentos dos serviços de saneamento básico a população do Município de Joselândia.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 026/2021 que institui o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que cria o Conselho Gestor Municipal, Comissão Técnica para dar apoio logístico a este colegiado, bem como institui o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, possibilitando a Ente Municipal por meio de chamada pública, convocar a iniciativa privada por conta e risco a elaboração de estudos e pesquisas sobre a implementação de projetos para os serviços oferecidos a população local.

CONSIDERANDO que o Município de Joselândia - MA tem a titularidade do Sistema de Abastecimento conforme o artigo 30, V e artigo 175 da CF/1988.

CONSIDERANDO que, as PPP's representam o instrumento capaz de melhor atender a todos estes desejos, visto as suas particulares condições de vigência que propiciam as circunstâncias mais convenientes à implementação de sistemas de iluminação eficazes, vanguardistas e duradouros.

- AUTORIZA** a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para os serviços de Saneamento Básico, sendo por conta e risco por parte dos Interessados a apresentarem suas propostas por meio de chamada pública a ser publicada no Diário dos Municípios, conforme impõe a Lei vigente.

1. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências imediatas para a elaboração da MINUTA DE CHAMADA PÚBLICA e TERMO DE REFERÊNCIA e numeração do processo, e, o seu devido retorno;

1. Ao setor Jurídico emitir parecer sobre as minutas e encaminhar, para posterior aprovação do Conselho Gestor criado por meio do Decreto Municipal nº 026/2021 e posterior da elaboração da minuta de Lei de PPPs em âmbito municipal.

1. **CUMPRE-SE**, dando ciência.

Atenciosamente,

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3a27c7c1b72bf81e5821905ed009bbd2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PA Nº 093/2021-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PA nº 093/2021-PMM. PARTES: Município de Mirador e a WENDELL LUDUJERO SA PEREIRA - MEI, CNPJ nº 32.690.720/0001-12. OBJETO Registro de Preços para aquisição de refeições prontas e acondicionada (fornecimento de quentinhas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 02 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 122 04 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 122 045 3.3.90.30.00 Material De Consumo 199.891,62 0,00 359.891,62 352.259,77 7.631,85 160.000,00 0.1.00 001.001 Recursos Proprios do Município 0,00 7.631,85. PRAZO: 04 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Wendell Ludujero Sá Pereira /Representante Legal. Mirador - MA, 03 de janeiro de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 664be372a759b6cf6e790135e4e1e577*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - PA Nº 093/2021-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - PA nº 093/2021-PMM. PARTES: Município de Mirador e a WENDELL LUDUJERO SA PEREIRA - MEI, CNPJ nº 32.690.720/0001-12. OBJETO Registro de Preços para aquisição de refeições prontas e acondicionada (fornecimento de quentinhas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município

de Mirador/MA. VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 301 10 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 301 434 3.3.90.30.00 Material De Consumo 60.000,00 0,00 260.000,00 236.004,81 23.995,19 200.000,00 0.1.14 002.001 FMS 0,00 23.995,19. PRAZO: 04 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Wendell Ludujero Sá Pereira /Representante Legal. Mirador - MA, 03 de janeiro de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5654e26c707cb6d611c483d01ddf583a*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - PA Nº 093/2021-PMM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - PA nº 093/2021-PMM. PARTES: Município de Mirador e a WENDELL LUDUJERO SA PEREIRA - MEI, CNPJ nº 32.690.720/0001-12. OBJETO Registro de Preços para aquisição de refeições prontas e acondicionada (fornecimento de quentinhas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 03 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 122 12 0203 2187 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DOS CONSELHOS MUN. DE EDUCAÇÃO 122 075 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0,00 0,00 28.750,00 0,00 28.750,00 28.750,00 0.1.01 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL 0,00 28.750,00. PRAZO: 04 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. p/CONTRATADO: Wendell Ludujero Sá Pereira /Representante Legal. Mirador - MA, 03 de janeiro de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6e2a22b5b6dd1cedccbaa2bf8b8669b0*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - PA Nº 093/2021-PMM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - PA nº 093/2021-PMM. PARTES: Município de Mirador e a WENDELL LUDUJERO SA PEREIRA - MEI, CNPJ nº 32.690.720/0001-12. OBJETO Registro de Preços para aquisição de refeições prontas e acondicionada (fornecimento de quentinhas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 122 08 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 122 545 3.3.90.30.00
Material De Consumo 0,00 0,00 80.810,11 38.702,70 42.107,41
80.810,11 0.1.29 004.001 FMAS 0,00 42.107,41. PRAZO: 04
meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina
Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e
Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Wendell Ludujero Sá
Pereira /Representante Legal. Mirador - MA, 03 de janeiro de
2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e552c66d34a0fb02dfacbda57d4f9b51

DECRETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga o decreto de nº 01 de 03 de janeiro de 2022, bem como declara e regulamenta a Situação de Emergência. Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Mirador/MA, afetadas por chuvas intensas- COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Instrução Normativa MDR Nº 36/2020.

A SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na lei Orgânica do Município nos seus artigos 13, inciso II, Alíneas a, c e g, 88, inciso I, 89,90, Inciso XXI e nos termos da Lei Municipal nº 77, de 21 de junho de 1999 em seus artigos 221 e 222, incisos I e III, e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2011, e ainda CONSIDERANDO: I - Que a forte precipitação de chuva em pouco espaço de tempo atingiram o município entre os dias 26 de dezembro, se estendendo até o dia 3 de janeiro, acarretando danos em estradas, pontes, bueiros, vias públicas em parte da área urbana e rural, com destruição de imóveis da população, resultando em prejuízos econômicos e sociais; II- Que várias vias urbanas estão intransitáveis ou com trafegabilidade limitada, dificultando muito o deslocamento da população para buscar o atendimento médico/hospitalar; III- Que o transporte de produtos agrícolas e de pessoas da zona rural estão impossibilitados devido a destruição de pontes e estradas vicinais, deixando-as em total isolamento, em consequência desse desastre, o que vem resultando em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais; IV- Que as perdas na agricultura foram de grande monta; V- Que o poder Público Municipal na assistência das famílias afetadas colocou todos os recursos materiais e humanos à disposição de forma a amenizar os prejuízos;

VI- Que serão necessárias a reconstrução de cerca de 20 estradas vicinais, 19 pontes de madeiras, 5 escolas na zona rural, dezenas de ruas e bueiros na zona urbana; VII- Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mirador, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração do decreto de situação de emergência, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020. DECRETA: Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência no município de Mirador, estado do Maranhão, registradas no formulário de Informações de Desastre - FIDE e demais documentos anexados a este decreto, em virtude de desastre classificado como Chuvas Intensas - COBRADE- 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 02/2016. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Mirador/MA (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Mirador/MA (COMDEC Mirador/MA) Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes

de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre. § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), bem como a Instrução Normativa 02/2016 no seu capítulo I, art. 1º, é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e possui prazo de validade de 120 (dias) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA DOMINGAS CABRAL SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 269f1f788298c574d94d8d7d39839ece

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, E POR OUTRO LADO A EMPRESA AGUA VIVA POÇOS ATERSIANOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, a Prefeitura Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, no CNPJ 06.759.104/0001-60, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, portador do CPF Nº 436.369.693-15, RG Nº 0021127382002-5- SESP-MA, residente e domiciliado na Cidade de Montes Altos - MA, tendo como justo e contratado com a **EMPRESA AGUA VIVA POÇOS ATERSIANOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 13.110.738/0001-53, estabelecida à rua Ceará, nº 604 - 1º andar - Centro, na cidade

de Imperatriz/MA, neste ato, representado pela **SRA. GABRIELLA DE ASSIS MALERBA**, portadora do CPF/MF Nº 008.445.453-92, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo, visa alterar a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato de **OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ**, conforme, contrato nº 135/2018, firmado em 03 de setembro de 2018, referente ao **ANEXO I DA TP 004/2018**, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90(noventa) dias, encerrado em 03/12/2018, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO), por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 03/03/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 01/06/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (3º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 30/08/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (4º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 29/11/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (5º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/05/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (7º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/08/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (8º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/11/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (9º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (10º ADITIVO) por mais 10 (dez) meses, encerrando-se em 28/12/2021. Neste ato fica prorrogado o prazo do contrato (11º ADITIVO) por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 28/06/2022 de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem juntos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais imediatamente legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GABRIELA DE ASSIS MALERBA
AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 8bdc702d13c5c6586bf9fb01a1e0ce7b

PRORROGAÇÃO DE 11º ADITIVO

RESENHA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - CONTRATADA: AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 13.110.738/0001-53.

OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO NO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato 135/2018, firmado em 03 de setembro de 2018, referente ao **ANEXO I da TP 004/2018**, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo inicial do contrato era de 90 (noventa) dias, encerrando-se em 03/12/2018. Fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 03/03/2018. Fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 01/06/2019. Fica prorrogado o prazo do contrato (3º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 30/08/2019. Fica prorrogado o prazo do contrato (4º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 29/11/2019.

Fica prorrogado o prazo do contrato (5º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2020. Fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 90 (90) dias, encerrando-se em 28/05/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato (7º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 28/08/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato (8º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 28/11/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato (9º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (10º ADITIVO) por mais 10 (dez) meses, encerrando-se no dia 28/12/2021.

Neste ato fica prorrogado o prazo do contrato (11º ADITIVO) por mais 06 (seis) meses, encerrando-se no dia 28/06/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL

o presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Montes Altos e encontra amparo legal no artigo 57 da lei nº 8.666/93. As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Montes Altos (MA), 28 de dezembro de 2021

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 8ef32d19583b65fc6e86e445ea59578c

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2018

DESPACHO

Assunto: Prorrogação do contrato nº 135/2018

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu representante legal, solicita prorrogação de vigência do contrato nº 135/2018 firmado pela empresa ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA com o município de Montes Altos, com vigência original (03//09/2018 a 03/12/2018), Sendo solicitado a prorrogação do contrato (1º ADITIVO), por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 03/03/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 01/06/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (3º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 30/08/2019, fica

prorrogado o prazo do contrato (4º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 29/11/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (5º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/05/2020, fica o prorrogado o prazo do contrato (7º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/08/2020, fica prorrogado o prazo de contrato (8º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/11/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (9º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (10º ADITIVO) por mais 10 (dez) meses, encerrando-se em 28/12/2021. Neste ato fica prorrogado o prazo do contrato (11º ADITIVO) por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 28/06/2022, conforme justificativa apresentada.

O Parecer Jurídico - PGM foi favorável, fundamentando haver na legislação de Regência (lei 8.666/93) permissivo para referida prorrogação, condicionando, contudo, a formalização, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial, além de autorização da autoridade máxima da administração municipal.

A autoridade competente, Sua Excelência Senhor Prefeito Domingos Pinheiro Cirqueira, autorizou legalmente, em tempo hábil a prorrogação e a devida publicação do referido aditivo na imprensa oficial, na forma da lei.

Assim sendo verifico o preenchimento dos requisitos legais a permitir **a prorrogação do contrato 135/2018**, Entendendo ser de interesse público a prorrogação pretendida, AUTORIZO a sua imediata publicação na imprensa oficial, para que possa gozar de plena eficácia.

Montes Altos-MA, 27 de dezembro de 2021

Lucas Resplandes Gomes
Controlador Geral

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 71a48d6868b91b1850048fdc0af5c4a0

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2018

DESPACHO

Assunto: Prorrogação do contrato nº 135/2018
Interessada: Secretaria municipal de infraestrutura

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu representante legal, solicita prorrogação de vigência do contrato nº 135/2018 firmado com o município em 03 de setembro de 2018, com vigência original (03//09/2018 a 03/12/2018), Sendo solicitado a prorrogação do contrato (1º ADITIVO), por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 03/03/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 01/06/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (3º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 30/08/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (4º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 29/11/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (5º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/05/2020, fica o prorrogado o prazo do contrato (7º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/08/2020, fica

prorrogado o prazo de contrato (8º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/11/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (9º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2021. Neste ato fica prorrogado o prazo do contrato (10º ADITIVO) por mais 10 (dez) meses, encerrando-se em 28/12/2021, conforme justificativa apresentada.

O Parecer Jurídico - PGM foi favorável, fundamentando haver na legislação de Regência (lei 8.666/93) permissivo para referida prorrogação, condicionando, contudo, a formalização, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial, além de autorização da autoridade máxima da administração municipal.

Assim, verifico o preenchimento dos requisitos legais a permitir a prorrogação do **contrato 135/2018, AUTORIZO**, na forma da lei, a referida prorrogação e publicação, com nova vigência, de **28/02/2021 a 28/12/2021**, mantidas as demais cláusulas contratuais inalteradas.

Montes Altos-MA, 26 de fevereiro de 2021

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 956e33322f1558eaaa161c5a6ca209bc

PARECER JURÍDICO- CONTRATO 135/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder a análise e emissão de parecer jurídico.

Trata-se de Parecer Jurídico acerca da possibilidade do município de Montes Altos-MA, através da Secretaria de Infraestrutura - SINFRA, prorrogar o contrato de contratação de empresa para execução **OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO NOVO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA**, firmado em 03/09/2018, referente ao **ANEXO I DA TP 004/2018**, a saber.

Instrumentalizam a consulta a justificativa de **prorrogação do contrato nº 135/2018**, no qual figura como contratada a empresa **ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA**.

No contrato originário, formado pelo processo administrativo nº 059/2018, tomada de preços 004/2018, contrato firmado entre as partes em 03/09/2018, permitida a sua prorrogação de acordo com a cláusula sétima - do ADITAMENTO.

A justificativa para a prorrogação pretendida pauta-se na necessidade de dar continuidade ao trabalho de conclusão da obra, mantendo-se o valor do contrato originário, traduzido como vantajoso para a administração, ao não aplicar, nem mesmo, qualquer índice de correção.

É o relatório. Passemos a manifestação.

Sinteticamente o objetivo da prorrogação do contrato em tela, é permitir a continuidade das atividades com a prefeitura municipal com a contratação da empresa para execução de **OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ**, no município de Montes Altos.

A lei 8.666/93, em seu Art. 57 § 2º ao tratar sobre a possibilidade de prorrogações dos contratos entabulados pela

Administração Pública, determina que, verbis:
(...)

§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico - financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)

A referida lei de regência ao tratar da formalização dos contratos seus aditivos, preconiza a substanciação de tais atos por instrumentos (art. 60) bem como condiciona a sua validade e eficácia à publicação de tais atos, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial (art. 61, parágrafo único).

Feitas as considerações encimadas e entendidos tais preceitos de observância obrigatória, é de se ter por juridicamente possível o pleito de prorrogação do contrato nº 135/2018, por mais 10 (dez) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, ao que SOMOS FAVORÁVEIS.

É o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Montes Altos - MA , 25 de fevereiro de 2021

Carlos Jeandro da Cruz Rego
Procurador

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 27be0aada389d09c93cd5067afd83903

PORTARIA Nº 002-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGIME DE TRABALHO REMOTO DURANTE PERÍODO DE GRAVIDEZ A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela Servidora junto à Secretaria Municipal de Saúde e seu deferimento por ofício em 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 0035/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos das Leis Federais nº 14.151/2021, 13.979/2020 e Portaria nº 356/2020, concede-se **REGIME DE TRABALHO REMOTO**, a servidora pública municipal **ROSIMEIRE SILVA TOLEDO, Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período que perdurar sua gravidez.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 04 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 4bca6857a7659131aef522ab0d5bef5e

PORTARIA Nº 001-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela Servidora junto à Secretaria Municipal de Saúde e seu deferimento em 16 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 0036/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 72, da Lei Municipal nº 034/98, de 06 de julho de 1998 (**ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**), combinado com a legislação constitucional e infra-constitucional em vigor, conceder **LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)**, a servidora pública municipal **MARIA LÚCIA GOMES MACIEL, Técnico Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, **a contar de 05 de janeiro de 2022 a 04 de abril de 2022.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 04 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 9945abe6c98dac9c55b2597eba12ad06

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 135/2018

JUSTIFICATIVA

Senhor Procurador,

A secretaria municipal de infraestrutura, através do seu representante legal, vem solicitar a Vossa senhoria, as medidas necessárias para prorrogação do contrato nº 135/2018, firmado entre esta municipalidade e a empresa **ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.110.738/0001-53, firmado em 03 de setembro de 2018.

A prorrogação do referido contrato se faz necessária na medida em que esta Secretaria necessita manter a contratação da empresa para a obra de Implantação de **Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no povoado São José**, no município de Montes Altos/MA, bem como o princípio da economicidade de preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o município.

Por oportuno, informamos que o valor do contrato não sofrerá qualquer alteração de preço, pois em contato com a representante legal da empresa **ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, obtivemos resposta positiva nesse sentido.

Ratifico que as demais cláusulas, salvante a do prazo de vigência, não sofrerão qualquer mudança.

Encaminho a Vossa Senhoria para parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de 28/02/2021 a 28/12/2021, após remeter-se ao Exmo. Sr. Prefeito municipal para a devida autorização.

Montes Altos/MA, 22 de fevereiro de 2021

Raimundo Lima de Moraes

Secretário de Infraestrutura Serviços Públicos e Transportes

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 3f0ae5e5e15bde8362e36d39730355df*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

LEI Nº 229/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA, REVOGA A LEI MUNICIPAL 155/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Colinas/MA, Josei Rego Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 18, caput, 30, inciso I e 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a aprovação e sanção da seguinte lei.

Art. 1º - O servidor que for designado para serviço, curso ou outra atividade fora do Município, em caráter eventual ou transitório, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, independentemente da distância da sede do Município, fará jus a diárias destinadas a indenizar as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, conforme disposto valores correspondentes ao Anexo I desta Lei.

§ 1º - Não se incluem nas diárias as despesas com passagens.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

§ 3º - Não se concederá diárias ao servidor cedido a qualquer órgão ou entidade não pertencente ao Município.

§ 4º - Também não fará jus a diária integral o servidor que se deslocar para municípios localizados em distância inferior a 70 km da sede do município de Nova Colinas. A estes é assegurado o pagamento de 20 % (vinte) do valor da diária integral a que teria direito, conforme estabelecido na tabela em anexo a esta Lei.

§ 5º - A concessão de diárias impedirá a concessão de ajuda de custo e vice-versa.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 2º - os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a a Secretaria de Administração, mediante o preenchimento do formulário próprio.

Parágrafo único - Excetua-se do "caput" deste artigo os casos de emergência, observando o disposto no artigo 11, § 2º.

Art. 3º - A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 4º - OS valores das diárias de viagens são os constantes na tabela do Anexo I desta Lei.

§ 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da tabela do Anexo I desta Lei, mediante necessidade em face de desvalorização da moeda ou aumento das despesas por meio de justificativa fundamentada.

§ 2º - No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

Art. 5º - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal respectivo.

§ 1º - A solicitação de diárias deverá ser feita por meio de utilização de formulário próprio, o qual conterá campo próprio para especificação do cargo exercido e para a fundamentação quanto ao motivo da solicitação, o qual deve ser pertinente ao cargo exercido;

§ 2º - As portarias de concessão de diárias devem detalhar a finalidade da viagem correspondente ao formulário preenchido pelo solicitante, vedando-se a edição portarias genéricas.

Art. 6º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tornando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Art. 7º - Quando os servidores afastarem-se por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação das hipóteses do art. 1º, será devida diária integral.

Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período inferior a 12 (doze) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 8º - A diária não é devida:

I - quando o deslocamento do servidor durar menos de 06 (seis) horas;

II - no caso de utilização do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei, quando esse contemplar hospedagem e alimentação.

Art. 9º - Só poderá haver autorização para liberação de diárias em atividades que seja necessária a presença do servidor e for de interesse do município, devendo o servidor, comprovar através de documento que justifique o seu comparecimento.

Art. 10 - O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, Vice-Prefeito e o Secretário Municipal, fará jus à concessão de diária.

Parágrafo único - Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos, diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 11 - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez. E em casos de emergências, serão empenhadas e pagas no decorrer ou após o deslocamento.

§ 1º - Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida delegação de competência.

§ 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 3º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 12 - Ao servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para a viagem, veículo oficial ou passe, ou quando não forem fornecidas por força do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei.

Parágrafo único - O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

Art. 13 - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.

§ 1º - Excepcionalmente, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração, o dirigente do órgão da administração direta poderá permitir o uso do veículo do próprio servidor para sua locomoção de uma para outra localidade, no interesse do serviço.

Art. 14 - É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 15 - Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamentos de viagens.

§ 1º - o contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:

I - hospedagem, incluindo alimentação;

II - aquisição de passagens.

§ 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitação da administração pública.

§ 3º - O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja utilização de contrato com agenciador limitados os gastos com alimentação e pousada, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Lei.

§ 4º - Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outros equivalentes.

§ 5º - As despesas com transportes (passagens, táxi, coletivo, combustíveis, etc.), nas localidades de destino, serão reembolsadas.

Art. 16 - Em todos os casos de deslocamento previstos nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º - Caso a viagem do servido ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório técnico.

§ 3º - O pagamento deve ser reduzido à metade quando não houver pernoite fora do local de origem.

§ 4º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes que demonstrem que o servidor esteve presente no local de destino e em se tratando de deslocamento para realização de cursos em geral, deve-se haver a comprovação de realização do curso.

§ 5º - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidas, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 6º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitantes e concedentes, cabendo a autoridade concedente a responsabilidade de fazer constar no Portal da Transparência dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados do ato da concessão, a demonstração das diárias concedidas pelo Município, por meio da ordem de pagamento e do comprovante de pagamento realizado aos agente públicos.

§ 7º - Cabe ao Secretário Municipal de Administração examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Art. 17 - As despesas de viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios:

I - pelo valores correspondentes ao Anexo I desta Lei;

II - pelo sistema de indenização dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização conforme prazo exposto pelo artigo 16, caput;

III - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas, devendo restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso;

IV - por meio de utilização de contrato com agencia de viagem;

V - tendo como meio de prestação de contas, o procedimento elencado no artigo 16, caput.

Parágrafo único - Aplica-se também ao Prefeito e Vice-Prefeito a exigência do procedimento administrativo para concessão de diária, devendo apresentar formulário preenchido nos termos do parágrafo único do artigo 5º.

Art. 18 - Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem.

§ 1º - As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho deverão ser autorizadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que arcar com os custos do deslocamento, admitida a delegação de competência.

Art. 19 - Aos empregados terceirizados aplica-se o disposto nesta Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 20 - O servidor ou os agentes políticos que receberem diárias e não se afastarem da sede, por quaisquer motivos, ficam obrigados a restituí-las no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo único - Na hipótese do servidor ou agente político retomar a sede do município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir as viagens recebidas em excesso, em igual prazo expresso no caput e art. 16 desta Lei, bem como; se o tempo de afastamento for superior ao previsto inicialmente, o servidor ou agente político receberá a diferença.

Art. 21 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria de Administração.

Art. 22 - O Prefeito e Vice-Prefeito poderão realizar até 60 (sessenta) viagens ao ano com recebimento de diárias, tomando como base o calendário anual.

Parágrafo único - para os cargos de secretários municipais e equivalentes, assessores e profissionais de nível superior e demais servidores municipais, excetuando situações de urgência, poderão realizar anualmente o máximo de 40 (quarenta) viagens com remuneração de diárias.

Art. 23 - As diárias e reembolsos somente serão concedidos quando a viagem for de restrito interesse do município de Nova Colinas-MA.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, 05 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

LEI Nº 229/2022, de 05 de janeiro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

ANEXO I

EXERCÍCIO

NOME DA INSTITUIÇÃO | TABELA DE VALORES DE VIAGENS
| DATA ____/____/____

CARGO OU FUNÇÃO	FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, DENTRO DO ESTADO, DISTÂNCIA ATÉ 200KM	CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO	FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, DENTRO DO ESTADO, DISTÂNCIA DE 200 A 800KM	OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO E DF
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 248,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 980,00
SECRETARIOS MUNICIPAIS E EQUIVALENTES, ASSESSORES E PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 148,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$800,00
DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS	R\$ 104,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 550,00

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO

Código identificador: f75938fec42727a7e4af3bbefb3e51c7

PORTARIA N.º 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a delegação de poderes ao Secretário Municipal de Administração de Finanças e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Delegar competências ao Senhor ELIEZER LIMA BATISTA, Secretário de Administração e Finanças, portador do documento de identidade RG nº 017072502001-8 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 983.554.303-87, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 200, centro, Nova Colinas - MA, para assinar e movimentar solidária e conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo deste município, as contas vinculadas ao CNPJ 01.608.768/0001-05 da Prefeitura Municipal de Nova Colinas.

Art. 2º. - Delegar competência ao servidor constante no caput do artigo 1º, para assinar e movimentar solidária e conjuntamente com o Secretário de Saúde deste município, as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.848.497/0001-19.

Art. 3º - A delegação constante dos artigos 1º, 2º, desta Portaria, dispõe sobre atribuições para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e dar contra-ordem de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos de

investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicação programas repasse, consultar saldo/extrato de conta judicial unificada, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósito e consultar obrigações de débito direto autorizado - DDA.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 04 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 4a7f7b4866503133d5d052c41fada868

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 19/2021

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 19/2021

Processo n.º 148/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços para a construção de ESCOLA de 6 salas com quadra na Rua Nova, Povoado Rua Nova, no município de Pedro do Rosário - MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, **Tomada de Preço nº 19/2021**, foi: TERRA FERTIL EMPRENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.915.807/0001-69 que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 2.028.306,84 (dois milhões, vinte e oito mil, trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Pedro do Rosário/MA, 28 de dezembro de 2021.

José Leandro Silva Rabelo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 92985c0ce4dd9a5c6785e3a48e0af47d

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022-CPL - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços para a EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 6 SALAS COM QUADRA - AVENIDA FLAMBOYAN (3185482), no Município de Pedro do Rosário - MA. **ABERTURA:** 24 de janeiro de 2022, às 09:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário

das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 05 de janeiro de 2022.
JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 46d6dd36e2616e07647e5b31938afb1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 288/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 037/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora **LUZIA DA SILVA ALVES**, Professora, matrícula nº673, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos **Art. 33 Inciso VII da Lei Complementar 001/97 C/c a Carta Magna Art. 37, § 10, da CF e art. 116, I, II, III, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e XI, todos da Lei Municipal nº 001/1997.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 04 de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: bb1398d875339c1e128e91677f6f919a

PORTARIA Nº 289/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 038/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **OSVALDO FERREIRA SOUSA**, Professor, matrícula nº1234, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos **Art. 33 Inciso VII da Lei Complementar 001/97 C/c a Carta Magna Art. 37, § 10, da CF e art. 116, I, II, III, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e XI, todos da Lei Municipal nº 001/1997.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 04 de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e6fe7f4f1369a82ce2ae54f8c0c5509d

PORTARIA Nº 290/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 039/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **JAIME CASTRO NEVES**, Professor, matrícula nº610, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos **Art. 33 Inciso VII da Lei Complementar 001/97 C/c a Carta Magna Art. 37, § 10, da CF e art. 116, I, II, III, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e XI, todos da Lei Municipal nº 001/1997.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 04 de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a8469188361ba24bdc3f751774744bff

PORTARIA Nº 291/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 040/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora **IVANILDE NASCIMENTO ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº598, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos **Art. 33 Inciso VII da Lei Complementar 001/97 C/c a Carta Magna Art. 37, § 10, da CF e art. 116, I, II, III, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e XI, todos da Lei Municipal nº 001/1997.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 04 de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f1e1301f8f1ffd00065fd68c6bdfdb3b

PORTARIA Nº 292/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 041/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a **MARIA DAS NEVES DA SILVA E SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº601, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos **Art. 33 Inciso VII da Lei Complementar 001/97 C/c a Carta Magna Art. 37, § 10, da CF e art. 116, I, II, III, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e XI, todos da Lei Municipal nº 001/1997.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 04 de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 442ba7bad0d20109f502b7c782ffeb10

PORTARIA Nº 293/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 042/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a **ELZANIRA DOS SANTOS E SANTOS** Auxiliar Administrativo, matrícula nº995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos **Art. 33 Inciso VII da Lei Complementar 001/97 C/c a Carta Magna Art. 37, §**

10, da CF e art. 116, I, II, III, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e XI, todos da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 04 de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 893d4bcb2a5870f8e846de3a1447fa05

PORTARIA Nº 294/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 045/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **FRANCISCO CORREA** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº1062, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos **Art. 33 Inciso VII da Lei Complementar 001/97 C/c a Carta Magna Art. 37, § 10, da CF e art. 116, I, II, III, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e XI, todos da Lei Municipal nº 001/1997.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 04 de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7f1f9399f560a4961706021a3901df8f

PORTARIA Nº 295/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 046/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora **ALZERINA DOS SANTOS SERRÃO**, Auxiliar Operacional de

Serviços Diversos, matrícula nº796, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos **Art. 33 Inciso VII da Lei Complementar 001/97 C/c a Carta Magna Art. 37, § 10, da CF e art. 116, I, II, III, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e XI, todos da Lei Municipal nº 001/1997.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 04 de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f03972e418470970a21cca94cb5c2619

PORTARIA Nº 296/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 048/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **DAMIÃO PEREIRA DE SOUSA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº10, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos **Art. 33 Inciso VII da Lei Complementar 001/97 C/c a Carta Magna Art. 37, § 10, da CF e art. 116, I, II, III, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e XI, todos da Lei Municipal nº 001/1997.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 04 de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1318923206a46bb929a57f7e31d9957a

PORTARIA Nº 297/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 049/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora **MARIA AURIDEIDA DE SOUSA E SOUSA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº1506, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos **Art. 33 Inciso VII da Lei Complementar 001/97 C/c a Carta Magna Art. 37, § 10, da CF e art. 116, I, II, III, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e XI, todos da Lei Municipal nº 001/1997.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 04 de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ed278e860a2a0ff51cf718e9ccb21697

PORTARIA Nº 298/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 051/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES SANTOS**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº893, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos **Art. 33 Inciso VII da Lei Complementar 001/97 C/c a Carta Magna Art. 37, § 10, da CF e art. 116, I, II, III, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e XI, todos da Lei Municipal nº 001/1997.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 04 de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a7adb8269e757d1414a288938978cd7b

PORTARIA Nº 299/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 053/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora **RAIMUNDA BENIGNA DE ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº606, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos **Art. 33 Inciso VII da Lei Complementar 001/97 C/c a Carta Magna Art. 37, § 10, da CF e art. 116, I, II, III, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e XI, todos da Lei Municipal nº 001/1997.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 04 de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9093a453663b959ca16ff862d7e1fc40

PORTARIA Nº 300/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 054/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA**, Professor, matrícula nº1157, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 116, I, III, VI, IX e XII, art. 117, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, II e XIII da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 05 de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 24cb477ae408b98003ac9638a5e2f576

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO Nº. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 55 e nos termos das Leis Federais nº 665 de 06 de abril de 1949, Lei nº 1.266 de 08 de dezembro de 1950, Lei nº 6.802 de 30 de junho de 1980, Lei nº 9.909 de 12 de setembro de 1955, Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 2.457/1964, com vistas a proporcionar uma programação antecipada das entidades e dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021 expedida pelo Governo Federal, por seu Ministério da Economia, onde ficaram definidas as datas de ponto facultativo e feriado no âmbito da União;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2022 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população:

DECRETA:

Art.1º No exercício de 2022, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público.

I - Feriados Nacionais:

- a. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional)
- b. 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo, pendente de revisão em decorrência dos casos de COVID-19 e H3N2)
- c. 1º de março, Carnaval (ponto facultativo, pendente de revisão em decorrência dos casos de COVID-19 e H3N2)
- d. 2 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo, pendente de revisão em decorrência dos casos de COVID-19 e H3N2)
- e. 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional)
- f. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional)
- g. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- h. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional)
- i. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- j. 2 de novembro, Finados (feriado nacional)
- k. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional)
- l. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional)

II - Feriados Estaduais:

- a. 28 de julho, Adesão do Maranhão à independência do Brasil (feriado estadual)

III - Feriados Municipais:

- a. 20 de janeiro, Dia de São Sebastião (Padroeiro da Cidade)
- b. 16 de junho, Corpus Christi (Feriado Religioso Municipal, conforme Lei Municipal de nº 28/1969, em seu art. 3º)
- c. 28 de junho, Aniversário de Presidente Dutra (conforme Lei Municipal de nº 28/1969, em seu art. 4º)
- d. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo, conforme o art. 199 da Lei Municipal de nº 452/2010)

Art. 2º O disposto neste decreto e consolidado no Art. 1º incisos

I, II e III não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se der de forma ininterrupta.

Parágrafo único. As Secretarias municipais devem no prazo de 5 (cinco) dias, contados da vigência deste Decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as atribuições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: b7f1a010afc1471b9f59051779a14db0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO INEX 001/FUNPRESV - INEXIGIBILIDADE N.º 001/FUNPRESV/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO INEX 001/FUNPRESV - INEXIGIBILIDADE N.º 001/FUNPRESV/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, através do Fundo de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Vargas-MA - FUNPRESV, torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º INEX 001/FUNPRESV. Contratante: Fundo de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Vargas-MA - FUNPRESV, CNPJ 19.165.544/0001-31. Contratado: AZULAY & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 24.793.764/0001-40. Objeto do Aditamento: Contratação de Sociedade de Advogados para a prestação de Serviços Jurídicos de atuação consultiva com atendimento personalizado, junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Vargas-MA FUNPRESV pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil de interesse do Fundo de Previdência dos servidores públicos municipais de Presidente Vargas-MA FUNPRESV. Vigência: 03/01/2022 a 03/12/2022. Presidente Vargas-MA, 28 de Dezembro de 2021. JAQUICELINE SOUSA SAMINEZ - Fundo de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Vargas-MA - FUNPRESV.

*Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: e097b5f014cf5bd3c4c7c2833bfd1938*

PORTARIA/SEMAD Nº 1051/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA/SEMAD Nº 1051/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Estrutura Organizacional do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA, do cargo em Comissão de CONTROLADORA - DAI-1, com a Função Gratificada - FG-9, tendo em vista ocupar cumulativamente o cargo de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO

Código identificador: fc2c97042d0d8a93993dd7b000157262

PORTARIA/SEMAD Nº 1053/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA/SEMAD Nº 1053/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Estrutura Organizacional do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª RAIANE DE LIMA SILVA, inscrita no CPF: 612.502.693-00, para exercer o cargo em Comissão de CONTROLADORA - DAI-1, com a Função Gratificada - FG-9, tendo em vista ocupar cumulativamente o cargo de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO

Código identificador: b10cbb785e2c7476cf045da23f80a118

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021: licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, conforme Projeto Básico, FICA ADIADA PARA 24 de janeiro de 2022: O adiamento se dá em razão de atraso na disponibilização do edital em formato digital no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP), bem como no Portal da Transparência do Município, atendendo as recomendações do TCE-MA. Esclarecimentos adicionais, na sala da comissão de licitações, que funciona no mesmo endereço da sede da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene ou pelo telefone: (99) 3586-1117 - Email: cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene (MA), 04 de janeiro de 2022. JESSICA COSTA FERREIRA, Presidente da CPL

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: a39fc85f6a5ccadf55c5615bf10a83d2

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que encontrava-se suspenso para adequações, fica remarcado para o dia 20/01/2022 às 14:00hr. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene - MA, 04 de janeiro de 2022. Rael da Cruz Silva, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 0d7524d01af36fe934aebf1e829905c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 01.1811.0002/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- Sistema de Registro de Preços - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/12/2021

HORÁRIO: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0002/2021 . VALIDADE: 12 (DOZE) MESES..

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2021, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, nas Dependências das Secretarias Municipais de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, CEP: 65.695-000, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA, juntamente com o Senhor **ISANIO GOMES DE SOUSA** Secretário, **ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA 001/2021**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2021 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

L.F.SOARES EIRELI
CNPJ:28.300.102/0001-41
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, SALA 01 Nº 01 CENTRO
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65.760-000

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 33.961.610/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO Nº 929
BAIRRO PARQUE PIAUI
CIDADE: TIMON/MA CEP: 65.636-310

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais e seus conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

L.F.SOARES EIRELI
CNPJ:28.300.102/0001-41
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, SALA 01 Nº 01 CENTRO
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65.760-000

COTA PRINCIPAL 80% - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro terio cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rotulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	Cx	480	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	Lt	960	R\$ 6,39	R\$ 6.134,40
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	Pct	972	R\$ 1,14	R\$ 1.108,08
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	Unid	648	R\$ 8,81	R\$ 5.708,88
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vaso/delgado, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	Unid	648	R\$ 6,29	R\$ 4.075,92
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autolibrante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX, 12X750 ML	Unid	972	R\$ 2,92	R\$ 2.838,24
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	Pct	3240	R\$ 2,59	R\$ 8.391,60
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	648	R\$ 3,09	R\$ 2.002,32
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	648	R\$ 3,18	R\$ 2.060,64

17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cx	480	R\$ 25,00	R\$ 12.000,00
18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerossol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	Unid	1152	R\$ 5,10	R\$ 5.875,20
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g.	Unid	3240	R\$ 0,97	R\$ 3.142,80
20	Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades.	Cx	168	R\$ 24,00	R\$ 4.032,00
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	Unid	816	R\$ 0,86	R\$ 701,76
25	Esponha, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	Unid	3240	R\$ 0,29	R\$ 939,60
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nasdimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Unid	816	R\$ 2,54	R\$ 2.072,64
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	Pct	1620	R\$ 3,24	R\$ 5.248,80
30	Inseticida em aerossol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	Unid	1296	R\$ 4,77	R\$ 6.181,92
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros.	Unid	144	R\$ 36,53	R\$ 5.260,32
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	Unid	324	R\$ 1,17	R\$ 379,08
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras,frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	Unid	648	R\$ 2,67	R\$ 1.730,16
39	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	Pct	264	R\$ 0,63	R\$ 166,32
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	Unid	648	R\$ 4,66	R\$ 3.019,68
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagemcom identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14pacotes. com 08 unidades.	Fard	336	R\$ 17,28	R\$ 5.806,08
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	Unid	3888	R\$ 3,16	R\$ 12.286,08
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades,contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	Fard	1296	R\$ 21,76	R\$ 28.200,96
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	Rolo	324	R\$ 4,39	R\$ 1.422,36
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	Pct	324	R\$ 0,43	R\$ 139,32
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	Pct	648	R\$ 1,73	R\$ 1.121,04
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Pct	648	R\$ 3,05	R\$ 1.976,40
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Pct	648	R\$ 3,05	R\$ 1.976,40
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	Unid	984	R\$ 5,29	R\$ 5.205,36
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagemcaixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	Cx	192	R\$ 63,47	R\$ 12.186,24
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado emcaixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	Cx	192	R\$ 49,79	R\$ 9.559,68
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	Cx	84	R\$ 4,64	R\$ 389,76
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	Pct	984	R\$ 1,59	R\$ 1.564,56
62	Toalha de papel , 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oitto) rolos, contendo a marca do fabricante.	Rolo	336	R\$ 3,81	R\$ 1.280,16
VALOR TOTAL					R\$ 173.384,76

7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	Unid	162	R\$ 8,81	R\$ 1.427,22
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	Unid	162	R\$ 6,29	R\$ 1.018,98
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	Unid	243	R\$ 2,92	R\$ 709,56
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	Pct	810	R\$ 2,59	R\$ 2.097,90
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	162	R\$ 3,09	R\$ 500,58
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	162	R\$ 3,18	R\$ 515,16
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cx	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerossol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	Unid	288	R\$ 5,10	R\$ 1.468,80
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g.	Unid	810	R\$ 0,97	R\$ 785,70
20	Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades.	Cx	42	R\$ 24,00	R\$ 1.008,00
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	Unid	204	R\$ 0,86	R\$ 175,44
25	Esponha, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	Unid	810	R\$ 0,29	R\$ 234,90
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nasdimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Unid	204	R\$ 2,54	R\$ 518,16
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	Pct	405	R\$ 3,24	R\$ 1.312,20
30	Inseticida em aerossol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	Unid	324	R\$ 4,77	R\$ 1.545,48
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros.	Unid	36	R\$ 36,53	R\$ 1.315,08
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	Unid	81	R\$ 1,17	R\$ 94,77
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras,frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	Unid	162	R\$ 2,67	R\$ 432,54
39	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	Pct	66	R\$ 0,63	R\$ 41,58
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	Unid	162	R\$ 4,66	R\$ 754,92
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagemcom identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14pacotes. com 08 unidades.	Fard	84	R\$ 17,28	R\$ 1.451,52
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	Unid	972	R\$ 3,16	R\$ 3.071,52
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades,contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	Fard	324	R\$ 21,76	R\$ 7.050,24
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	Rolo	81	R\$ 4,39	R\$ 355,59
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	Pct	81	R\$ 0,43	R\$ 34,83

COTA RESERVADA 20% - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	Cx	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	Lt	240	R\$ 6,39	R\$ 1.533,60
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	Pct	243	R\$ 1,14	R\$ 277,02

50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	Pct	162	R\$ 1,73	R\$ 280,26
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Pct	162	R\$ 3,05	R\$ 494,10
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Pct	162	R\$ 3,05	R\$ 494,10
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	Unid	246	R\$ 5,29	R\$ 1.301,34
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem-caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx / 24 unid	Cx	48	R\$ 63,47	R\$ 3.046,56
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem-caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx / 12 unid.	Cx	48	R\$ 49,79	R\$ 2.389,92
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx / 24 unid	Cx	21	R\$ 4,64	R\$ 97,44
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	Pct	246	R\$ 1,59	R\$ 391,14
62	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oitto) rolos, contendo a marca do fabricante.	Rolo	84	R\$ 3,81	R\$ 320,04
VALOR TOTAL					R\$ 43.346,19

48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradioloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	Cx	1152	R\$ 1,90	R\$ 2.188,80
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	Unid	984	R\$ 6,30	R\$ 6.199,20
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades.	Pct	72	R\$ 11,67	R\$ 840,24
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	Pct	984	R\$ 1,82	R\$ 1.790,88
60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	Pct	984	R\$ 2,33	R\$ 2.292,72
63	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabos rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	Unid	648	R\$ 4,13	R\$ 2.676,24
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	Unid	1620	R\$ 9,26	R\$ 15.001,20
66	Escova dental tamanho pequeno	Unid	2880	R\$ 0,91	R\$ 2.620,80
65	Vassoura de palha carnauba	Unid	1620	R\$ 1,59	R\$ 2.575,80
67	Escova dental tamanho médio	Unid	2880	R\$ 1,05	R\$ 3.024,00
TOTAL					R\$ 184.264,08

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 33.961.610/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO Nº 929

BAIRRO PARQUE PIAUI

CIDADE: TIMON/MA CEP: 65.636-310

COTA PRINCIPAL 80% - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fôrnicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	Unid	960	R\$ 5,93	R\$ 5.692,80
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	Unid	648	R\$ 11,90	R\$ 7.711,20
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	Unid	648	R\$ 7,08	R\$ 4.587,84
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	Unid	552	R\$ 20,00	R\$ 11.040,00
11	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbimimetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, efluorofosfato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	Unid	2592	R\$ 1,89	R\$ 4.898,88
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	648	R\$ 1,68	R\$ 1.088,64
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cx	480	R\$ 14,70	R\$ 7.056,00
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	Unid	816	R\$ 11,90	R\$ 9.710,40
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	Unid	816	R\$ 6,80	R\$ 5.548,80
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojó, CX/12 UND	Unid	480	R\$ 5,40	R\$ 2.592,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	Unid	432	R\$ 12,60	R\$ 5.443,20
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	Pct	1296	R\$ 1,61	R\$ 2.086,56
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	Unid	816	R\$ 20,00	R\$ 16.320,00
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acriloco, com álcool, embalagem plástica com 500ml	Unid	324	R\$ 3,21	R\$ 1.040,04
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Par	3888	R\$ 6,44	R\$ 25.038,72
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Par	3888	R\$ 3,22	R\$ 12.519,36
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Par	2280	R\$ 3,22	R\$ 7.341,60
41	Pã coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pã com 20 cm x 18 cm	Unid	648	R\$ 5,60	R\$ 3.628,80
42	Pã coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pã com 20 cm x 18 cm	Unid	648	R\$ 5,82	R\$ 3.771,36
45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	Unid	2268	R\$ 3,50	R\$ 7.938,00

COTA RESERVA 20% - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fôrnicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	Unid	240	R\$ 5,93	R\$ 1.423,20
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	Unid	162	R\$ 11,90	R\$ 1.927,80
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	Unid	162	R\$ 7,08	R\$ 1.146,96
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	Unid	138	R\$ 20,00	R\$ 2.760,00
11	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbimimetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, efluorofosfato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	Unid	648	R\$ 1,89	R\$ 1.224,72
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	162	R\$ 1,68	R\$ 272,16
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cx	120	R\$ 14,70	R\$ 1.764,00
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	Unid	204	R\$ 11,90	R\$ 2.427,60
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	Unid	204	R\$ 6,80	R\$ 1.387,20
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojó, CX/12 UND	Unid	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	Unid	108	R\$ 12,60	R\$ 1.360,80
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	Pct	324	R\$ 1,61	R\$ 521,64
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	Unid	204	R\$ 20,00	R\$ 4.080,00
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acriloco, com álcool, embalagem plástica com 500ml	Unid	81	R\$ 3,21	R\$ 260,01
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Par	972	R\$ 6,44	R\$ 6.259,68
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Par	972	R\$ 3,22	R\$ 3.129,84
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Par	570	R\$ 3,22	R\$ 1.835,40
41	Pã coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pã com 20 cm x 18 cm	Unid	162	R\$ 5,60	R\$ 907,20
42	Pã coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pã com 20 cm x 18 cm	Unid	162	R\$ 5,82	R\$ 942,84
45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	Unid	567	R\$ 3,50	R\$ 1.984,50
48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradioloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	Cx	288	R\$ 1,90	R\$ 547,20

53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	Unid	246	R\$ 6,30	R\$ 1.549,80
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	Pct	18	R\$ 11,67	R\$ 210,06
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	Pct	246	R\$ 1,82	R\$ 447,72
60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	Pct	246	R\$ 2,33	R\$ 573,18
63	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	Unid	162	R\$ 4,13	R\$ 669,06
64	Vassoura com cerda de piaçava , com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	Unid	405	R\$ 9,26	R\$ 3.750,30
66	Escova dental tamanho pequeno	Unid	720	R\$ 0,91	R\$ 655,20
65	Vassoura de palha carnauba	Unid	405	R\$ 1,59	R\$ 643,95
67	Escova dental tamanho médio	Unid	720	R\$ 1,05	R\$ 756,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.066,02

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO , SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATADAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 020/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades

de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO , órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO

PRESENCIAL, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas

oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 020/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 020/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos,

contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua

aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2021- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 020/2021- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO(MA) em 28 de dezembro 2021

ISANIO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

L.F.SOARES EIRELI CNPJ:28.300.102/0001-41
Procurador: Fransicco Bruno Calado de Melo
CPF:096.816.194-47
FORNECEDO

A.R.LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ:33.961.610/0001-00
Representante legal: Allyson Rangel Leitão Leal
CPF:959.529.773-91
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: eed72e1e6f189b4622555cc830f94ed0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.
REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 01.1811.0003/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021- Sistema de Registro de Preços - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/12/2021

HORÁRIO: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.
Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0003/2021 . VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, nas Dependências das Secretarias Municipais de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, CEP: 65.695-000, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA, juntamente com o Senhor **ISANIO GOMES DE SOUSA** Secretário, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 021/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2021, bem como da proposta comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA - ME
CNPJ: 09.675.112/0001-17
ENDEREÇO: AV JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 776
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65.760-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais e seus conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 021/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

COTA PRINCIPAL - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	3.240	FLORATTA	R\$ 9,15	R\$ 29.646,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	3.240	PSIU	R\$ 0,98	R\$ 3.175,20
3	Açúcar refinado em pacotem com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	5.400	MANA	R\$ 3,70	R\$ 19.980,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr. c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	1.080	MARATA	R\$ 5,44	R\$ 5.875,20
5	Adoçante 100 ml	Unid	108	ZERO CAL	R\$ 4,55	R\$ 491,40
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	216	MARIZA	R\$ 5,42	R\$ 1.170,72

7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	324	OLE	R\$ 7,72	R\$ 2.501,28
8	Alho branco de primeira	Kg	216	IN NATURA	R\$ 38,00	R\$ 8.208,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formação pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Unidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	1.080	MAISENA	R\$ 18,00	R\$ 19.440,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	2.160	PAINHO	R\$ 4,90	R\$ 10.584,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	4.320	ZILMAR	R\$ 5,56	R\$ 24.019,20
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	1.080	NESTLE	R\$ 4,37	R\$ 4.719,60
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unid	540	TING	R\$ 4,20	R\$ 2.268,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	540	MARIZA	R\$ 14,12	R\$ 7.624,80
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	432	MARIZA	R\$ 10,88	R\$ 4.700,16
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	640	DOURA	R\$ 10,02	R\$ 6.412,80
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	5.400	ESTRELA	R\$ 4,95	R\$ 26.730,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	1.296	ESTRELA	R\$ 5,95	R\$ 7.711,20
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid	3.240	PURO	R\$ 8,15	R\$ 26.406,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	1.080	SANTA CLARA	R\$ 15,82	R\$ 17.085,60
21	Caldo de galinha cartela	Cart	216	MAGGI	R\$ 5,20	R\$ 1.123,20
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	160	MARATA	R\$ 4,78	R\$ 764,80
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	1.080	LA PREFERIDA	R\$ 3,25	R\$ 3.510,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado, cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	216	MARATA	R\$ 8,93	R\$ 1.928,88
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	540	OLE	R\$ 2,65	R\$ 1.431,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	1.080	QUERO	R\$ 4,00	R\$ 4.320,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	216	PIAUS	R\$ 6,65	R\$ 1.436,40
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	216	PIAUS	R\$ 6,60	R\$ 1.425,60
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocálcico.	Unid	756	ROYAL	R\$ 10,20	R\$ 7.711,20
30	Feijão comum	Kg	2.700	POPY	R\$ 12,42	R\$ 33.534,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	320	SOL	R\$ 15,60	R\$ 4.992,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	5.400	SOL	R\$ 7,35	R\$ 39.690,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	864	ITAMBE	R\$ 5,98	R\$ 5.166,72
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	320	BOM COCO	R\$ 2,04	R\$ 652,80

35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de polinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	324	QUERO	R\$ 4,40	R\$ 1.425,60
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250g	Unid	2.160	PRIMOR	R\$ 3,35	R\$ 7.236,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	5.400	AMALIA	R\$ 4,21	R\$ 22.734,00
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	1.080	NUTRIVITA	R\$ 3,35	R\$ 3.618,00
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	4.320	NUTRIVITA	R\$ 2,74	R\$ 11.836,80
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	2.160	SINHA	R\$ 3,82	R\$ 8.251,20
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	3.240	SINHA	R\$ 2,71	R\$ 8.780,40
42	Milho verde em conserva lata com 170 g, (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	1.520	OLE	R\$ 3,20	R\$ 4.864,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	972	NESTLE	R\$ 9,10	R\$ 8.845,20
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	Unid	972	NESTLE	R\$ 9,10	R\$ 8.845,20
45	Mortadela fatiada	Kg	216	SEARA	R\$ 18,62	R\$ 4.021,92
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	216	FRIMESA	R\$ 36,59	R\$ 7.903,44
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	1.080	SINHA	R\$ 14,80	R\$ 15.984,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	2.720	ABC	R\$ 10,92	R\$ 29.702,40
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepusculo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	384	DR. OETKER	R\$ 2,05	R\$ 787,20
50	Pólvila doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	324	DO ZÉ	R\$ 7,31	R\$ 2.368,44
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	272	SEARA	R\$ 47,70	R\$ 12.974,40
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	3.240	SCHIN	R\$ 5,48	R\$ 17.755,20
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	3.240	DA COSTA	R\$ 12,10	R\$ 39.204,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de polinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	2.160	DA COSTA	R\$ 15,25	R\$ 32.940,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid	324	CAIÇARA	R\$ 0,82	R\$ 265,68
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	80	BORDON	R\$ 85,40	R\$ 6.832,00

57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	324	FRISCO	R\$ 10,40	R\$ 3.369,60
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	1.080	PALMEIRON	R\$ 2,78	R\$ 3.002,40
59	Tapioca de carço	Kg	108	JOPLLAM	R\$ 8,56	R\$ 924,48
60	Tapioca tipo goma	Kg	108	JOPLLAM	R\$ 6,00	R\$ 648,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	540	ARISCO	R\$ 3,60	R\$ 1.944,00
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	270,4	ROSA BRANCA	R\$ 5,35	R\$ 1.446,64
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	270,4	ROSA BRANCA	R\$ 5,00	R\$ 1.352,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL						R\$ 606.297,96

COTA RESERVADA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	810	FLORATTA	R\$ 9,15	R\$ 7.411,50
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	810	PSIU	R\$ 0,98	R\$ 793,80
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	1.350	MANA	R\$ 3,70	R\$ 4.995,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr. c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	270	MARATA	R\$ 5,44	R\$ 1.468,80
5	Adoçante 100 ml	Unid	27	ZERO CAL	R\$ 4,55	R\$ 122,85
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	54	MARIZA	R\$ 5,42	R\$ 292,68
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	81	OLE	R\$ 7,72	R\$ 625,32
8	Alho branco de primeira	Kg	54	IN NATURA	R\$ 38,00	R\$ 2.052,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amilaceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	270	MAISENA	R\$ 18,00	R\$ 4.860,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	540	PAINHO	R\$ 4,90	R\$ 2.646,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	1.080	ZILMAR	R\$ 5,56	R\$ 6.004,80
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	270	NESTLE	R\$ 4,37	R\$ 1.179,90
13	Azeitona verde c/ carço - 100g cx/24x100gr	Unid	135	TING	R\$ 4,20	R\$ 567,00
14	Azeitona verde c/ carço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	135	MARIZA	R\$ 14,12	R\$ 1.906,20
15	Azeitona verde s/ carço - pote c/ 300g	Unid	108	MARIZA	R\$ 10,88	R\$ 1.175,04
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	160	DOURA	R\$ 10,02	R\$ 1.603,20

17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	1.350	ESTRELA	R\$ 4,95	R\$ 6.682,50
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	324	ESTRELA	R\$ 5,95	R\$ 1.927,80
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid	810	PURO	R\$ 8,15	R\$ 6.601,50
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	270	SANTA CLARA	R\$ 15,82	R\$ 4.271,40
21	Caldo de galinha cartela	Cart	54	MAGGI	R\$ 5,20	R\$ 280,80
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	40	MARATA	R\$ 4,78	R\$ 191,20
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	270	LA PREFERIDA	R\$ 3,25	R\$ 877,50
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor: próprio. Açúcar máximo 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	54	MARATA	R\$ 8,93	R\$ 482,22
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	135	OLE	R\$ 2,65	R\$ 357,75
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	270	QUERO	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	54	PIAUS	R\$ 6,65	R\$ 359,10
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	54	PIAUS	R\$ 6,60	R\$ 356,40
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor ou a umidade produzem desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentados o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monoclálcico.	Unid	189	ROYAL	R\$ 10,20	R\$ 1.927,80
30	Feijão comum	Kg	675	POPY	R\$ 12,42	R\$ 8.383,50
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar, aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	80	SOL	R\$ 15,60	R\$ 1.248,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar, aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	1.350	SOL	R\$ 7,35	R\$ 9.922,50
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	216	ITAMBE	R\$ 5,98	R\$ 1.291,68
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	80	BOM COCO	R\$ 2,04	R\$ 163,20
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	81	QUERO	R\$ 4,40	R\$ 356,40

36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	540	PRIMOR	R\$ 3,35	R\$ 1.809,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g - Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	1.350	AMALIA	R\$ 4,21	R\$ 5.683,50
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	270	NUTRIVITA	R\$ 3,35	R\$ 904,50
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	1.080	NUTRIVITA	R\$ 2,74	R\$ 2.959,20
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	540	SINHA	R\$ 3,82	R\$ 2.062,80
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	810	SINHA	R\$ 2,71	R\$ 2.195,10
42	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	380	OLE	R\$ 3,20	R\$ 1.216,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Unid	243	NESTLE	R\$ 9,10	R\$ 2.211,30
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Unid	243	NESTLE	R\$ 9,10	R\$ 2.211,30
45	Mortadela fatiada	Kg	54	SEARA	R\$ 18,62	R\$ 1.005,48
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	54	FRIMESA	R\$ 36,59	R\$ 1.975,86
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	270	SINHA	R\$ 14,80	R\$ 3.996,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas: cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	680	ABC	R\$ 10,92	R\$ 7.425,60
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordaux e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	96	DR. OETKER	R\$ 2,05	R\$ 196,80
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	81	DO ZÉ	R\$ 7,31	R\$ 592,11
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	68	SEARA	R\$ 47,70	R\$ 3.243,60
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	810	SCHIN	R\$ 5,48	R\$ 4.438,80
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	810	DA COSTA	R\$ 12,10	R\$ 9.801,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g e conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	540	DA COSTA	R\$ 15,25	R\$ 8.235,00

55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. Fd 30x1kg	Unid	81	CAIÇARA	R\$ 0,82	R\$ 66,42
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	20	BORDON	R\$ 85,40	R\$ 1.708,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	81	FRISCO	R\$ 10,40	R\$ 842,40
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCI/12 500ml	Unid	270	PALMEIRON	R\$ 2,78	R\$ 750,60
59	Tapioca de caroço	Kg	27	JOPLLAM	R\$ 8,56	R\$ 231,12
60	Tapioca tipo goma	Kg	27	JOPLLAM	R\$ 6,00	R\$ 162,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	135	ARISCO	R\$ 3,60	R\$ 486,00
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	67,6	ROSA BRANCA	R\$ 5,35	R\$ 361,66
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	67,6	ROSA BRANCA	R\$ 5,00	R\$ 338,00
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	108	EMAPE	R\$ 20,00	R\$ 2.160,00
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unid	135	MARATA	R\$ 1,98	R\$ 267,30
VALOR TOTAL COTA RESERVADA						R\$ 154.001,79

Valor total R\$ 760.299,75 (Setecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da

presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 021/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido,

sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o

devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 021/2021- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 021/2021- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO(MA) em 20 de setembro 2021

ISANIO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA - ME
CNPJ: 09.675.112/0001-17
Representante o senhor: GILVAN FERNANDES REGO
CPF nº 297.518.883-87
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 8d4bd230d6d8c6e6c4a337c923053d6a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua

Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 020/2021 SRP**, as empresas vencedora s abaixo citadas, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESAS:

L.F.SOARES EIRELI
CNPJ:28.300.102/0001-41
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, SALA 01 Nº 01 CENTRO
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65.760-000

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

COTA PRINCIPAL 80% - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	Cx	480	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	Lt	960	R\$ 6,39	R\$ 6.134,40
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades.	Pct	972	R\$ 1,14	R\$ 1.108,08
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	Unid	648	R\$ 8,81	R\$ 5.708,88
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vaso/delgado, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	Unid	648	R\$ 6,29	R\$ 4.075,92
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX; 12X750 ML	Unid	972	R\$ 2,92	R\$ 2.838,24
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	Pct	3240	R\$ 2,59	R\$ 8.391,60
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	648	R\$ 3,09	R\$ 2.002,32
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	648	R\$ 3,18	R\$ 2.060,64
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cx	480	R\$ 25,00	R\$ 12.000,00
18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	Unid	1152	R\$ 5,10	R\$ 5.875,20
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g.	Unid	3240	R\$ 0,97	R\$ 3.142,80
20	Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades.	Cx	168	R\$ 24,00	R\$ 4.032,00
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	Unid	816	R\$ 0,86	R\$ 701,76
25	Esponha, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasivo, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	Unid	3240	R\$ 0,29	R\$ 939,60
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Unid	816	R\$ 2,54	R\$ 2.072,64
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	Pct	1620	R\$ 3,24	R\$ 5.248,80
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	Unid	1296	R\$ 4,77	R\$ 6.181,92
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros.	Unid	144	R\$ 36,53	R\$ 5.260,32
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	Unid	324	R\$ 1,17	R\$ 379,08

35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	Unid	648	R\$ 2,67	R\$ 1.730,16
39	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	Pct	264	R\$ 0,63	R\$ 166,32
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	Unid	648	R\$ 4,66	R\$ 3.019,68
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14pacotes, com 08 unidades.	Fard	336	R\$ 17,28	R\$ 5.806,08
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	Unid	3888	R\$ 3,16	R\$ 12.286,08
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	Fard	1296	R\$ 21,76	R\$ 28.200,96
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	Rolo	324	R\$ 4,39	R\$ 1.422,36
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	Pct	324	R\$ 0,43	R\$ 139,32
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	Pct	648	R\$ 1,73	R\$ 1.121,04
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Pct	648	R\$ 3,05	R\$ 1.976,40
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Pct	648	R\$ 3,05	R\$ 1.976,40
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	Unid	984	R\$ 5,29	R\$ 5.205,36
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	Cx	192	R\$ 63,47	R\$ 12.186,24
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	Cx	192	R\$ 49,79	R\$ 9.559,68
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	Cx	84	R\$ 4,64	R\$ 389,76
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	Pct	984	R\$ 1,59	R\$ 1.564,56
62	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante.	Rolo	336	R\$ 3,81	R\$ 1.280,16
VALOR TOTAL					R\$ 173.384,76

18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	Unid	288	R\$ 5,10	R\$ 1.468,80
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g.	Unid	810	R\$ 0,97	R\$ 785,70
20	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades.	Cx	42	R\$ 24,00	R\$ 1.008,00
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	Unid	204	R\$ 0,86	R\$ 175,44
25	Espanja, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x4x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	Unid	810	R\$ 0,29	R\$ 234,90
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Unid	204	R\$ 2,54	R\$ 518,16
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	Pct	405	R\$ 3,24	R\$ 1.312,20
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	Unid	324	R\$ 4,77	R\$ 1.545,48
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros.	Unid	36	R\$ 36,53	R\$ 1.315,08
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	Unid	81	R\$ 1,17	R\$ 94,77
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	Unid	162	R\$ 2,67	R\$ 432,54
39	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	Pct	66	R\$ 0,63	R\$ 41,58
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	Unid	162	R\$ 4,66	R\$ 754,92
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14pacotes, com 08 unidades.	Fard	84	R\$ 17,28	R\$ 1.451,52
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	Unid	972	R\$ 3,16	R\$ 3.071,52
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	Fard	324	R\$ 21,76	R\$ 7.050,24
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	Rolo	81	R\$ 4,39	R\$ 355,59
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	Pct	81	R\$ 0,43	R\$ 34,83
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	Pct	162	R\$ 1,73	R\$ 280,26
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Pct	162	R\$ 3,05	R\$ 494,10
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Pct	162	R\$ 3,05	R\$ 494,10
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	Unid	246	R\$ 5,29	R\$ 1.301,34
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	Cx	48	R\$ 63,47	R\$ 3.046,56
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	Cx	48	R\$ 49,79	R\$ 2.389,92
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	Cx	21	R\$ 4,64	R\$ 97,44
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	Pct	246	R\$ 1,59	R\$ 391,14
62	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante.	Rolo	84	R\$ 3,81	R\$ 320,04
VALOR TOTAL					R\$ 43.346,19

COTA RESERVADA 20% - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloreto terio cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	Cx	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	Lt	240	R\$ 6,39	R\$ 1.533,60
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	Pct	243	R\$ 1,14	R\$ 277,02
7	Balão plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	Unid	162	R\$ 8,81	R\$ 1.427,22
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vaso/delado, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	Unid	162	R\$ 6,29	R\$ 1.018,98
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML.	Unid	243	R\$ 2,92	R\$ 709,56
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	Pct	810	R\$ 2,59	R\$ 2.097,90
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	162	R\$ 3,09	R\$ 500,58
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	162	R\$ 3,18	R\$ 515,16
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cx	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00

2ª EMPRESA:

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 33.961.610/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE



ASSUNÇÃO Nº 929
BAIRRO PARQUE PIAUI
CIDADE: TIMON/MA CEP: 65.636-310

COTA PRINCIPAL 80% - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	Unid	960	R\$ 5,93	R\$ 5.692,80
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	Unid	648	R\$ 11,90	R\$ 7.711,20
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	Unid	648	R\$ 7,08	R\$ 4.587,84
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	Unid	552	R\$ 20,00	R\$ 11.040,00
11	Crems dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbimetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, etilfluorofato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	Unid	2592	R\$ 1,89	R\$ 4.898,88
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	648	R\$ 1,68	R\$ 1.088,64
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cx	480	R\$ 14,70	R\$ 7.056,00
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	Unid	816	R\$ 11,90	R\$ 9.710,40
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	Unid	816	R\$ 6,80	R\$ 5.548,80
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojó. CX/12 UND	Unid	480	R\$ 5,40	R\$ 2.592,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	Unid	432	R\$ 12,60	R\$ 5.443,20
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	Pct	1296	R\$ 1,61	R\$ 2.086,56
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	Unid	816	R\$ 20,00	R\$ 16.320,00
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	Unid	324	R\$ 3,21	R\$ 1.040,04
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Par	3888	R\$ 6,44	R\$ 25.038,72
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Par	3888	R\$ 3,22	R\$ 12.519,36
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Par	2280	R\$ 3,22	R\$ 7.341,60
41	Pá coletores de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	Unid	648	R\$ 5,60	R\$ 3.628,80
42	Pá coletores de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	Unid	648	R\$ 5,82	R\$ 3.771,36
45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	Unid	2268	R\$ 3,50	R\$ 7.938,00
48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradioloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	Cx	1152	R\$ 1,90	R\$ 2.188,80
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	Unid	984	R\$ 6,30	R\$ 6.199,20
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	Pct	72	R\$ 11,67	R\$ 840,24
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	Pct	984	R\$ 1,82	R\$ 1.790,88
60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	Pct	984	R\$ 2,33	R\$ 2.292,72
63	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	Unid	648	R\$ 4,13	R\$ 2.676,24
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	Unid	1620	R\$ 9,26	R\$ 15.001,20
66	Escova dental tamanho pequeno	Unid	2880	R\$ 0,91	R\$ 2.620,80
65	Vassoura de palha carnauba	Unid	1620	R\$ 1,59	R\$ 2.575,80
67	Escova dental tamanho médio	Unid	2880	R\$ 1,05	R\$ 3.024,00
	TOTAL				R\$ 184.264,08

6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	Unid	162	R\$ 7,08	R\$ 1.146,96
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	Unid	138	R\$ 20,00	R\$ 2.760,00
11	Crems dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbimetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, etilfluorofato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	Unid	648	R\$ 1,89	R\$ 1.224,72
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	162	R\$ 1,68	R\$ 272,16
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cx	120	R\$ 14,70	R\$ 1.764,00
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	Unid	204	R\$ 11,90	R\$ 2.427,60
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	Unid	204	R\$ 6,80	R\$ 1.387,20
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojó. CX/12 UND	Unid	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	Unid	108	R\$ 12,60	R\$ 1.360,80
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	Pct	324	R\$ 1,61	R\$ 521,64
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	Unid	204	R\$ 20,00	R\$ 4.080,00
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	Unid	81	R\$ 3,21	R\$ 260,01
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Par	972	R\$ 6,44	R\$ 6.259,68
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Par	972	R\$ 3,22	R\$ 3.129,84
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Par	570	R\$ 3,22	R\$ 1.835,40
41	Pá coletores de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	Unid	162	R\$ 5,60	R\$ 916,80
42	Pá coletores de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	Unid	162	R\$ 5,82	R\$ 942,84
45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	Unid	567	R\$ 3,50	R\$ 1.984,50
48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradioloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	Cx	288	R\$ 1,90	R\$ 547,20
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	Unid	246	R\$ 6,30	R\$ 1.549,80
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	Pct	18	R\$ 11,67	R\$ 210,06
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	Pct	246	R\$ 1,82	R\$ 447,72
60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	Pct	246	R\$ 2,33	R\$ 573,18
63	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	Unid	162	R\$ 4,13	R\$ 669,06
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	Unid	405	R\$ 9,26	R\$ 3.750,30
66	Escova dental tamanho pequeno	Unid	720	R\$ 0,91	R\$ 655,20
65	Vassoura de palha carnauba	Unid	405	R\$ 1,59	R\$ 643,95
67	Escova dental tamanho médio	Unid	720	R\$ 1,05	R\$ 756,00
	VALOR TOTAL				R\$ 46.066,02

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 27 de dezembro de 2021

ISANIO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COTA RESERVADA 20% - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	Unid	240	R\$ 5,93	R\$ 1.423,20
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	Unid	162	R\$ 11,90	R\$ 1.927,80

NITERRAN SOARES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROGERIA MARCIA DE SOUZA TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 22a6b819404ca862b51bc679a234388e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 021/2021 SRP**, a empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA - ME
CNPJ: 09.675.112/0001-17
ENDEREÇO: AV JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 776
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65.760-000

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

COTA PRINCIPAL - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	3.240	FLORATTA	R\$ 9,15	R\$ 29.646,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	3.240	PSIU	R\$ 0,98	R\$ 3.175,20
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	5.400	MANA	R\$ 3,70	R\$ 19.980,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	1.080	MARATA	R\$ 5,44	R\$ 5.875,20
5	Adoçante 100 ml	Unid	108	ZERO CAL	R\$ 4,55	R\$ 491,40
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	216	MARIZA	R\$ 5,42	R\$ 1.170,72
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	324	OLE	R\$ 7,72	R\$ 2.501,28
8	Alho branco de primeira	Kg	216	IN NATURA	R\$ 38,00	R\$ 8.208,00

9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverá produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	1.080	MAISENA	R\$ 18,00	R\$ 19.440,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glutem, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentarcoloraçãobranca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	2.160	PAINHO	R\$ 4,90	R\$ 10.584,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	4.320	ZILMAR	R\$ 5,56	R\$ 24.019,20
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	1.080	NESTLE	R\$ 4,37	R\$ 4.719,60
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unid	540	TING	R\$ 4,20	R\$ 2.268,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	540	MARIZA	R\$ 14,12	R\$ 7.624,80
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	432	MARIZA	R\$ 10,88	R\$ 4.700,16
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	640	DOURA	R\$ 10,02	R\$ 6.412,80
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	5.400	ESTRELA	R\$ 4,95	R\$ 26.730,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem esterna com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	1.296	ESTRELA	R\$ 5,95	R\$ 7.711,20
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid	3.240	PURO	R\$ 8,15	R\$ 26.406,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	1.080	SANTA CLARA	R\$ 15,82	R\$ 17.085,60
21	Caldo de galinha cartela	Cart	216	MAGGI	R\$ 5,20	R\$ 1.123,20
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	160	MARATA	R\$ 4,78	R\$ 764,80
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	1.080	LA PREFERIDA	R\$ 3,25	R\$ 3.510,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado, cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Pct	216	MARATA	R\$ 8,93	R\$ 1.928,88
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	540	OLE	R\$ 2,65	R\$ 1.431,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais do tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	1.080	QUERO	R\$ 4,00	R\$ 4.320,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 Kg	Kg	216	PIAUS	R\$ 6,65	R\$ 1.436,40
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	216	PIAUS	R\$ 6,60	R\$ 1.425,60
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocalcico.	Unid	756	ROYAL	R\$ 10,20	R\$ 7.711,20
30	Feijão comum	Kg	2.700	POPY	R\$ 12,42	R\$ 33.534,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	320	SOL	R\$ 15,60	R\$ 4.992,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	5.400	SOL	R\$ 7,35	R\$ 39.690,00

33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	864	ITAMBE	R\$ 5,98	R\$ 5.166,72
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	320	BOM COCO	R\$ 2,04	R\$ 652,80
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturadas, 0,3g de ômega-3, monoinsaturadas 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	324	QUERO	R\$ 4,40	R\$ 1.425,60
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lípidio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	2.160	PRIMOR	R\$ 3,35	R\$ 7.236,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lípidios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	5.400	AMALIA	R\$ 4,21	R\$ 22.734,00
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	1.080	NUTRIVITA	R\$ 3,35	R\$ 3.618,00
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	4.320	NUTRIVITA	R\$ 2,74	R\$ 11.836,80
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	2.160	SINHA	R\$ 3,82	R\$ 8.251,20
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	3.240	SINHA	R\$ 2,71	R\$ 8.780,40
42	Milho verde em conserva lata com 170 g,(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	1.520	OLE	R\$ 3,20	R\$ 4.864,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Unid	972	NESTLE	R\$ 9,10	R\$ 8.845,20
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Unid	972	NESTLE	R\$ 9,10	R\$ 8.845,20
45	Mortadela fatiada	Kg	216	SEARA	R\$ 18,62	R\$ 4.021,92
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	216	FRIMESA	R\$ 36,59	R\$ 7.903,44
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	1.080	SINHA	R\$ 14,80	R\$ 15.984,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	2.720	ABC	R\$ 10,92	R\$ 29.702,40
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	384	DR. OETKER	R\$ 2,05	R\$ 787,20
50	Póvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	324	DO ZÉ	R\$ 7,31	R\$ 2.368,44
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	272	SEARA	R\$ 47,70	R\$ 12.974,40
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	3.240	SCHIN	R\$ 5,48	R\$ 17.755,20
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	3.240	DA COSTA	R\$ 12,10	R\$ 39.204,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	2.160	DA COSTA	R\$ 15,25	R\$ 32.940,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid	324	CAIÇARA	R\$ 0,82	R\$ 265,68
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	80	BORDON	R\$ 85,40	R\$ 6.832,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	324	FRISCO	R\$ 10,40	R\$ 3.369,60
58	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	1.080	PALMEIRON	R\$ 2,78	R\$ 3.002,40

59	Tapioca de carçoço	Kg	108	JOPLLAM	R\$ 8,56	R\$ 924,48
60	Tapioca tipo goma	Kg	108	JOPLLAM	R\$ 6,00	R\$ 648,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX 24X300g	Unid	540	ARISCO	R\$ 3,60	R\$ 1.944,00
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	270,4	ROSA BRANCA	R\$ 5,35	R\$ 1.446,64
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	270,4	ROSA BRANCA	R\$ 5,00	R\$ 1.352,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL						R\$ 606.297,96

COTA RESERVADA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	810	FLORATTA	R\$ 9,15	R\$ 7.411,50
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	810	PSIU	R\$ 0,98	R\$ 793,80
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	1.350	MANA	R\$ 3,70	R\$ 4.995,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	270	MARATA	R\$ 5,44	R\$ 1.468,80
5	Adoçante 100 ml	Unid	27	ZERO CAL	R\$ 4,55	R\$ 122,85
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	54	MARIZA	R\$ 5,42	R\$ 292,68
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	81	OLE	R\$ 7,72	R\$ 625,32
8	Alho branco de primeira	Kg	54	IN NATURA	R\$ 38,00	R\$ 2.052,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	270	MAISENA	R\$ 18,00	R\$ 4.860,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresenatarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	540	PAINHO	R\$ 4,90	R\$ 2.646,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	1.080	ZILMAR	R\$ 5,56	R\$ 6.004,80
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	270	NESTLE	R\$ 4,37	R\$ 1.179,90
13	Azeitona verde c/ carçoço - 100g cx:24x100gr	Unid	135	TING	R\$ 4,20	R\$ 567,00
14	Azeitona verde c/ carçoço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	135	MARIZA	R\$ 14,12	R\$ 1.906,20
15	Azeitona verde s/ carçoço - pote c/ 300g	Unid	108	MARIZA	R\$ 10,88	R\$ 1.175,04
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	160	DOURA	R\$ 10,02	R\$ 1.603,20
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	1.350	ESTRELA	R\$ 4,95	R\$ 6.682,50

18	Bolacha doce pacote de 400 grs. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (Cada embalagem esterna com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	324	ESTRELA	R\$ 5,95	R\$ 1.927,80
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid	810	PURO	R\$ 8,15	R\$ 6.601,50
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	270	SANTA CLARA	R\$ 15,82	R\$ 4.271,40
21	Caldo de galinha cartela	Cart	54	MAGGI	R\$ 5,20	R\$ 280,80
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	40	MARATA	R\$ 4,78	R\$ 191,20
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	270	LA PREFERIDA	R\$ 3,25	R\$ 877,50
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	54	MARATA	R\$ 8,93	R\$ 482,22
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	135	OLE	R\$ 2,65	R\$ 357,75
26	Extrato de tomate-lata com 340gr (a lata deverá estar integra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	270	QUERO	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	54	PIAUS	R\$ 6,65	R\$ 359,10
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	54	PIAUS	R\$ 6,60	R\$ 356,40
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs. livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocláico.	Unid	189	ROYAL	R\$ 10,20	R\$ 1.927,80
30	Feijão comum	Kg	675	POPY	R\$ 12,42	R\$ 8.383,50
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	80	SOL	R\$ 15,60	R\$ 1.248,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	1.350	SOL	R\$ 7,35	R\$ 9.922,50
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	216	ITAMBE	R\$ 5,98	R\$ 1.291,68
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	80	BOM COCO	R\$ 2,04	R\$ 163,20
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,3g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	81	QUERO	R\$ 4,40	R\$ 356,40

36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs. intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	540	PRIMOR	R\$ 3,35	R\$ 1.809,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	1.350	AMALIA	R\$ 4,21	R\$ 5.683,50
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	270	NUTRIVITA	R\$ 3,35	R\$ 904,50
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	1.080	NUTRIVITA	R\$ 2,74	R\$ 2.959,20
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	540	SINHA	R\$ 3,82	R\$ 2.062,80
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	810	SINHA	R\$ 2,71	R\$ 2.195,10
42	Milho verde em conserva lata com 170 g (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g)	Unid	380	OLE	R\$ 3,20	R\$ 1.216,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	243	NESTLE	R\$ 9,10	R\$ 2.211,30
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	Unid	243	NESTLE	R\$ 9,10	R\$ 2.211,30
45	Mortadela fatiada	Kg	54	SEARA	R\$ 18,62	R\$ 1.005,48
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	54	FRIMESA	R\$ 36,59	R\$ 1.975,86
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	270	SINHA	R\$ 14,80	R\$ 3.996,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	680	ABC	R\$ 10,92	R\$ 7.425,60
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo enpusculo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	96	DR. OETKER	R\$ 2,05	R\$ 196,80
50	Pelinho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	81	DO ZÉ	R\$ 7,31	R\$ 592,11
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	68	SEARA	R\$ 47,70	R\$ 3.243,60
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	810	SCHIN	R\$ 5,48	R\$ 4.438,80
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	810	DA COSTA	R\$ 12,10	R\$ 9.801,00

54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata inteira, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	540	DA COSTA	R\$ 15,25	R\$ 8.235,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da Anvisa. fd 30x1kg	Unid	81	CAIÇARA	R\$ 0,82	R\$ 66,42
56	Salsicha em conserva - lata cx/24 x 180g	Cx	20	BORDON	R\$ 85,40	R\$ 1.708,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	81	FRISCO	R\$ 10,40	R\$ 842,40
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	270	PALMEIRON	R\$ 2,78	R\$ 750,60
59	Tapioca de carozo	Kg	27	JOPLLAM	R\$ 8,56	R\$ 231,12
60	Tapioca tipo goma	Kg	27	JOPLLAM	R\$ 6,00	R\$ 162,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	135	ARISCO	R\$ 3,60	R\$ 486,00
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	67,6	ROSA BRANCA	R\$ 5,35	R\$ 361,66
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	67,6	ROSA BRANCA	R\$ 5,00	R\$ 338,00
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	108	EMAPE	R\$ 20,00	R\$ 2.160,00
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unid	135	MARATA	R\$ 1,98	R\$ 267,30
VALOR TOTAL COTA RESERVADA						R\$ 154.001,79

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA, 17 de dezembro de 2021

ISANIO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NITERRAN SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROGERIA MARCIA DE SOUZA TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 087ab1725b454cc9c8e45a3e0e1c2fe7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua

Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores,
RESOLVO:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 022/2021 SRP**, a empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA:

ANTONIA BARBOSA LIMA - ME

CNPJ: 03.925.442/0001-37

ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco, 130, centro

CIDADE: Presidente Dutra/MA CEP: 65.760-000

COTA PRINCIPAL 80%

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANTI.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Calculadora de mesa 10 dígitos, 1 pilha -	Und	BRW	32	R\$ 23,44	R\$ 750,08
2	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura x 140 mm de altura, teclas on/c e off e retorno para correção, botão lateral liga desliga -	Und	BRW	32	R\$ 58,52	R\$ 1.872,64
3	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	48	R\$ 48,58	R\$ 2.331,84
4	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	48	R\$ 48,58	R\$ 2.331,84
5	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	48	R\$ 48,58	R\$ 2.331,84
6	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PCT	LASSANE	32	R\$ 62,10	R\$ 1.987,20
7	Cartolina pacote com 100 unidades -	Pct	OFF PAPER	32	R\$ 99,34	R\$ 3.178,88
8	Clips Grandes -	Cx	ACC	160	R\$ 6,49	R\$ 1.038,40
9	Clips Médios -	Cx	ACC	160	R\$ 4,62	R\$ 739,20
10	Clips Pequenos -	Cx	ACC	160	R\$ 4,62	R\$ 739,20
11	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	Cx	KOALA	80	R\$ 14,91	R\$ 1.192,80
12	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente, pct c/ 12 unidades -	pct	KOALA	48	R\$ 70,95	R\$ 3.405,60
13	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	Cx	MERCUR	48	R\$ 38,75	R\$ 1.860,00
14	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	unid	ADELBRAS	80	R\$ 2,77	R\$ 221,60
15	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	pct	MAMUTH	16	R\$ 76,60	R\$ 1.225,60
16	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	CX	SCRITY	16	R\$ 74,49	R\$ 1.191,84
17	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	CX	SCRITY	16	R\$ 186,21	R\$ 2.979,36
18	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	CX	SCRITY	16	R\$ 186,21	R\$ 2.979,36
19	Espirais para encadernação, cores variadas -	Und	LASSANE	80	R\$ 2,51	R\$ 200,80
20	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	Cx	CIS	8	R\$ 26,74	R\$ 213,92
21	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	Cx	MAXPRINTE	16	R\$ 15,80	R\$ 252,80
22	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	Cx	MAXPRINTE	32	R\$ 15,80	R\$ 505,60
23	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	unid	CIS	48	R\$ 4,88	R\$ 234,24

24	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	Und	ADELBRAS	160	R\$ 5,98	R\$ 956,80
25	Fita gomada -	Und	ADELBRAS	160	R\$ 21,78	R\$ 3.484,80
26	Grampoador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	Und	GRAMPLAINE	48	R\$ 30,28	R\$ 1.453,44
27	Grampo para grampear 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	GRAMPLAINE	160	R\$ 8,59	R\$ 1.374,40
28	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	Pct	CIS	16	R\$ 4,96	R\$ 79,36
29	Lápis de Cera c/12 cores	Cxt	CIS	32	R\$ 4,87	R\$ 155,84
30	Lápis de cor c/12 cores	Cxt	CIS	32	R\$ 6,91	R\$ 221,12
31	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roloço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	Cx	CIS	16	R\$ 49,59	R\$ 793,44
32	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	Und	TILIBRA	80	R\$ 14,78	R\$ 1.182,40
33	Livro de protocolo 100 páginas -	Und	TILIBRA	48	R\$ 11,84	R\$ 568,32
34	Marcaador texto -	Und	CIS	64	R\$ 3,80	R\$ 243,20
35	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	Cx	CIS	16	R\$ 39,64	R\$ 634,24
36	Papel cartão -	Und	VMP	80	R\$ 1,93	R\$ 154,40
37	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas -	RES	COPIMAX	64	R\$ 29,69	R\$ 1.900,16
38	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	Cx	COPIMAX	192	R\$ 247,32	R\$ 47.485,44
39	Pasta arquivo eterna em plástico resistente 175x290x380mm cores variadas	um	POLIBRAS	160	R\$ 10,68	R\$ 1.708,80
40	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	CX	FRAMA	80	R\$ 277,13	R\$ 22.170,40
41	Pasta Elástico Fina -	Und	ACP	320	R\$ 3,60	R\$ 1.152,00
42	Pasta Elástico Grossa -	Und	ACP	320	R\$ 7,56	R\$ 2.419,20
43	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	Und	POLIBRAS	800	R\$ 3,12	R\$ 2.496,00
44	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	Cx	ACC	16	R\$ 8,15	R\$ 130,40
45	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	Und	GRAMPLAINE	32	R\$ 26,32	R\$ 842,24
46	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	Und	GRAMPLAINE	16	R\$ 158,82	R\$ 2.541,12
47	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	Und	ACRIMET	32	R\$ 9,83	R\$ 314,56
48	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	Und	ACRIMET	80	R\$ 17,77	R\$ 1.421,60
49	Quadro de Avisos - 100x70	Und	STALO	8	R\$ 98,33	R\$ 786,64
50	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	STALO	160	R\$ 2,95	R\$ 472,00
51	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	ACRIMET	80	R\$ 4,79	R\$ 383,20
52	Molha dedo em pasta 35g	um	CIS	160	R\$ 4,02	R\$ 643,20
53	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	Und	CIS	32	R\$ 18,15	R\$ 580,80
VALOR TOTAL					R\$ 132.514,16	

COTA RESERVADA 20%

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Calculadora de mesa 10 dígitos, 1 pilha -	Und	BRW	8	R\$ 23,44	R\$ 187,52
2	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura x 140 mm de comprimento x 40 mm de altura, teclas on/c e off e retorno para correção, botão lateral liga desliga -	Und	BRW	8	R\$ 58,52	R\$ 468,16
3	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	12	R\$ 48,58	R\$ 582,96
4	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	12	R\$ 48,58	R\$ 582,96

5	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	12	R\$ 48,58	R\$ 582,96
6	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PCT	LASSANE	8	R\$ 62,10	R\$ 496,80
7	Cartolina pacote com 100 unidades -	Pct	OFF PAPER	8	R\$ 99,34	R\$ 794,72
8	Clips Grandes -	Cx	ACC	40	R\$ 6,49	R\$ 259,60
9	Clips Médios -	Cx	ACC	40	R\$ 4,62	R\$ 184,80
10	Clips Pequenos -	Cx	ACC	40	R\$ 4,62	R\$ 184,80
11	Cola Líquida Branca, 40 gr - acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	Cx	KOALA	20	R\$ 14,91	R\$ 298,20
12	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades -	pct	KOALA	12	R\$ 70,95	R\$ 851,40
13	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	Cx	MERCUR	12	R\$ 38,75	R\$ 465,00
14	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	unid	ADELBRAS	20	R\$ 2,77	R\$ 55,40
15	Elastico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	pct	MAMUTH	4	R\$ 76,60	R\$ 306,40
16	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	CX	SCRITY	4	R\$ 74,49	R\$ 297,96
17	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	CX	SCRITY	4	R\$ 186,21	R\$ 744,84
18	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	CX	SCRITY	4	R\$ 186,21	R\$ 744,84
19	Espirais para encadernação, cores variadas -	Und	LASSANE	20	R\$ 2,51	R\$ 50,20
20	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	Cx	CIS	2	R\$ 26,74	R\$ 53,48
21	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	Cx	MAXPRINT	4	R\$ 15,80	R\$ 63,20
22	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	Cx	MAXPRINT	8	R\$ 15,80	R\$ 126,40
23	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	unid	CIS	12	R\$ 4,88	R\$ 58,56
24	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	Und	ADELBRAS	40	R\$ 5,98	R\$ 239,20
25	Fita gomada -	Und	ADELBRAS	40	R\$ 21,78	R\$ 871,20
26	Grampoador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	Und	GRAMPLAINE	12	R\$ 30,28	R\$ 363,36
27	Grampo para grampear 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	GRAMPLAINE	40	R\$ 8,59	R\$ 343,60
28	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	Pct	CIS	4	R\$ 4,96	R\$ 19,84
29	Lápis de Cera c/12 cores	Cxt	CIS	8	R\$ 4,87	R\$ 38,96
30	Lápis de cor c/12 cores	Cxt	CIS	8	R\$ 6,91	R\$ 55,28
31	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roloço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	Cx	CIS	4	R\$ 49,59	R\$ 198,36
32	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	Und	TILIBRA	20	R\$ 14,78	R\$ 295,60
33	Livro de protocolo 100 páginas -	Und	TILIBRA	12	R\$ 11,84	R\$ 142,08
34	Marcaador texto -	Und	CIS	16	R\$ 3,80	R\$ 60,80
35	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	Cx	CIS	4	R\$ 39,64	R\$ 158,56
36	Papel cartão -	Und	VMP	20	R\$ 1,93	R\$ 38,60
37	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas -	RES	COPIMAX	16	R\$ 29,69	R\$ 475,04
38	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	Cx	COPIMAX	48	R\$ 247,32	R\$ 11.871,36
39	Pasta arquivo eterna em plástico resistente 175x290x380mm cores variadas	um	POLIBRAS	40	R\$ 10,68	R\$ 427,20
40	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	CX	FRAMA	20	R\$ 277,13	R\$ 5.542,60
41	Pasta Elástico Fina -	Und	ACP	80	R\$ 3,60	R\$ 288,00
42	Pasta Elástico Grossa -	Und	ACP	80	R\$ 7,56	R\$ 604,80
43	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	Und	POLIBRAS	200	R\$ 3,12	R\$ 624,00
44	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	Cx	ACC	4	R\$ 8,15	R\$ 32,60

45	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	Und	GRAMPLAINE	8	R\$ 26,32	R\$ 210,56
46	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	Und	GRAMPLAINE	4	R\$ 158,82	R\$ 635,28
47	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	Und	ACRIMET	8	R\$ 9,83	R\$ 78,64
48	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	Und	ACRIMET	20	R\$ 17,77	R\$ 355,40
49	Quadro de Avisos - 100x70	Und	STALO	2	R\$ 98,33	R\$ 196,66
50	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	STALO	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
51	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	ACRIMET	20	R\$ 4,79	R\$ 95,80
52	Molha dedo em pasta 35g	um	CIS	40	R\$ 4,02	R\$ 160,80
53	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	Und	CIS	8	R\$ 18,15	R\$ 145,20
VALOR TOTAL						R\$ 33.128,54

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 21 de dezembro de 2021

ISANIO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 312da85d988c3a3306d3e2678f07f034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 022/2021 SRP**, a empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA:

ANTONIA BARBOSA LIMA - ME
CNPJ: 03.925.442/0001-37
ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco, 130, centro
CIDADE: Presidente Dutra/MA CEP: 65.760-000

COTA PRINCIPAL 80%

LOTE II- MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
54	Calculadora de mesa 10 dígitos, 1 pilha -	Und	BRW	16	R\$ 23,44	R\$ 375,04
55	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura x 140 mm de comprimento x 40 mm de altura, teclas on/c e off e retorno para correção, botão lateral liga desliga -	Und	BRW	16	R\$ 58,52	R\$ 936,32
56	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	48	R\$ 48,44	R\$ 2.325,12

57	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	48	R\$ 48,44	R\$ 2.325,12
58	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	48	R\$ 48,44	R\$ 2.325,12
59	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PCT	LASSANE	64	R\$ 62,10	R\$ 3.974,40
60	Cartolina pacote com 100 unidades -	Pct	OFFPAPER	32	R\$ 97,73	R\$ 3.127,36
61	Clips Grandes -	Cx	ACC	96	R\$ 6,49	R\$ 623,04
62	Clips Médios -	Cx	ACC	160	R\$ 4,60	R\$ 736,00
63	Clips Pequenos -	Cx	ACC	224	R\$ 4,60	R\$ 1.030,40
64	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	Cx	KOALA	96	R\$ 14,91	R\$ 1.431,36
65	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente, pct c/ 12 unidades -	pct	KOALA	96	R\$ 70,95	R\$ 6.811,20
66	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	Cx	CIS	32	R\$ 38,75	R\$ 1.240,00
67	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	unid	ADELBRAS	96	R\$ 2,77	R\$ 265,92
68	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct / 1 kg -	pct	MAMUTH	32	R\$ 79,11	R\$ 2.531,52
69	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	CX	SCRITY	96	R\$ 74,28	R\$ 7.130,88
70	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	CX	SCRITY	96	R\$ 185,61	R\$ 17.818,56
71	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	CX	SCRITY	96	R\$ 185,61	R\$ 17.818,56
72	Espirais para encadernação, cores variadas -	Und	LASSANE	160	R\$ 2,51	R\$ 401,60
73	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	Cx	CIS	16	R\$ 26,74	R\$ 427,84
74	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	Cx	MAXPRINTE	16	R\$ 15,55	R\$ 248,80
75	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	Cx	MAXPRINTE	32	R\$ 15,55	R\$ 497,60
76	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	unid	CIS	32	R\$ 4,88	R\$ 156,16
77	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	Und	ADELBRAS	32	R\$ 5,98	R\$ 191,36
78	Fita gomada -	Und	ADELBRAS	64	R\$ 21,78	R\$ 1.393,92
79	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	Und	GRAMPLAINE	64	R\$ 29,69	R\$ 1.900,16
80	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	GRAMPLAINE	32	R\$ 8,42	R\$ 269,44
81	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	Pct	CIS	48	R\$ 4,87	R\$ 233,76
82	Lápis de Cera c/12 cores	Cxt	CIS	32	R\$ 4,78	R\$ 152,96
83	Lápis de cor c/12 cores	Cxt	CIS	32	R\$ 6,88	R\$ 220,16
84	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roloço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	Cx	CIS	16	R\$ 49,59	R\$ 793,44
85	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	Und	TILIBRA	128	R\$ 15,11	R\$ 1.934,08
86	Livro de protocolo 100 páginas -	Und	TILIBRA	64	R\$ 12,08	R\$ 773,12

87	Marcador texto -	Und	CIS	320	R\$ 3,93	R\$ 1.257,60
88	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	Cx	CIS	16	R\$ 39,64	R\$ 634,24
89	Papel cartão -	Und	VMP	128	R\$ 1,93	R\$ 247,04
90	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas -	RES	COPIMAX	128	R\$ 29,69	R\$ 3.800,32
91	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	Cx	COPIMAX	320	R\$ 247,32	R\$ 79.142,40
92	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	CX	FRAMA	64	R\$ 277,13	R\$ 17.736,32
93	Pasta Elástico Fina -	Und	ACP	320	R\$ 3,59	R\$ 1.148,80
94	Pasta Elástico Grossa -	Und	ACP	320	R\$ 7,56	R\$ 2.419,20
95	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	Und	ACP	416	R\$ 3,12	R\$ 1.297,92
96	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	Cx	ACC	32	R\$ 8,15	R\$ 260,80
97	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	Und	GRAMPLAINE	32	R\$ 26,32	R\$ 842,24
98	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	Und	GRAMPLAINER	16	R\$ 158,82	R\$ 2.541,12
99	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	Und	ACRIMET	32	R\$ 9,83	R\$ 314,56
100	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	Und	FRAMA	32	R\$ 17,77	R\$ 568,64
101	Quadro de Avisos -	Und	STALO	16	R\$ 98,33	R\$ 1.573,28
102	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	ACRIMET	32	R\$ 2,87	R\$ 91,84
103	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	ACRIMET	32	R\$ 4,78	R\$ 152,96
104	Tesoura multiuso 160 - 8.5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	Und	CIS	32	R\$ 18,15	R\$ 580,80
VALOR TOTAL						R\$ 197.030,40

COTA RESERVADA 20%

LOTEII- MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
54	Calculadora de mesa 10 dígitos, 1 pilha -	Und	BRW	4	R\$ 23,44	R\$ 93,76
55	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura x 140 mm de comprimento x 40 mm de altura, teclas on/e e off e retorno para correção, botão lateral liga desliga -	Und	BRW	4	R\$ 58,52	R\$ 234,08
56	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	12	R\$ 48,44	R\$ 581,28
57	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	12	R\$ 48,44	R\$ 581,28
58	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	12	R\$ 48,44	R\$ 581,28
59	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PCT	LASSANE	16	R\$ 62,10	R\$ 993,60
60	Cartolina pacote com 100 unidades -	Pct	OFFPAPER	8	R\$ 97,73	R\$ 781,84
61	Clips Grandes -	Cx	ACC	24	R\$ 6,49	R\$ 155,76
62	Clips Médios -	Cx	ACC	40	R\$ 4,60	R\$ 184,00
63	Clips Pequenos -	Cx	ACC	56	R\$ 4,60	R\$ 257,60

64	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	Cx	KOALA	24	R\$ 14,91	R\$ 357,84
65	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades -	pct	KOALA	24	R\$ 70,95	R\$ 1.702,80
66	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	Cx	CIS	8	R\$ 38,75	R\$ 310,00
67	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelção, cor transparente -	unid	ADELBRAS	24	R\$ 2,77	R\$ 66,48
68	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	pct	MAMUTH	8	R\$ 79,11	R\$ 632,88
69	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	CX	SCRITY	24	R\$ 74,28	R\$ 1.782,72
70	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	CX	SCRITY	24	R\$ 185,61	R\$ 4.454,64
71	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	CX	SCRITY	24	R\$ 185,61	R\$ 4.454,64
72	Espirais para encadernação, cores variadas -	Und	LASSANE	40	R\$ 2,51	R\$ 100,40
73	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	Cx	CIS	4	R\$ 26,74	R\$ 106,96
74	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	Cx	MAXPRINTE	4	R\$ 15,55	R\$ 62,20
75	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	Cx	MAXPRINTE	8	R\$ 15,55	R\$ 124,40
76	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	unid	CIS	8	R\$ 4,88	R\$ 39,04
77	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	Und	ADELBRAS	8	R\$ 5,98	R\$ 47,84
78	Fita gomada -	Und	ADELBRAS	16	R\$ 21,78	R\$ 348,48
79	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	Und	GRAMPLAINE	16	R\$ 29,69	R\$ 475,04
80	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	GRAMPLAINE	8	R\$ 8,42	R\$ 67,36
81	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	Pct	CIS	12	R\$ 4,87	R\$ 58,44
82	Lápis de Cera c/12 cores	Cxt	CIS	8	R\$ 4,78	R\$ 38,24
83	Lápis de cor c/12 cores	Cxt	CIS	8	R\$ 6,88	R\$ 55,04
84	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	Cx	CIS	4	R\$ 49,59	R\$ 198,36
85	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	Und	TILIBRA	32	R\$ 15,11	R\$ 483,52
86	Livro de protocolo 100 páginas -	Und	TILIBRA	16	R\$ 12,08	R\$ 193,28
87	Marcador texto -	Und	CIS	80	R\$ 3,93	R\$ 314,40
88	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	Cx	CIS	4	R\$ 39,64	R\$ 158,56
89	Papel cartão -	Und	VMP	32	R\$ 1,93	R\$ 61,76
90	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas -	RES	COPIMAX	32	R\$ 29,69	R\$ 950,08
91	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	Cx	COPIMAX	80	R\$ 247,32	R\$ 19.785,60

92	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	CX	FRAMA	16	R\$ 277,13	R\$ 4.434,08
93	Pasta Elástico Fina -	Und	ACP	80	R\$ 3,59	R\$ 287,20
94	Pasta Elástico Grossa -	Und	ACP	80	R\$ 7,56	R\$ 604,80
95	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	Und	ACP	104	R\$ 3,12	R\$ 324,48
96	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	Cx	ACC	8	R\$ 8,15	R\$ 65,20
97	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	Und	GRAMPLAINE	8	R\$ 26,32	R\$ 210,56
98	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	Und	GRAMPLAINER	4	R\$ 158,82	R\$ 635,28
99	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	Und	ACRIMET	8	R\$ 9,83	R\$ 78,64
100	Francheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	Und	FRAMA	8	R\$ 17,77	R\$ 142,16
101	Quadro de Avisos -	Und	STALO	4	R\$ 98,33	R\$ 393,32
102	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	ACRIMET	8	R\$ 2,87	R\$ 22,96
103	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	ACRIMET	8	R\$ 4,78	R\$ 38,24
104	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	Und	CIS	8	R\$ 18,15	R\$ 145,20
VALOR TOTAL					R\$ 49.257,60	

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 21 de dezembro de 2021

NITERRAN SOARES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 86174f1cbe675ca70d970c715aef0029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores,
RESOLVO:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 022/2021 SRP**, a empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA:

ANTONIA BARBOSA LIMA - ME

CNPJ: 03.925.442/0001-37

ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco, 130, centro

CIDADE: Presidente Dutra/MA CEP: 65.760-000

COTA PRINCIPAL 80%

LOTE III- MATERIAL ESCOLAR, EXPDIENTE E DIDATICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
105	ABC pequeno	Unid	BAHIA	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
106	Alcool 1L cx c/12 unid. -	Cx	NOBRE	16	R\$ 118,62	R\$ 1.897,92
107	Almofada p/ carimbo Nº 4, tampa em metal, com tinta, azul e preta -	Unid	CIS	32	R\$ 23,78	R\$ 760,96
108	Apagador para quadro branco com feltro	Unid	CIS	80	R\$ 13,88	R\$ 1.110,40
109	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	Unid	CIS	1.040	R\$ 0,72	R\$ 748,80
110	Balões (cores diversas) -	Pct	PIC PIC	160	R\$ 8,93	R\$ 1.428,80
111	Barbante em nylon	Rolos	EUROROMA	8	R\$ 18,15	R\$ 145,20
112	Bastão de cola quente	Unid	CIS	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
113	Bloco de anotações adesivos -	Unid	S/DOMINGO	52	R\$ 7,47	R\$ 388,44
114	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	Unid	CIS	1.600	R\$ 0,26	R\$ 416,00
115	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	Unid	TILBRA	1.200	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
116	Caderno Brochura Grande capa mole -	unid	TILBRA	1.120	R\$ 3,89	R\$ 4.356,80
117	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	Unid	TILBRA	240	R\$ 12,78	R\$ 3.067,20
118	Caderno de Caligrafia	Unid	TILBRA	1.200	R\$ 1,54	R\$ 1.848,00
119	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	Unid	TILBRA	1.200	R\$ 5,97	R\$ 7.164,00
120	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	80	R\$ 49,68	R\$ 3.974,40
121	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	80	R\$ 49,68	R\$ 3.974,40
122	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	Pct	LASSANE	40	R\$ 62,10	R\$ 2.484,00
123	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela, verde, azul e rosa -	Resma	OFF PAPER	24	R\$ 97,73	R\$ 2.345,52
124	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	Cx	ACC	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
125	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
126	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	8	R\$ 6,49	R\$ 51,92
127	Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	Cx	KOALA	80	R\$ 16,40	R\$ 1.312,00
128	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	Cx	KOALA	80	R\$ 14,91	R\$ 1.192,80
129	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	Cx	KOALA	80	R\$ 65,56	R\$ 5.244,80
130	Cola de silicone líquida, c/ 12 unidades	Cx	CIS	40	R\$ 70,95	R\$ 2.838,00
131	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	Cx	CIS	80	R\$ 38,75	R\$ 3.100,00
132	Envelope Ofício, tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	Cx	SCRITY	8	R\$ 49,68	R\$ 397,44
133	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	Cx	SCRITY	8	R\$ 74,49	R\$ 595,92
134	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	Cx	SCRITY	8	R\$ 186,21	R\$ 1.489,68
135	Espiral 12mm	Unid	LASSANE	40	R\$ 0,52	R\$ 20,80
136	Espiral 14mm	Unid	LASSANE	40	R\$ 0,60	R\$ 24,00

137	Espiral 20 mm	Unid	LASSANE	40	R\$ 0,90	R\$ 36,00
138	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	Cx	CIS	8	R\$ 47,25	R\$ 378,00
139	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	Cx	CIS	8	R\$ 26,74	R\$ 213,92
140	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. -	Resma	IBEL	80	R\$ 23,87	R\$ 1.909,60
141	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	PCT	IBEL	80	R\$ 62,10	R\$ 4.968,00
142	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO	PCT	IBEL	80	R\$ 62,10	R\$ 4.968,00
143	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com glitter -	Resma	IBEL	80	R\$ 62,10	R\$ 4.968,00
144	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Unid	CIS	24	R\$ 4,88	R\$ 117,12
145	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	Unid	ADELBRAS	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
146	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	Unid	ADELBRAS	160	R\$ 21,78	R\$ 3.484,80
147	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	Unid	ADELBRAS	80	R\$ 5,85	R\$ 468,00
148	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	Unid	ADELBRAS	80	R\$ 12,43	R\$ 994,40
149	Fita Durex pequena	Unid	ADELBRAS	80	R\$ 2,77	R\$ 221,60
150	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	Unid	GRAMPALINE	28	R\$ 30,28	R\$ 847,84
151	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	ACC	80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
152	Isopor 05mm -	Fls	ISOESTE	80	R\$ 3,12	R\$ 249,60
153	Isopor 10mm -	Fls	ISOESTE	80	R\$ 4,53	R\$ 362,40
154	Isopor 15mm -	Fls	ISOESTE	80	R\$ 6,63	R\$ 530,40
155	Kit Geométrico	Kits	ACRIMET	80	R\$ 8,89	R\$ 711,20
156	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	Unid	KOALA	800	R\$ 4,78	R\$ 3.824,00
157	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	Unid	CIS	800	R\$ 6,88	R\$ 5.504,00
158	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	Cx	CIS	80	R\$ 49,59	R\$ 3.967,20
159	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	Unid	TILIBRA	16	R\$ 14,78	R\$ 236,48
160	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	Unid	TILIBRA	16	R\$ 21,78	R\$ 348,48
161	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	Unid	TILIBRA	16	R\$ 11,84	R\$ 189,44
162	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	Unid	KOALA	800	R\$ 5,65	R\$ 4.520,00

163	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	Cx	COPIMAX	120	R\$ 247,32	R\$ 29.678,40
164	Papel almaço com pauta -	Resma	TILIBRA	40	R\$ 49,59	R\$ 1.983,60
165	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	Fls	VMP	320	R\$ 1,28	R\$ 409,60
166	Papel Cartão decorado, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	Fls	VMP	320	R\$ 3,67	R\$ 1.174,40
167	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	Fls	VMP	320	R\$ 1,93	R\$ 617,60
168	Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -	Rolos	VMP	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
169	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	Fls	VMP	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
170	Papel peso 40 Kg -	Fls	VMP	360	R\$ 1,67	R\$ 601,20
171	Papel Seda (cores variadas) -	Fls	VMP	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
172	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	Cx	FRAMA	8	R\$ 277,13	R\$ 2.217,04
173	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	8	R\$ 456,86	R\$ 3.654,88
174	Pasta Transparente 4mm c/ cordão, Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	8	R\$ 655,52	R\$ 5.244,16
175	Percevejo latonado cx c 100 unidades	Cx	ACC	12	R\$ 8,15	R\$ 97,80
176	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	Unid	GRAMPALINE	24	R\$ 26,32	R\$ 631,68
177	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades. -	Cx	PILOT	20	R\$ 59,03	R\$ 1.180,60
178	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades. -	Cx	PILOT	20	R\$ 59,03	R\$ 1.180,60
179	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades. -	Cx	PILOT	20	R\$ 59,03	R\$ 1.180,60
180	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	Unid	CIS	400	R\$ 9,86	R\$ 3.944,00
181	Pincel com pelos nº10 nº12 -	Unid	TIGRE	160	R\$ 3,85	R\$ 616,00
182	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	32	R\$ 82,23	R\$ 2.631,36
183	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	32	R\$ 83,81	R\$ 2.681,92
184	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	32	R\$ 83,81	R\$ 2.681,92
185	Pistolas médias p/ cola quente -	Unid	CIS	40	R\$ 33,28	R\$ 1.331,20
186	Portfólio de 100 folhas	Unid	ACP	40	R\$ 30,28	R\$ 1.211,20
187	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	Cx	PILOT	8	R\$ 95,98	R\$ 767,84
188	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	Cx	PILOT	8	R\$ 95,98	R\$ 767,84
189	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	8	R\$ 94,48	R\$ 755,84
190	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	Cx	PILOT	8	R\$ 69,20	R\$ 553,60
191	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	Cx	PILOT	8	R\$ 69,20	R\$ 553,60
192	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	8	R\$ 69,20	R\$ 553,60
193	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	160	R\$ 2,87	R\$ 459,20
194	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	48	R\$ 4,87	R\$ 233,76
195	Tabuada	Unid	BAHIA	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00

196	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	32	R\$ 13,81	R\$ 441,92
197	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	Unid	CIS	32	R\$ 42,97	R\$ 1.375,04
198	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	960	R\$ 3,59	R\$ 3.446,40
199	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	Cx	KOALA	160	R\$ 4,95	R\$ 792,00
200	TNT Amarelo -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
201	TNT Azul -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
202	TNT Branco -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
203	TNT Lilás -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
204	TNT Marrom -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
205	TNT Preto -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
206	TNT Verde -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
207	TNT Vermelho -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
VALOR TOTAL					R\$	190.606,68

COTA RESERVADA 20%

LOTE III- MATERIAL ESCOLAR, EXPDIENTE E DIDÁTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
105	ABC pequeno	Unid	BAHIA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
106	Alcool 1L cx c/12 unid. -	Cx	NOBRE	4	R\$ 118,62	R\$ 474,48
107	Almofada p/ carimbo Nº 4, tampa em metal, com tinta, azul e preta -	Unid	CIS	8	R\$ 23,78	R\$ 190,24
108	Apagador para quadro branco com feltro.	Unid	CIS	20	R\$ 13,88	R\$ 277,60
109	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	Unid	CIS	260	R\$ 0,72	R\$ 187,20
110	Balões (cores diversas) -	Pct	PIC PIC	40	R\$ 8,93	R\$ 357,20
111	Barbante em nylon	Rolos	EUROROMA	2	R\$ 18,15	R\$ 36,30
112	Bastão de cola quente	Unid	CIS	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
113	Bloco de anotações adesivos -	Unid	S/DOMINGO	13	R\$ 7,47	R\$ 97,11
114	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	Unid	CIS	400	R\$ 0,26	R\$ 104,00
115	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	Unid	TILBRA	300	R\$ 1,21	R\$ 363,00
116	Caderno Brochura Grande capa mole -	unid	TILBRA	280	R\$ 3,89	R\$ 1.089,20
117	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	Unid	TILBRA	60	R\$ 12,78	R\$ 766,80
118	Caderno de Caligrafia	Unid	TILBRA	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
119	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	Unid	TILBRA	300	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00
120	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	20	R\$ 49,68	R\$ 993,60
121	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	20	R\$ 49,68	R\$ 993,60
122	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	Pct	LASSANE	10	R\$ 62,10	R\$ 621,00
123	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela, verde, azul e rosa -	Resma	OFF PAPER	6	R\$ 97,73	R\$ 586,38
124	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	Cx	ACC	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
125	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
126	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	2	R\$ 6,49	R\$ 12,98
127	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	Cx	KOALA	20	R\$ 16,40	R\$ 328,00
128	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	Cx	KOALA	20	R\$ 14,91	R\$ 298,20

129	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	Cx	KOALA	20	R\$ 65,56	R\$ 1.311,20
130	Cola de silicone líquida, c/ 12 unidades	Cx	CIS	10	R\$ 70,95	R\$ 709,50
131	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	Cx	CIS	20	R\$ 38,75	R\$ 775,00
132	Envelope Ofício, tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	Cx	SCRITY	2	R\$ 49,68	R\$ 99,36
133	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	Cx	SCRITY	2	R\$ 74,49	R\$ 148,98
134	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	Cx	SCRITY	2	R\$ 186,21	R\$ 372,42
135	Espiral 12mm	Unid	LASSANE	10	R\$ 0,52	R\$ 5,20
136	Espiral 14mm	Unid	LASSANE	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
137	Espiral 20 mm	Unid	LASSANE	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00
138	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	Cx	CIS	2	R\$ 47,25	R\$ 94,50
139	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	Cx	CIS	2	R\$ 26,74	R\$ 53,48
140	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. -	Resma	IBEL	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40
141	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	PCT	IBEL	20	R\$ 62,10	R\$ 1.242,00
142	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO	PCT	IBEL	20	R\$ 62,10	R\$ 1.242,00
143	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com gliter -	Resma	IBEL	20	R\$ 62,10	R\$ 1.242,00
144	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Unid	CIS	6	R\$ 4,88	R\$ 29,28
145	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	Unid	ADELBRAS	6	R\$ 1,85	R\$ 11,10
146	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	Unid	ADELBRAS	40	R\$ 21,78	R\$ 871,20
147	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	Unid	ADELBRAS	20	R\$ 5,85	R\$ 117,00
148	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	Unid	ADELBRAS	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
149	Fita Durex pequena	Unid	ADELBRAS	20	R\$ 2,77	R\$ 55,40
150	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	Unid	GRAMPALINE	7	R\$ 30,28	R\$ 211,96
151	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	ACC	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80
152	Isopor 05mm -	Fls	ISOESTE	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40
153	Isopor 10mm -	Fls	ISOESTE	20	R\$ 4,53	R\$ 90,60
154	Isopor 15mm -	Fls	ISOESTE	20	R\$ 6,63	R\$ 132,60
155	Kit Geométrico	Kits	ACRIMET	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80

156	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	Unid	KOALA	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
157	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	Unid	CIS	200	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00
158	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	Cx	CIS	20	R\$ 49,59	R\$ 991,80
159	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	Unid	TILIBRA	4	R\$ 14,78	R\$ 59,12
160	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura escritório -	Unid	TILIBRA	4	R\$ 21,78	R\$ 87,12
161	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	Unid	TILIBRA	4	R\$ 11,84	R\$ 47,36
162	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	Unid	KOALA	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
163	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antimidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	Cx	COPIMAX	30	R\$ 247,32	R\$ 7.419,60
164	Papel almaço com pauta -	Resma	TILIBRA	10	R\$ 49,59	R\$ 495,90
165	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	Fls	VMP	80	R\$ 1,28	R\$ 102,40
166	Papel Cartão decorado, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	Fls	VMP	80	R\$ 3,67	R\$ 293,60
167	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	Fls	VMP	80	R\$ 1,93	R\$ 154,40
168	Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -	Rolos	VMP	75	R\$ 1,67	R\$ 125,25
169	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm. -	Fls	VMP	75	R\$ 1,67	R\$ 125,25
170	Papel peso 40 Kg -	Fls	VMP	90	R\$ 1,67	R\$ 150,30
171	Papel Seda (cores variadas) -	Fls	VMP	75	R\$ 0,50	R\$ 37,50
172	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	Cx	FRAMA	2	R\$ 277,13	R\$ 554,26
173	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	2	R\$ 456,86	R\$ 913,72
174	Pasta Transparente 4mm c/ cordão, Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	2	R\$ 655,52	R\$ 1.311,04
175	Percevejo latonado cx c 100 unidades	Cx	ACC	3	R\$ 8,15	R\$ 24,45
176	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	Unid	GRAMPALINE	6	R\$ 26,32	R\$ 157,92
177	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades. -	Cx	PILOT	5	R\$ 59,03	R\$ 295,15
178	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades. -	Cx	PILOT	5	R\$ 59,03	R\$ 295,15
179	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades. -	Cx	PILOT	5	R\$ 59,03	R\$ 295,15
180	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	Unid	CIS	100	R\$ 9,86	R\$ 986,00
181	Pincel com pelos nº10 nº12 -	Unid	TIGRE	40	R\$ 3,85	R\$ 154,00
182	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	8	R\$ 82,23	R\$ 657,84
183	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	8	R\$ 83,81	R\$ 670,48
184	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	8	R\$ 83,81	R\$ 670,48
185	Pistolas médias p/ cola quente -	Unid	CIS	10	R\$ 33,28	R\$ 332,80
186	Portfólio de 100 folhas	Unid	ACP	10	R\$ 30,28	R\$ 302,80
187	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	Cx	PILOT	2	R\$ 95,98	R\$ 191,96

188	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	Cx	PILOT	2	R\$ 95,98	R\$ 191,96
189	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	2	R\$ 94,48	R\$ 188,96
190	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	Cx	PILOT	2	R\$ 69,20	R\$ 138,40
191	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	Cx	PILOT	2	R\$ 69,20	R\$ 138,40
192	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	2	R\$ 69,20	R\$ 138,40
193	Réguas escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	40	R\$ 2,87	R\$ 114,80
194	Réguas escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	12	R\$ 4,87	R\$ 58,44
195	Tabuada	Unid	BAHIA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
196	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	8	R\$ 13,81	R\$ 110,48
197	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	Unid	CIS	8	R\$ 42,97	R\$ 343,76
198	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	240	R\$ 3,59	R\$ 861,60
199	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	Cx	KOALA	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
200	TNT Amarelo -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
201	TNT Azul -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
202	TNT Branco -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
203	TNT Lilás -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
204	TNT Marrom -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
205	TNT Preto -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
206	TNT Verde -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
207	TNT Vermelho -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.651,67

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 21 de dezembro de 2021

AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: f213b260784d77c99e9a06667b6958f9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 022/2021 SRP**, a empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA:

ANTONIA BARBOSA LIMA - ME
CNPJ: 03.925.442/0001-37
ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco, 130, centro
CIDADE: Presidente Dutra/MA CEP: 65.760-000

COTA PRINCIPAL 80%

LOTE IV - MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICA-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
208	ABC pequeno	Unid	BAHA	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
209	Alcool 1L cx c/12 unid. -	Cx	NOBRE	4	R\$ 118,24	R\$ 472,96
210	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta	Unid	CIC	4	R\$ 23,70	R\$ 94,80
211	Apagador para quadro branco com feltro	Unid	CIS	12	R\$ 13,80	R\$ 165,60
212	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	Unid	CIS	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
213	Balões (cores diversas) -	Pct	PIC PIC	80	R\$ 8,85	R\$ 708,00
214	Barbante em nylon	Rolos	EUROROMA	8	R\$ 18,15	R\$ 145,20
215	Bastão de cola quente	Unid	CIS	160	R\$ 1,50	R\$ 240,00
216	Bloco de anotações adesivos -	Unid	S/DOMINGOS	32	R\$ 7,40	R\$ 236,80
217	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	Unid	CIS	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
218	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	Unid	TILBRA	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
219	Caderno Brochura Grande capa mole -	unid	TILBRA	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
220	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	Unid	TILBRA	160	R\$ 12,77	R\$ 2.043,20
221	Caderno de Caligrafia	Unid	TILBRA	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
222	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	Unid	TILBRA	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
223	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	40	R\$ 49,68	R\$ 1.987,20
224	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	40	R\$ 49,68	R\$ 1.987,20
225	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	Pct	LASSANE	4	R\$ 62,10	R\$ 248,40
226	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela, verde, azul e rosa -	Resma	OFF PAPER	20	R\$ 99,01	R\$ 1.980,20
227	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	Cx	ACC	40	R\$ 4,60	R\$ 184,00
228	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	40	R\$ 4,60	R\$ 184,00
229	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	40	R\$ 6,49	R\$ 259,60
230	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	Cx	KOALA	40	R\$ 16,36	R\$ 654,40
231	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	Cx	KOALA	40	R\$ 14,48	R\$ 579,20
232	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	Cx	KOALA	40	R\$ 65,31	R\$ 2.612,40
233	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	Cx	CIS	32	R\$ 38,61	R\$ 1.235,52

234	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	Cx	SCRITY	4	R\$ 49,51	R\$ 198,04
235	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	Cx	SCRITY	4	R\$ 74,28	R\$ 297,12
236	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	Cx	SCRITY	4	R\$ 185,61	R\$ 742,44
237	Espiral 12mm	Unid	LASSANE	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00
238	Espiral 14mm	Unid	LASSANE	120	R\$ 0,59	R\$ 70,80
239	Espiral 20 mm	Unid	LASSANE	120	R\$ 0,90	R\$ 108,00
240	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	Cx	CIS	8	R\$ 46,90	R\$ 375,20
241	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	Cx	CIS	8	R\$ 26,74	R\$ 213,92
242	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. -	Resma	IBEL	80	R\$ 23,87	R\$ 1.909,60
243	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	RESMA	IBEL	40	R\$ 62,10	R\$ 2.484,00
244	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	Resma	IBEL	40	R\$ 62,10	R\$ 2.484,00
245	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com glitter -	Resma	IBEL	40	R\$ 62,10	R\$ 2.484,00
246	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Unid	ADELBRAS	12	R\$ 4,88	R\$ 58,56
247	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	Unid	ADELBRAS	40	R\$ 1,85	R\$ 74,00
248	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	Unid	ADELBRAS	80	R\$ 21,69	R\$ 1.735,20
249	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	Unid	ADELBRAS	20	R\$ 5,82	R\$ 116,40
250	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	Unid	ADELBRAS	40	R\$ 12,39	R\$ 495,60
251	Fita Durex pequena	Unid	ADELBRAS	80	R\$ 2,77	R\$ 221,60
252	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	Unid	GRAMPALINE	20	R\$ 29,60	R\$ 592,00
253	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	GRAMPALINE	40	R\$ 8,41	R\$ 336,40
254	Isopor 05mm -	Fls	ISOESTE	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40
255	Isopor 10mm -	Fls	ISOESTE	20	R\$ 4,53	R\$ 90,60
256	Isopor 15mm -	Fls	ISOESTE	20	R\$ 6,63	R\$ 132,60
257	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionada em cx c/ 12 unidades -	Unid	KOALA	200	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00

258	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	Unid	CIS	200	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
259	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	Cx	CIS	40	R\$ 49,41	R\$ 1.976,40
260	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	Unid	TILIBRA	20	R\$ 14,74	R\$ 294,80
261	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	Unid	TILIBRA	20	R\$ 21,69	R\$ 433,80
262	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	Unid	TILIBRA	20	R\$ 11,78	R\$ 235,60
263	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	Unid	KOALA	200	R\$ 5,51	R\$ 1.102,00
264	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	Cx	COPIMAX	60	R\$ 240,15	R\$ 14.409,00
265	Papel almaço com pauta -	Resma	TILIBRA	12	R\$ 49,41	R\$ 592,92
266	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	Fls	VMP	80	R\$ 1,28	R\$ 102,40
267	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	FLS	VMP	80	R\$ 3,67	R\$ 293,60
268	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	Fls	VMP	80	R\$ 1,93	R\$ 154,40
269	Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -	Rolos	VMP	80	R\$ 1,67	R\$ 133,60
270	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	Fls	VMP	80	R\$ 1,67	R\$ 133,60
271	Papel peso 40 Kg -	Fls	VMP	80	R\$ 1,67	R\$ 133,60
272	Papel Seda (cores variadas) -	Fls	VMP	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
273	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	Cx	FRAMA	20	R\$ 276,21	R\$ 5.524,20
274	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	4	R\$ 455,44	R\$ 1.821,76
275	Pasta Transparente 4mm c/ cordão, Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	4	R\$ 653,39	R\$ 2.613,56
276	Percevejo latonado cx c 100 unidades	Cx	ACC	4	R\$ 8,15	R\$ 32,60
277	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	Unid	GRAMPALINE	12	R\$ 26,24	R\$ 314,88
278	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	Cx	PILOT	16	R\$ 58,82	R\$ 941,12
279	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	Cx	PILOT	16	R\$ 58,82	R\$ 941,12
280	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	Cx	PILOT	16	R\$ 58,82	R\$ 941,12
281	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	Unid	PILOT	16	R\$ 9,82	R\$ 157,12
282	Pincel com pelos nº10 nº12 -	Unid	TIGRE	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
283	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	4	R\$ 81,97	R\$ 327,88
284	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	4	R\$ 81,97	R\$ 327,88

285	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	4	R\$ 81,97	R\$ 327,88
286	Pistolas médias p/ cola quente -	Unid	CIS	20	R\$ 32,55	R\$ 651,00
287	Portfólio de 100 folhas	Unid	ACP	20	R\$ 29,60	R\$ 592,00
288	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	Cx	PILOT	4	R\$ 93,88	R\$ 375,52
289	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	Cx	PILOT	4	R\$ 93,88	R\$ 375,52
290	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	4	R\$ 93,88	R\$ 375,52
291	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	Cx	PILOT	4	R\$ 70,10	R\$ 280,40
292	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	Cx	PILOT	4	R\$ 70,10	R\$ 280,40
293	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	4	R\$ 70,10	R\$ 280,40
294	Réguia escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	120	R\$ 2,95	R\$ 354,00
295	Réguia escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	120	R\$ 4,86	R\$ 583,20
296	Tabuada	Unid	BAHIA	160	R\$ 1,50	R\$ 240,00
297	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	40	R\$ 13,79	R\$ 551,60
298	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	Unid	CIS	8	R\$ 42,97	R\$ 343,76
299	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	120	R\$ 3,59	R\$ 430,80
300	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	Cx	KOALA	120	R\$ 4,87	R\$ 584,40
301	TNT Amarelo -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
302	TNT Azul -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
303	TNT Branco -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
304	TNT Lilás -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
305	TNT Marrom -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
306	TNT Preto -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
307	TNT Verde -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
308	TNT Vermelho -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
						R\$ 87.004,52

COTA RESERVADA 20%

LOTE IV-MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICA-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
208	ABC pequeno	Unid	BAHIA	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
209	Alcool 1L cx c/12 unid. -	Cx	NOBRE	1	R\$ 118,24	R\$ 118,24
210	Almofada p/ carimbo Nº 4, tampa em metal, com tinta, azul e preta -	Unid	CIC	1	R\$ 23,70	R\$ 23,70
211	Apagador para quadro branco com feltro	Unid	CIS	3	R\$ 13,80	R\$ 41,40
212	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	Unid	CIS	50	R\$ 0,72	R\$ 36,00
213	Balões (cores diversas) -	Pct	PIC PIC	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
214	Barbante em nylon	Rolos	EUROROMA	2	R\$ 18,15	R\$ 36,30
215	Bastão de cola quente	Unid	CIS	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
216	Bloco de anotações adesivos -	Unid	S/DOMINGOS	8	R\$ 7,40	R\$ 59,20
217	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	Unid	CIS	50	R\$ 0,26	R\$ 13,00
218	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	Unid	TILIBRA	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
219	Caderno Brochura Grande capa mole -	unid	TILIBRA	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
220	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	Unid	TILIBRA	40	R\$ 12,77	R\$ 510,80

221	Caderno de Caligrafia	Unid	TILBRA	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
222	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	Unid	TILBRA	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
223	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	10	R\$ 49,68	R\$ 496,80
224	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	10	R\$ 49,68	R\$ 496,80
225	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	Pct	LASSANE	1	R\$ 62,10	R\$ 62,10
226	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela, verde, azul e rosa -	Resma	OFF PAPER	5	R\$ 99,01	R\$ 495,05
227	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	Cx	ACC	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
228	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
229	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	10	R\$ 6,49	R\$ 64,90
230	Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	Cx	KOALA	10	R\$ 16,36	R\$ 163,60
231	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	Cx	KOALA	10	R\$ 14,48	R\$ 144,80
232	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	Cx	KOALA	10	R\$ 65,31	R\$ 653,10
233	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	Cx	CIS	8	R\$ 38,61	R\$ 308,88
234	Envelope Ofício, tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	Cx	SCRITY	1	R\$ 49,51	R\$ 49,51
235	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	Cx	SCRITY	1	R\$ 74,28	R\$ 74,28
236	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	Cx	SCRITY	1	R\$ 185,61	R\$ 185,61
237	Espiral 12mm	Unid	LASSANE	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
238	Espiral 14mm	Unid	LASSANE	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
239	Espiral 20 mm	Unid	LASSANE	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
240	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	Cx	CIS	2	R\$ 46,90	R\$ 93,80
241	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	Cx	CIS	2	R\$ 26,74	R\$ 53,48
242	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. -	Resma	IBEL	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40

243	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	RESMA	IBEL	10	R\$ 62,10	R\$ 621,00
244	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	Resma	IBEL	10	R\$ 62,10	R\$ 621,00
245	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com gliter -	Resma	IBEL	10	R\$ 62,10	R\$ 621,00
246	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Unid	ADELBRAS	3	R\$ 4,88	R\$ 14,64
247	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	Unid	ADELBRAS	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
248	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	Unid	ADELBRAS	20	R\$ 21,69	R\$ 433,80
249	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	Unid	ADELBRAS	5	R\$ 5,82	R\$ 29,10
250	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	Unid	ADELBRAS	10	R\$ 12,39	R\$ 123,90
251	Fita Durex pequena	Unid	ADELBRAS	20	R\$ 2,77	R\$ 55,40
252	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	Unid	GRAMPALINE	5	R\$ 29,60	R\$ 148,00
253	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	GRAMPALINE	10	R\$ 8,41	R\$ 84,10
254	Isopor 05mm -	Fls	ISOESTE	5	R\$ 3,12	R\$ 15,60
255	Isopor 10mm -	Fls	ISOESTE	5	R\$ 4,53	R\$ 22,65
256	Isopor 15mm -	Fls	ISOESTE	5	R\$ 6,63	R\$ 33,15
257	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	Unid	KOALA	50	R\$ 8,84	R\$ 442,00
258	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	Unid	CIS	50	R\$ 6,87	R\$ 343,50
259	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	Cx	CIS	10	R\$ 49,41	R\$ 494,10
260	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	Unid	TILIBRA	5	R\$ 14,74	R\$ 73,70
261	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	Unid	TILIBRA	5	R\$ 21,69	R\$ 108,45
262	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	Unid	TILIBRA	5	R\$ 11,78	R\$ 58,90
263	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	Unid	KOALA	50	R\$ 5,51	R\$ 275,50
264	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	Cx	COPIMAX	15	R\$ 240,15	R\$ 3.602,25
265	Papel almaço com pauta -	Resma	TILIBRA	3	R\$ 49,41	R\$ 148,23
266	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	Fls	VMP	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
267	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	FLS	VMP	20	R\$ 3,67	R\$ 73,40
268	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	Fls	VMP	20	R\$ 1,93	R\$ 38,60

269	Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -	Rolos	VMP	20	R\$ 1,67	R\$ 33,40
270	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm.	Fis	VMP	20	R\$ 1,67	R\$ 33,40
271	Papel peso 40 Kg -	Fis	VMP	20	R\$ 1,67	R\$ 33,40
272	Papel Seda (cores variadas) -	Fis	VMP	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
273	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	Cx	FRAMA	5	R\$ 276,21	R\$ 1.381,05
274	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	1	R\$ 455,44	R\$ 455,44
275	Pasta Transparente 4mm c/ cordão, Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	1	R\$ 653,39	R\$ 653,39
276	Percevejo latonado cx c 100 unidades	Cx	ACC	1	R\$ 8,15	R\$ 8,15
277	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	Unid	GRAMPALINE	3	R\$ 26,24	R\$ 78,72
278	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades. -	Cx	PILOT	4	R\$ 58,82	R\$ 235,28
279	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades. -	Cx	PILOT	4	R\$ 58,82	R\$ 235,28
280	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades. -	Cx	PILOT	4	R\$ 58,82	R\$ 235,28
281	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	Unid	PILOT	4	R\$ 9,82	R\$ 39,28
282	Pincel com pelos nº10 nº12 -	Unid	TIGRE	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
283	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	1	R\$ 81,97	R\$ 81,97
284	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	1	R\$ 81,97	R\$ 81,97
285	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	1	R\$ 81,97	R\$ 81,97
286	Pistolas médias p/ cola quente -	Unid	CIS	5	R\$ 32,55	R\$ 162,75
287	Portfólio de 100 folhas	Unid	ACP	5	R\$ 29,60	R\$ 148,00
288	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	Cx	PILOT	1	R\$ 93,88	R\$ 93,88
289	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	Cx	PILOT	1	R\$ 93,88	R\$ 93,88
290	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	1	R\$ 93,88	R\$ 93,88
291	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	Cx	PILOT	1	R\$ 70,10	R\$ 70,10
292	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	Cx	PILOT	1	R\$ 70,10	R\$ 70,10
293	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	1	R\$ 70,10	R\$ 70,10
294	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
295	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	30	R\$ 4,86	R\$ 145,80
296	Tabuada	Unid	BAHIA	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
297	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	10	R\$ 13,79	R\$ 137,90
298	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	Unid	CIS	2	R\$ 42,97	R\$ 85,94
299	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	30	R\$ 3,59	R\$ 107,70

300	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	Cx	KOALA	30	R\$ 4,87	R\$ 146,10
301	TNT Amarelo -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
302	TNT Azul -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
303	TNT Branco -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
304	TNT Lilás -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
305	TNT Marrom -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
306	TNT Preto -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
307	TNT Verde -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
308	TNT Vermelho -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
VALOR						R\$ 21.751,13

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 21 de dezembro de 2021

ROGERIA MARCIA DE SOUZA TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 81145b422098c18e83f11d8a1745803f

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0004/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/12/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicados os objetos às proponentes abaixo registradas:

EMPRESA:

ANTONIA BARBOSA LIMA - ME
CNPJ: 03.925.442/0001-37
ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco, 130, centro
CIDADE: Presidente Dutra/MA CEP: 65.760-000

COTA PRINCIPAL 80%

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANTI.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Calculadora de mesa 10 dígitos, 1 pilha -	Und	BRW	32	R\$ 23,44	R\$ 750,08
2	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura x 140 mm de altura, teclas on/c e off e retorno para correção, botão lateral liga desliga -	Und	BRW	32	R\$ 58,52	R\$ 1.872,64
3	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	48	R\$ 48,58	R\$ 2.331,84
4	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	48	R\$ 48,58	R\$ 2.331,84
5	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	48	R\$ 48,58	R\$ 2.331,84
6	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher	PCT	LASSANE	32	R\$ 62,10	R\$ 1.987,20
7	Cartolina pacote com 100 unidades -	Pct	OFF PAPER	32	R\$ 99,34	R\$ 3.178,88
8	Clips Grandes -	Cx	ACC	160	R\$ 6,49	R\$ 1.038,40
9	Clips Médios -	Cx	ACC	160	R\$ 4,62	R\$ 739,20
10	Clips Pequenos -	Cx	ACC	160	R\$ 4,62	R\$ 739,20

11	Cola Líquida Branca, 40 gr. acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	Cx	KOALA	80	R\$ 14,91	R\$ 1.192,80
12	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades -	pct	KOALA	48	R\$ 70,95	R\$ 3.405,60
13	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	Cx	MERCUR	48	R\$ 38,75	R\$ 1.860,00
14	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelção, cor transparente -	unid	ADELBRAS	80	R\$ 2,77	R\$ 221,60
15	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	pct	MAMUTH	16	R\$ 76,60	R\$ 1.225,60
16	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	CX	SCRITY	16	R\$ 74,49	R\$ 1.191,84
17	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	CX	SCRITY	16	R\$ 186,21	R\$ 2.979,36
18	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	CX	SCRITY	16	R\$ 186,21	R\$ 2.979,36
19	Espiraís para encadernação, cores variadas -	Und	LASSANE	80	R\$ 2,51	R\$ 200,80
20	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	Cx	CIS	8	R\$ 26,74	R\$ 213,92
21	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	Cx	MAXPRINTE	16	R\$ 15,80	R\$ 252,80
22	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	Cx	MAXPRINTE	32	R\$ 15,80	R\$ 505,60
23	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	unid	CIS	48	R\$ 4,88	R\$ 234,24
24	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	Und	ADELBRAS	160	R\$ 5,98	R\$ 956,80
25	Fita gomada -	Und	ADELBRAS	160	R\$ 21,78	R\$ 3.484,80
26	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	Und	GRAMPLAINE	48	R\$ 30,28	R\$ 1.453,44
27	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	GRAMPLAINE	160	R\$ 8,59	R\$ 1.374,40
28	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	Pct	CIS	16	R\$ 4,96	R\$ 79,36
29	Lápis de Cera c/12 cores	Cxt	CIS	32	R\$ 4,87	R\$ 155,84
30	Lápis de cor c/12 cores	Cxt	CIS	32	R\$ 6,91	R\$ 221,12
31	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roloço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	Cx	CIS	16	R\$ 49,59	R\$ 793,44
32	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	Und	TILIBRA	80	R\$ 14,78	R\$ 1.182,40
33	Livro de protocolo 100 páginas -	Und	TILIBRA	48	R\$ 11,84	R\$ 568,32
34	Marcaador texto -	Und	CIS	64	R\$ 3,80	R\$ 243,20
35	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	Cx	CIS	16	R\$ 39,64	R\$ 634,24
36	Papel cartão -	Und	VMP	80	R\$ 1,93	R\$ 154,40
37	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas -	RES	COPIMAX	64	R\$ 29,69	R\$ 1.900,16
38	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	Cx	COPIMAX	192	R\$ 247,32	R\$ 47.485,44
39	Pasta arquivo eterna em plástico resistente 175x290x380mm cores variadas	um	POLIBRAS	160	R\$ 10,68	R\$ 1.708,80
40	Pasta A Z ofício lombro largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	CX	FRAMA	80	R\$ 277,13	R\$ 22.170,40
41	Pasta Elástico Fina -	Und	ACP	320	R\$ 3,60	R\$ 1.152,00
42	Pasta Elástico Grossa -	Und	ACP	320	R\$ 7,56	R\$ 2.419,20
43	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	Und	POLIBRAS	800	R\$ 3,12	R\$ 2.496,00
44	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	Cx	ACC	16	R\$ 8,15	R\$ 130,40

45	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	Und	GRAMPLAINE	32	R\$ 26,32	R\$ 842,24
46	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	Und	GRAMPLAINE	16	R\$ 158,82	R\$ 2.541,12
47	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	Und	ACRIMET	32	R\$ 9,83	R\$ 314,56
48	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	Und	ACRIMET	80	R\$ 17,77	R\$ 1.421,60
49	Quadro de Avisos - 100x70	Und	STALO	8	R\$ 98,33	R\$ 786,64
50	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, gradação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	STALO	160	R\$ 2,95	R\$ 472,00
51	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, gradação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	ACRIMET	80	R\$ 4,79	R\$ 383,20
52	Molha dedo em pasta 35g	um	CIS	160	R\$ 4,02	R\$ 643,20
53	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	Und	CIS	32	R\$ 18,15	R\$ 580,80
VALOR TOTAL					R\$ 132.514,16	

COTA RESERVADA 20%

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Calculadora de mesa 10 dígitos, 1 pilha -	Und	BRW	8	R\$ 23,44	R\$ 187,52
2	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura x 140 mm de comprimento x 40 mm de altura, teclas on/c e off e retorno para correção, botão lateral liga desliga -	Und	BRW	8	R\$ 58,52	R\$ 468,16
3	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	12	R\$ 48,58	R\$ 582,96
4	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	12	R\$ 48,58	R\$ 582,96
5	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	12	R\$ 48,58	R\$ 582,96
6	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PCT	LASSANE	8	R\$ 62,10	R\$ 496,80
7	Cartolina pacote com 100 unidades	Pct	OFF PAPER	8	R\$ 99,34	R\$ 794,72
8	Clips Grandes -	Cx	ACC	40	R\$ 6,49	R\$ 259,60
9	Clips Médios -	Cx	ACC	40	R\$ 4,62	R\$ 184,80
10	Clips Pequenos -	Cx	ACC	40	R\$ 4,62	R\$ 184,80
11	Cola Líquida Branca, 40 gr. acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	Cx	KOALA	20	R\$ 14,91	R\$ 298,20
12	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades -	pct	KOALA	12	R\$ 70,95	R\$ 851,40
13	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	Cx	MERCUR	12	R\$ 38,75	R\$ 465,00
14	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelção, cor transparente -	unid	ADELBRAS	20	R\$ 2,77	R\$ 55,40
15	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	pct	MAMUTH	4	R\$ 76,60	R\$ 306,40
16	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	CX	SCRITY	4	R\$ 74,49	R\$ 297,96
17	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	CX	SCRITY	4	R\$ 186,21	R\$ 744,84
18	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	CX	SCRITY	4	R\$ 186,21	R\$ 744,84
19	Espiraís para encadernação, cores variadas -	Und	LASSANE	20	R\$ 2,51	R\$ 50,20
20	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	Cx	CIS	2	R\$ 26,74	R\$ 53,48
21	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	Cx	MAXPRINTE	4	R\$ 15,80	R\$ 63,20
22	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	Cx	MAXPRINTE	8	R\$ 15,80	R\$ 126,40
23	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	unid	CIS	12	R\$ 4,88	R\$ 58,56
24	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	Und	ADELBRAS	40	R\$ 5,98	R\$ 239,20
25	Fita gomada -	Und	ADELBRAS	40	R\$ 21,78	R\$ 871,20

26	Grampo de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	Und	GRAMPLAINE	12	R\$ 30,28	R\$ 363,36
27	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	GRAMPLAINE	40	R\$ 8,59	R\$ 343,60
28	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	Pct	CIS	4	R\$ 4,96	R\$ 19,84
29	Lápis de Cera c/12 cores	Cxt	CIS	8	R\$ 4,87	R\$ 38,96
30	Lápis de cor c/12 cores	Cxt	CIS	8	R\$ 6,91	R\$ 55,28
31	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roloço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	Cx	CIS	4	R\$ 49,59	R\$ 198,36
32	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	Und	TILIBRA	20	R\$ 14,78	R\$ 295,60
33	Livro de protocolo 100 páginas -	Und	TILIBRA	12	R\$ 11,84	R\$ 142,08
34	Marcador texto -	Und	CIS	16	R\$ 3,80	R\$ 60,80
35	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	Cx	CIS	4	R\$ 39,64	R\$ 158,56
36	Papel cartão -	Und	VMP	20	R\$ 1,93	R\$ 38,60
37	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas -	RES	COPIMAX	16	R\$ 29,69	R\$ 475,04
38	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	Cx	COPIMAX	48	R\$ 247,32	R\$ 11.871,36
39	Pasta arquivo eterna em plástico resistente 175x290x380mm cores variadas	um	POLIBRAS	40	R\$ 10,68	R\$ 427,20
40	Pasta A Z ofício lombro largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	CX	FRAMA	20	R\$ 277,13	R\$ 5.542,60
41	Pasta Elástico Fina -	Und	ACP	80	R\$ 3,60	R\$ 288,00
42	Pasta Elástico Grossa -	Und	ACP	80	R\$ 7,56	R\$ 604,80
43	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	Und	POLIBRAS	200	R\$ 3,12	R\$ 624,00
44	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	Cx	ACC	4	R\$ 8,15	R\$ 32,60
45	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	Und	GRAMPLAINE	8	R\$ 26,32	R\$ 210,56
46	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	Und	GRAMPLAINE	4	R\$ 158,82	R\$ 635,28
47	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	Und	ACRIMET	8	R\$ 9,83	R\$ 78,64
48	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	Und	ACRIMET	20	R\$ 17,77	R\$ 355,40
49	Quadro de Avisos - 100x70	Und	STALO	2	R\$ 98,33	R\$ 196,66
50	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	STALO	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
51	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	ACRIMET	20	R\$ 4,79	R\$ 95,80
52	Molha dedo em pasta 35g	um	CIS	40	R\$ 4,02	R\$ 160,80
53	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	Und	CIS	8	R\$ 18,15	R\$ 145,20
VALOR TOTAL					R\$ 33.128,54	

COTA PRINCIPAL 80%

LOTE II- MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
54	Calculadora de mesa 10 dígitos, 1 pilha -	Und	BRW	16	R\$ 23,44	R\$ 375,04
55	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura x 140 mm de comprimento x 40 mm de altura, teclas on/c e off e retorno para correção, botão lateral liga desliga -	Und	BRW	16	R\$ 58,52	R\$ 936,32
56	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	48	R\$ 48,44	R\$ 2.325,12
57	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	48	R\$ 48,44	R\$ 2.325,12
58	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	48	R\$ 48,44	R\$ 2.325,12

59	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PCT	LASSANE	64	R\$ 62,10	R\$ 3.974,40
60	Cartolina pacote com 100 unidades	Pct	OFFPAPER	32	R\$ 97,73	R\$ 3.127,36
61	Clips Grandes -	Cx	ACC	96	R\$ 6,49	R\$ 623,04
62	Clips Médios -	Cx	ACC	160	R\$ 4,60	R\$ 736,00
63	Clips Pequenos -	Cx	ACC	224	R\$ 4,60	R\$ 1.030,40
64	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	Cx	KOALA	96	R\$ 14,91	R\$ 1.431,36
65	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct / 12 unidades -	pct	KOALA	96	R\$ 70,95	R\$ 6.811,20
66	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades	Cx	CIS	32	R\$ 38,75	R\$ 1.240,00
67	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	unid	ADELBRAS	96	R\$ 2,77	R\$ 265,92
68	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	pct	MAMUTH	32	R\$ 79,11	R\$ 2.531,52
69	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	CX	SCRITY	96	R\$ 74,28	R\$ 7.130,88
70	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	CX	SCRITY	96	R\$ 185,61	R\$ 17.818,56
71	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	CX	SCRITY	96	R\$ 185,61	R\$ 17.818,56
72	Espirais para encadernação, cores variadas -	Und	LASSANE	160	R\$ 2,51	R\$ 401,60
73	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	Cx	CIS	16	R\$ 26,74	R\$ 427,84
74	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	Cx	MAXPRINTE	16	R\$ 15,55	R\$ 248,80
75	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	Cx	MAXPRINTE	32	R\$ 15,55	R\$ 497,60
76	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	unid	CIS	32	R\$ 4,88	R\$ 156,16
77	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	Und	ADELBRAS	32	R\$ 5,98	R\$ 191,36
78	Fita gomada -	Und	ADELBRAS	64	R\$ 21,78	R\$ 1.393,92
79	Grampo de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	Und	GRAMPLAINE	64	R\$ 29,69	R\$ 1.900,16
80	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	GRAMPLAINE	32	R\$ 8,42	R\$ 269,44
81	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	Pct	CIS	48	R\$ 4,87	R\$ 233,76
82	Lápis de Cera c/12 cores	Cxt	CIS	32	R\$ 4,78	R\$ 152,96
83	Lápis de cor c/12 cores	Cxt	CIS	32	R\$ 6,88	R\$ 220,16
84	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roloço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	Cx	CIS	16	R\$ 49,59	R\$ 793,44
85	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	Und	TILIBRA	128	R\$ 15,11	R\$ 1.934,08
86	Livro de protocolo 100 páginas -	Und	TILIBRA	64	R\$ 12,08	R\$ 773,12
87	Marcador texto -	Und	CIS	320	R\$ 3,93	R\$ 1.257,60
88	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	Cx	CIS	16	R\$ 39,64	R\$ 634,24
89	Papel cartão -	Und	VMP	128	R\$ 1,93	R\$ 247,04

90	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas -	RES	COPIMAX	128	R\$ 29,69	R\$ 3.800,32
91	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	Cx	COPIMAX	320	R\$ 247,32	R\$ 79.142,40
92	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	CX	FRAMA	64	R\$ 277,13	R\$ 17.736,32
93	Pasta Elástico Fina -	Und	ACP	320	R\$ 3,59	R\$ 1.148,80
94	Pasta Elástico Grossa -	Und	ACP	320	R\$ 7,56	R\$ 2.419,20
95	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	Und	ACP	416	R\$ 3,12	R\$ 1.297,92
96	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	Cx	ACC	32	R\$ 8,15	R\$ 260,80
97	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	Und	GRAMPLAINE	32	R\$ 26,32	R\$ 842,24
98	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	Und	GRAMPLAINER	16	R\$ 158,82	R\$ 2.541,12
99	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	Und	ACRIMET	32	R\$ 9,83	R\$ 314,56
100	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	Und	FRAMA	32	R\$ 17,77	R\$ 568,64
101	Quadro de Avisos -	Und	STALO	16	R\$ 98,33	R\$ 1.573,28
102	Réguas escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	ACRIMET	32	R\$ 2,87	R\$ 91,84
103	Réguas escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	ACRIMET	32	R\$ 4,78	R\$ 152,96
104	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	Und	CIS	32	R\$ 18,15	R\$ 580,80
VALOR TOTAL						R\$ 197.030,40

COTA RESERVADA 20%

LOTEII- MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
54	Calculadora de mesa 10 dígitos, 1 pilha -	Und	BRW	4	R\$ 23,44	R\$ 93,76
55	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura x 140 mm de comprimento x 40 mm de altura, teclas on/c e off e retorno para correção, botão lateral liga desliga -	Und	BRW	4	R\$ 58,52	R\$ 234,08
56	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	12	R\$ 48,44	R\$ 581,28
57	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	12	R\$ 48,44	R\$ 581,28
58	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	COMPACTOR	12	R\$ 48,44	R\$ 581,28
59	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PCT	LASSANE	16	R\$ 62,10	R\$ 993,60
60	Cartolina pacote com 100 unidades -	Pct	OFFPAPER	8	R\$ 97,73	R\$ 781,84
61	Clips Grandes -	Cx	ACC	24	R\$ 6,49	R\$ 155,76
62	Clips Médios -	Cx	ACC	40	R\$ 4,60	R\$ 184,00
63	Clips Pequenos -	Cx	ACC	56	R\$ 4,60	R\$ 257,60
64	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades -	Cx	KOALA	24	R\$ 14,91	R\$ 357,84

65	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades -	pct	KOALA	24	R\$ 70,95	R\$ 1.702,80
66	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	Cx	CIS	8	R\$ 38,75	R\$ 310,00
67	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	unid	ADELBRAS	24	R\$ 2,77	R\$ 66,48
68	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	pct	MAMUTH	8	R\$ 79,11	R\$ 632,88
69	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	CX	SCRITY	24	R\$ 74,28	R\$ 1.782,72
70	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	CX	SCRITY	24	R\$ 185,61	R\$ 4.454,64
71	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	CX	SCRITY	24	R\$ 185,61	R\$ 4.454,64
72	Espirais para encadernação, cores variadas -	Und	LASSANE	40	R\$ 2,51	R\$ 100,40
73	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	Cx	CIS	4	R\$ 26,74	R\$ 106,96
74	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	Cx	MAXPRINTE	4	R\$ 15,55	R\$ 62,20
75	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	Cx	MAXPRINTE	8	R\$ 15,55	R\$ 124,40
76	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	unid	CIS	8	R\$ 4,88	R\$ 39,04
77	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	Und	ADELBRAS	8	R\$ 5,98	R\$ 47,84
78	Fita gomada -	Und	ADELBRAS	16	R\$ 21,78	R\$ 348,48
79	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	Und	GRAMPLAINE	16	R\$ 29,69	R\$ 475,04
80	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	GRAMPLAINE	8	R\$ 8,42	R\$ 67,36
81	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	Pct	CIS	12	R\$ 4,87	R\$ 58,44
82	Lápis de Cera c/12 cores	Cxt	CIS	8	R\$ 4,78	R\$ 38,24
83	Lápis de cor c/12 cores	Cxt	CIS	8	R\$ 6,88	R\$ 55,04
84	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roloço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	Cx	CIS	4	R\$ 49,59	R\$ 198,36
85	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	Und	TILIBRA	32	R\$ 15,11	R\$ 483,52
86	Livro de protocolo 100 páginas -	Und	TILIBRA	16	R\$ 12,08	R\$ 193,28
87	Marcador texto -	Und	CIS	80	R\$ 3,93	R\$ 314,40
88	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	Cx	CIS	4	R\$ 39,64	R\$ 158,56
89	Papel cartão -	Und	VMP	32	R\$ 1,93	R\$ 61,76
90	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas -	RES	COPIMAX	32	R\$ 29,69	R\$ 950,08
91	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	Cx	COPIMAX	80	R\$ 247,32	R\$ 19.785,60
92	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	CX	FRAMA	16	R\$ 277,13	R\$ 4.434,08

93	Pasta Elástico Fina -	Und	ACP	80	R\$ 3,59	R\$ 287,20
94	Pasta Elástico Grossa -	Und	ACP	80	R\$ 7,56	R\$ 604,80
95	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	Und	ACP	104	R\$ 3,12	R\$ 324,48
96	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	Cx	ACC	8	R\$ 8,15	R\$ 65,20
97	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	Und	GRAMPLAINE	8	R\$ 26,32	R\$ 210,56
98	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	Und	GRAMPLAINER	4	R\$ 158,82	R\$ 635,28
99	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	Und	ACRIMET	8	R\$ 9,83	R\$ 78,64
100	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	Und	FRAMA	8	R\$ 17,77	R\$ 142,16
101	Quadro de Avisos -	Und	STALO	4	R\$ 98,33	R\$ 393,32
102	Réguas escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	ACRIMET	8	R\$ 2,87	R\$ 22,96
103	Réguas escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	Und	ACRIMET	8	R\$ 4,78	R\$ 38,24
104	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	Und	CIS	8	R\$ 18,15	R\$ 145,20
VALOR TOTAL						R\$ 49.257,60

COTA PRINCIPAL 80%

LOTE III- MATERIAL ESCOLAR, EXPDIENTE E DIDÁTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
105	ABC pequeno	Unid	BAHIA	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
106	Alcool 1L cx c/12 unid. -	Cx	NOBRE	16	R\$ 118,62	R\$ 1.897,92
107	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta -	Unid	CIS	32	R\$ 23,78	R\$ 760,96
108	Apagador para quadro branco com feltro	Unid	CIS	80	R\$ 13,88	R\$ 1.110,40
109	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	Unid	CIS	1.040	R\$ 0,72	R\$ 748,80
110	Balões (cores diversas) -	Pct	PIC PIC	160	R\$ 8,93	R\$ 1.428,80
111	Barbante em nylon	Rolos	EUROROMA	8	R\$ 18,15	R\$ 145,20
112	Bastão de cola quente	Unid	CIS	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
113	Bloco de anotações adesivos -	Unid	S/DOMINGO	52	R\$ 7,47	R\$ 388,44
114	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	Unid	CIS	1.600	R\$ 0,26	R\$ 416,00
115	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	Unid	TILBRA	1.200	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
116	Caderno Brochura Grande capa mole -	unid	TILBRA	1.120	R\$ 3,89	R\$ 4.356,80
117	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	Unid	TILBRA	240	R\$ 12,78	R\$ 3.067,20
118	Caderno de Caligrafia	Unid	TILBRA	1.200	R\$ 1,54	R\$ 1.848,00
119	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	Unid	TILBRA	1.200	R\$ 5,97	R\$ 7.164,00
120	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	80	R\$ 49,68	R\$ 3.974,40
121	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	80	R\$ 49,68	R\$ 3.974,40
122	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	Pct	LASSANE	40	R\$ 62,10	R\$ 2.484,00

123	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	Resma	OFF PAPER	24	R\$ 97,73	R\$ 2.345,52
124	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	Cx	ACC	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
125	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
126	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	8	R\$ 6,49	R\$ 51,92
127	Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	Cx	KOALA	80	R\$ 16,40	R\$ 1.312,00
128	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	Cx	KOALA	80	R\$ 14,91	R\$ 1.192,80
129	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	Cx	KOALA	80	R\$ 65,56	R\$ 5.244,80
130	Cola de silicone líquida, c/ 12 unidades	Cx	CIS	40	R\$ 70,95	R\$ 2.838,00
131	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	Cx	CIS	80	R\$ 38,75	R\$ 3.100,00
132	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	Cx	SCRITY	8	R\$ 49,68	R\$ 397,44
133	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	Cx	SCRITY	8	R\$ 74,49	R\$ 595,92
134	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	Cx	SCRITY	8	R\$ 186,21	R\$ 1.489,68
135	Espiral 12mm	Unid	LASSANE	40	R\$ 0,52	R\$ 20,80
136	Espiral 14mm	Unid	LASSANE	40	R\$ 0,60	R\$ 24,00
137	Espiral 20 mm	Unid	LASSANE	40	R\$ 0,90	R\$ 36,00
138	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	Cx	CIS	8	R\$ 47,25	R\$ 378,00
139	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	Cx	CIS	8	R\$ 26,74	R\$ 213,92
140	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. -	Resma	IBEL	80	R\$ 23,87	R\$ 1.909,60
141	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	PCT	IBEL	80	R\$ 62,10	R\$ 4.968,00
142	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO	PCT	IBEL	80	R\$ 62,10	R\$ 4.968,00
143	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com glitter -	Resma	IBEL	80	R\$ 62,10	R\$ 4.968,00
144	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Unid	CIS	24	R\$ 4,88	R\$ 117,12
145	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	Unid	ADELBRAS	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
146	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	Unid	ADELBRAS	160	R\$ 21,78	R\$ 3.484,80

147	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	Unid	ADELBRAS	80	R\$ 5,85	R\$ 468,00
148	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	Unid	ADELBRAS	80	R\$ 12,43	R\$ 994,40
149	Fita Durex pequena	Unid	ADELBRAS	80	R\$ 2,77	R\$ 221,60
150	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	Unid	GRAMPALINE	28	R\$ 30,28	R\$ 847,84
151	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	ACC	80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
152	Isopor 05mm -	Fls	ISOESTE	80	R\$ 3,12	R\$ 249,60
153	Isopor 10mm -	Fls	ISOESTE	80	R\$ 4,53	R\$ 362,40
154	Isopor 15mm -	Fls	ISOESTE	80	R\$ 6,63	R\$ 530,40
155	Kit Geométrico	Kits	ACRIMET	80	R\$ 8,89	R\$ 711,20
156	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	Unid	KOALA	800	R\$ 4,78	R\$ 3.824,00
157	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	Unid	CIS	800	R\$ 6,88	R\$ 5.504,00
158	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	Cx	CIS	80	R\$ 49,59	R\$ 3.967,20
159	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	Unid	TILIBRA	16	R\$ 14,78	R\$ 236,48
160	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	Unid	TILIBRA	16	R\$ 21,78	R\$ 348,48
161	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	Unid	TILIBRA	16	R\$ 11,84	R\$ 189,44
162	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	Unid	KOALA	800	R\$ 5,65	R\$ 4.520,00
163	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	Cx	COPIMAX	120	R\$ 247,32	R\$ 29.678,40
164	Papel almaço com pauta -	Resma	TILIBRA	40	R\$ 49,59	R\$ 1.983,60
165	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	Fls	VMP	320	R\$ 1,28	R\$ 409,60
166	Papel Cartão decorado, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	Fls	VMP	320	R\$ 3,67	R\$ 1.174,40
167	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	Fls	VMP	320	R\$ 1,93	R\$ 617,60
168	Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -	Rolos	VMP	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
169	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	Fls	VMP	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
170	Papel peso 40 Kg -	Fls	VMP	360	R\$ 1,67	R\$ 601,20
171	Papel Seda (cores variadas) -	Fls	VMP	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
172	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	Cx	FRAMA	8	R\$ 277,13	R\$ 2.217,04
173	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	8	R\$ 456,86	R\$ 3.654,88
174	Pasta Transparente 4mm c/ cordão, Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	8	R\$ 655,52	R\$ 5.244,16
175	Percevejo latonado cx c 100 unidades	Cx	ACC	12	R\$ 8,15	R\$ 97,80
176	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	Unid	GRAMPALINE	24	R\$ 26,32	R\$ 631,68
177	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades -	Cx	PILOT	20	R\$ 59,03	R\$ 1.180,60
178	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades -	Cx	PILOT	20	R\$ 59,03	R\$ 1.180,60

179	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades -	Cx	PILOT	20	R\$ 59,03	R\$ 1.180,60
180	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	Unid	CIS	400	R\$ 9,86	R\$ 3.944,00
181	Pincel com pelos nº10 nº12 -	Unid	TIGRE	160	R\$ 3,85	R\$ 616,00
182	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	32	R\$ 82,23	R\$ 2.631,36
183	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	32	R\$ 83,81	R\$ 2.681,92
184	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	32	R\$ 83,81	R\$ 2.681,92
185	Pistolas médias p/ cola quente -	Unid	CIS	40	R\$ 33,28	R\$ 1.331,20
186	Portfólio de 100 folhas	Unid	ACP	40	R\$ 30,28	R\$ 1.211,20
187	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	Cx	PILOT	8	R\$ 95,98	R\$ 767,84
188	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	Cx	PILOT	8	R\$ 95,98	R\$ 767,84
189	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	8	R\$ 94,48	R\$ 755,84
190	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	Cx	PILOT	8	R\$ 69,20	R\$ 553,60
191	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	Cx	PILOT	8	R\$ 69,20	R\$ 553,60
192	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	8	R\$ 69,20	R\$ 553,60
193	Réguia escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	160	R\$ 2,87	R\$ 459,20
194	Réguia escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	48	R\$ 4,87	R\$ 233,76
195	Tabuada	Unid	BAHIA	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
196	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	32	R\$ 13,81	R\$ 441,92
197	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	Unid	CIS	32	R\$ 42,97	R\$ 1.375,04
198	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	960	R\$ 3,59	R\$ 3.446,40
199	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	Cx	KOALA	160	R\$ 4,95	R\$ 792,00
200	TNT Amarelo -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
201	TNT Azul -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
202	TNT Branco -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
203	TNT Lilás -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
204	TNT Marrom -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
205	TNT Preto -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
206	TNT Verde -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
207	TNT Vermelho -	Mt	SANTA FE	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
VALOR TOTAL						R\$ 190.606,68

COTA RESERVADA 20%

LOTE III- MATERIAL ESCOLAR, EXPDIENTE E DIDÁTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
105	ABC pequeno	Unid	BAHIA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
106	Alcool 1L cx c/12 unid. -	Cx	NOBRE	4	R\$ 118,62	R\$ 474,48
107	Almofada p/ carimbo Nº 4, tampa em metal, com tinta, azul e preta -	Unid	CIS	8	R\$ 23,78	R\$ 190,24
108	Apagador para quadro branco com feltro	Unid	CIS	20	R\$ 13,88	R\$ 277,60
109	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	Unid	CIS	260	R\$ 0,72	R\$ 187,20
110	Balões (cores diversas) -	Pct	PIC PIC	40	R\$ 8,93	R\$ 357,20
111	Barbante em nylon	Rolos	EUROROMA	2	R\$ 18,15	R\$ 36,30
112	Bastão de cola quente	Unid	CIS	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
113	Bloco de anotações adesivos -	Unid	S/DOMINGO	13	R\$ 7,47	R\$ 97,11

114	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	Unid	CIS	400	R\$ 0,26	R\$ 104,00
115	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	Unid	TILBRA	300	R\$ 1,21	R\$ 363,00
116	Caderno Brochura Grande capa mole -	unid	TILBRA	280	R\$ 3,89	R\$ 1.089,20
117	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	Unid	TILBRA	60	R\$ 12,78	R\$ 766,80
118	Caderno de Caligrafia	Unid	TILBRA	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
119	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	Unid	TILBRA	300	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00
120	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	20	R\$ 49,68	R\$ 993,60
121	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	20	R\$ 49,68	R\$ 993,60
122	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	Pct	LASSANE	10	R\$ 62,10	R\$ 621,00
123	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	Resma	OFF PAPER	6	R\$ 97,73	R\$ 586,38
124	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	Cx	ACC	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
125	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
126	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	2	R\$ 6,49	R\$ 12,98
127	Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	Cx	KOALA	20	R\$ 16,40	R\$ 328,00
128	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	Cx	KOALA	20	R\$ 14,91	R\$ 298,20
129	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	Cx	KOALA	20	R\$ 65,56	R\$ 1.311,20
130	Cola de silicone líquida, c/ 12 unidades	Cx	CIS	10	R\$ 70,95	R\$ 709,50
131	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	Cx	CIS	20	R\$ 38,75	R\$ 775,00
132	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	Cx	SCRITY	2	R\$ 49,68	R\$ 99,36
133	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	Cx	SCRITY	2	R\$ 74,49	R\$ 148,98
134	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	Cx	SCRITY	2	R\$ 186,21	R\$ 372,42
135	Espiral 12mm	Unid	LASSANE	10	R\$ 0,52	R\$ 5,20
136	Espiral 14mm	Unid	LASSANE	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
137	Espiral 20 mm	Unid	LASSANE	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00
138	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	Cx	CIS	2	R\$ 47,25	R\$ 94,50
139	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	Cx	CIS	2	R\$ 26,74	R\$ 53,48
140	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. -	Resma	IBEL	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40

141	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	PCT	IBEL	20	R\$ 62,10	R\$ 1.242,00
142	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO	PCT	IBEL	20	R\$ 62,10	R\$ 1.242,00
143	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com gliter -	Resma	IBEL	20	R\$ 62,10	R\$ 1.242,00
144	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Unid	CIS	6	R\$ 4,88	R\$ 29,28
145	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	Unid	ADELBRAS	6	R\$ 1,85	R\$ 11,10
146	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	Unid	ADELBRAS	40	R\$ 21,78	R\$ 871,20
147	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	Unid	ADELBRAS	20	R\$ 5,85	R\$ 117,00
148	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	Unid	ADELBRAS	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
149	Fita Durex pequena	Unid	ADELBRAS	20	R\$ 2,77	R\$ 55,40
150	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	Unid	GRAMPALINE	7	R\$ 30,28	R\$ 211,96
151	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	ACC	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80
152	Isopor 05mm -	Fls	ISOESTE	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40
153	Isopor 10mm -	Fls	ISOESTE	20	R\$ 4,53	R\$ 90,60
154	Isopor 15mm -	Fls	ISOESTE	20	R\$ 6,63	R\$ 132,60
155	Kit Geométrico	Kits	ACRIMET	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
156	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	Unid	KOALA	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
157	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores	Unid	CIS	200	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00
158	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	Cx	CIS	20	R\$ 49,59	R\$ 991,80
159	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	Unid	TILIBRA	4	R\$ 14,78	R\$ 59,12
160	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	Unid	TILIBRA	4	R\$ 21,78	R\$ 87,12
161	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	Unid	TILIBRA	4	R\$ 11,84	R\$ 47,36
162	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	Unid	KOALA	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
163	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	Cx	COPIMAX	30	R\$ 247,32	R\$ 7.419,60
164	Papel almaço com pauta -	Resma	TILIBRA	10	R\$ 49,59	R\$ 495,90
165	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	Fls	VMP	80	R\$ 1,28	R\$ 102,40
166	Papel Cartão decorado, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	Fls	VMP	80	R\$ 3,67	R\$ 293,60
167	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	Fls	VMP	80	R\$ 1,93	R\$ 154,40
168	Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -	Rolos	VMP	75	R\$ 1,67	R\$ 125,25
169	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	Fls	VMP	75	R\$ 1,67	R\$ 125,25
170	Papel peso 40 Kg -	Fls	VMP	90	R\$ 1,67	R\$ 150,30
171	Papel Seda (cores variadas) -	Fls	VMP	75	R\$ 0,50	R\$ 37,50
172	Pasta de A e Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	Cx	FRAMA	2	R\$ 277,13	R\$ 554,26

173	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	2	R\$ 456,86	R\$ 913,72
174	Pasta Transparente 4mm c/ cordão, Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	2	R\$ 655,52	R\$ 1.311,04
175	Percevejo latonado cx c 100 unidades	Cx	ACC	3	R\$ 8,15	R\$ 24,45
176	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	Unid	GRAMPALINE	6	R\$ 26,32	R\$ 157,92
177	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades -	Cx	PILOT	5	R\$ 59,03	R\$ 295,15
178	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades -	Cx	PILOT	5	R\$ 59,03	R\$ 295,15
179	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades -	Cx	PILOT	5	R\$ 59,03	R\$ 295,15
180	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	Unid	CIS	100	R\$ 9,86	R\$ 986,00
181	Pincel com pelos nº10 nº12 -	Unid	TIGRE	40	R\$ 3,85	R\$ 154,00
182	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	8	R\$ 82,23	R\$ 657,84
183	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	8	R\$ 83,81	R\$ 670,48
184	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	8	R\$ 83,81	R\$ 670,48
185	Pistolas médias p/ cola quente -	Unid	CIS	10	R\$ 33,28	R\$ 332,80
186	Portfólio de 100 folhas	Unid	ACP	10	R\$ 30,28	R\$ 302,80
187	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	Cx	PILOT	2	R\$ 95,98	R\$ 191,96
188	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	Cx	PILOT	2	R\$ 95,98	R\$ 191,96
189	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	2	R\$ 94,48	R\$ 188,96
190	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	Cx	PILOT	2	R\$ 69,20	R\$ 138,40
191	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	Cx	PILOT	2	R\$ 69,20	R\$ 138,40
192	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	2	R\$ 69,20	R\$ 138,40
193	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	40	R\$ 2,87	R\$ 114,80
194	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	12	R\$ 4,87	R\$ 58,44
195	Tabuada	Unid	BAHIA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
196	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	8	R\$ 13,81	R\$ 110,48
197	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	Unid	CIS	8	R\$ 42,97	R\$ 343,76
198	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	240	R\$ 3,59	R\$ 861,60
199	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	Cx	KOALA	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
200	TNT Amarelo -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
201	TNT Azul -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
202	TNT Branco -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
203	TNT Lilás -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
204	TNT Marrom -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
205	TNT Preto -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
206	TNT Verde -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
207	TNT Vermelho -	Mt	SANTA FE	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.651,67

COTA PRINCIPAL 80%

LOTE IV - MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICA-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
208	ABC pequeno	Unid	BAHIA	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
209	Alcool 1L cx c/12 unid. -	Cx	NOBRE	4	R\$ 118,24	R\$ 472,96
210	Almofada p/ carimbo Nº 4, tampa em metal, com tinta, azul e preta -	Unid	CIC	4	R\$ 23,70	R\$ 94,80
211	Apagador para quadro branco com feltro	Unid	CIS	12	R\$ 13,80	R\$ 165,60
212	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	Unid	CIS	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
213	Balões (cores diversas) -	Pct	PIC PIC	80	R\$ 8,85	R\$ 708,00
214	Barbante em nylon	Rolos	EUROROMA	8	R\$ 18,15	R\$ 145,20
215	Bastão de cola quente	Unid	CIS	160	R\$ 1,50	R\$ 240,00
216	Bloco de anotações adesivos -	Unid	S/DOMINGOS	32	R\$ 7,40	R\$ 236,80
217	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	Unid	CIS	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
218	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	Unid	ITILBRA	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
219	Caderno Brochura Grande capa mole -	unid	ITILBRA	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
220	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	Unid	ITILBRA	160	R\$ 12,77	R\$ 2.043,20
221	Caderno de Caligrafia	Unid	ITILBRA	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
222	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	Unid	ITILBRA	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
223	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	40	R\$ 49,68	R\$ 1.987,20
224	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	40	R\$ 49,68	R\$ 1.987,20
225	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	Pct	LASSANE	4	R\$ 62,10	R\$ 248,40
226	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela, verde, azul e rosa -	Resma	OFF PAPER	20	R\$ 99,01	R\$ 1.980,20
227	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	Cx	ACC	40	R\$ 4,60	R\$ 184,00
228	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	40	R\$ 4,60	R\$ 184,00
229	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	40	R\$ 6,49	R\$ 259,60
230	Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	Cx	KOALA	40	R\$ 16,36	R\$ 654,40
231	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	Cx	KOALA	40	R\$ 14,48	R\$ 579,20
232	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	Cx	KOALA	40	R\$ 65,31	R\$ 2.612,40
233	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	Cx	CIS	32	R\$ 38,61	R\$ 1.235,52

234	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	Cx	SCRITY	4	R\$ 49,51	R\$ 198,04
235	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	Cx	SCRITY	4	R\$ 74,28	R\$ 297,12
236	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	Cx	SCRITY	4	R\$ 185,61	R\$ 742,44
237	Espiral 12mm	Unid	LASSANE	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00
238	Espiral 14mm	Unid	LASSANE	120	R\$ 0,59	R\$ 70,80
239	Espiral 20 mm	Unid	LASSANE	120	R\$ 0,90	R\$ 108,00
240	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	Cx	CIS	8	R\$ 46,90	R\$ 375,20
241	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	Cx	CIS	8	R\$ 26,74	R\$ 213,92
242	EVA , emborrachado, material borracha e v.a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. -	Resma	IBEL	80	R\$ 23,87	R\$ 1.909,60
243	EVA , emborrachado, material borracha e v.a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	RESMA	IBEL	40	R\$ 62,10	R\$ 2.484,00
244	EVA , emborrachado, material borracha e v.a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	Resma	IBEL	40	R\$ 62,10	R\$ 2.484,00
245	EVA , emborrachado, material borracha e v.a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com glitter -	Resma	IBEL	40	R\$ 62,10	R\$ 2.484,00
246	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Unid	ADELBRAS	12	R\$ 4,88	R\$ 58,56
247	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	Unid	ADELBRAS	40	R\$ 1,85	R\$ 74,00
248	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	Unid	ADELBRAS	80	R\$ 21,69	R\$ 1.735,20
249	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	Unid	ADELBRAS	20	R\$ 5,82	R\$ 116,40
250	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	Unid	ADELBRAS	40	R\$ 12,39	R\$ 495,60
251	Fita Durex pequena	Unid	ADELBRAS	80	R\$ 2,77	R\$ 221,60
252	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	Unid	GRAMPALINE	20	R\$ 29,60	R\$ 592,00
253	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	GRAMPALINE	40	R\$ 8,41	R\$ 336,40
254	Isopor 05mm -	Fls	ISOESTE	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40
255	Isopor 10mm -	Fls	ISOESTE	20	R\$ 4,53	R\$ 90,60
256	Isopor 15mm -	Fls	ISOESTE	20	R\$ 6,63	R\$ 132,60

257	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	Unid	KOALA	200	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00
258	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	Unid	CIS	200	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
259	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	Cx	CIS	40	R\$ 49,41	R\$ 1.976,40
260	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	Unid	TILIBRA	20	R\$ 14,74	R\$ 294,80
261	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	Unid	TILIBRA	20	R\$ 21,69	R\$ 433,80
262	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	Unid	TILIBRA	20	R\$ 11,78	R\$ 235,60
263	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	Unid	KOALA	200	R\$ 5,51	R\$ 1.102,00
264	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção anti-umidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	Cx	COPIMAX	60	R\$ 240,15	R\$ 14.409,00
265	Papel almaço com pauta -	Resma	TILIBRA	12	R\$ 49,41	R\$ 592,92
266	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	Fls	VMP	80	R\$ 1,28	R\$ 102,40
267	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	FLS	VMP	80	R\$ 3,67	R\$ 293,60
268	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	Fls	VMP	80	R\$ 1,93	R\$ 154,40
269	Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -	Rolos	VMP	80	R\$ 1,67	R\$ 133,60
270	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	Fls	VMP	80	R\$ 1,67	R\$ 133,60
271	Papel peso 40 Kg -	Fls	VMP	80	R\$ 1,67	R\$ 133,60
272	Papel Seda (cores variadas) -	Fls	VMP	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
273	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	Cx	FRAMA	20	R\$ 276,21	R\$ 5.524,20
274	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	4	R\$ 455,44	R\$ 1.821,76
275	Pasta Transparente 4mm c/ cordão, Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	4	R\$ 653,39	R\$ 2.613,56
276	Percevejo latonado cx c 100 unidades	Cx	ACC	4	R\$ 8,15	R\$ 32,60
277	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	Unid	GRAMPALINE	12	R\$ 26,24	R\$ 314,88
278	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	Cx	PILOT	16	R\$ 58,82	R\$ 941,12
279	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	Cx	PILOT	16	R\$ 58,82	R\$ 941,12
280	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	Cx	PILOT	16	R\$ 58,82	R\$ 941,12
281	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	Unid	PILOT	16	R\$ 9,82	R\$ 157,12
282	Pincel com pelos nº10 nº12 -	Unid	TIGRE	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
283	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	4	R\$ 81,97	R\$ 327,88

284	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	4	R\$ 81,97	R\$ 327,88
285	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	4	R\$ 81,97	R\$ 327,88
286	Pistolas médias p/ cola quente -	Unid	CIS	20	R\$ 32,55	R\$ 651,00
287	Portfólio de 100 folhas	Unid	ACP	20	R\$ 29,60	R\$ 592,00
288	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	Cx	PILOT	4	R\$ 93,88	R\$ 375,52
289	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	Cx	PILOT	4	R\$ 93,88	R\$ 375,52
290	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	4	R\$ 93,88	R\$ 375,52
291	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	Cx	PILOT	4	R\$ 70,10	R\$ 280,40
292	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	Cx	PILOT	4	R\$ 70,10	R\$ 280,40
293	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	4	R\$ 70,10	R\$ 280,40
294	Réguas escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	120	R\$ 2,95	R\$ 354,00
295	Réguas escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	120	R\$ 4,86	R\$ 583,20
296	Tabuada	Unid	BAHIA	160	R\$ 1,50	R\$ 240,00
297	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	40	R\$ 13,79	R\$ 551,60
298	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	Unid	CIS	8	R\$ 42,97	R\$ 343,76
299	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	120	R\$ 3,59	R\$ 430,80
300	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	Cx	KOALA	120	R\$ 4,87	R\$ 584,40
301	TNT Amarelo -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
302	TNT Azul -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
303	TNT Branco -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
304	TNT Lilás -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
305	TNT Marrom -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
306	TNT Preto -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
307	TNT Verde -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
308	TNT Vermelho -	Mt	SANTA FE	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
						R\$ 87.004,52

COTA RESERVADA 20%

LOTE IV-MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICA-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
208	ABC pequeno	Unid	BAHIA	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
209	Álcool 1L cx c/12 unid. -	Cx	NOBRE	1	R\$ 118,24	R\$ 118,24
210	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta -	Unid	CIC	1	R\$ 23,70	R\$ 23,70
211	Apagador para quadro branco com feltro	Unid	CIS	3	R\$ 13,80	R\$ 41,40
212	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	Unid	CIS	50	R\$ 0,72	R\$ 36,00
213	Balões (cores diversas) -	Pct	PIC PIC	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
214	Barbante em nylon	Rolos	EUROROMA	2	R\$ 18,15	R\$ 36,30
215	Bastão de cola quente	Unid	CIS	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
216	Bloco de anotações adesivos -	Unid	S/DOMINGOS	8	R\$ 7,40	R\$ 59,20
217	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	Unid	CIS	50	R\$ 0,26	R\$ 13,00
218	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	Unid	TILIBRA	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50

219	Caderno Brochura Grande capa mole -	unid	TILBRA	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
220	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	Unid	TILBRA	40	R\$ 12,77	R\$ 510,80
221	Caderno de Caligrafia	Unid	TILBRA	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
222	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	Unid	TILBRA	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
223	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	10	R\$ 49,68	R\$ 496,80
224	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	Cx	COMPACTOR	10	R\$ 49,68	R\$ 496,80
225	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	Pct	LASSANE	1	R\$ 62,10	R\$ 62,10
226	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	Resma	OFF PAPER	5	R\$ 99,01	R\$ 495,05
227	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	Cx	ACC	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
228	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
229	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	Cx	ACC	10	R\$ 6,49	R\$ 64,90
230	Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	Cx	KOALA	10	R\$ 16,36	R\$ 163,60
231	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	Cx	KOALA	10	R\$ 14,48	R\$ 144,80
232	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	Cx	KOALA	10	R\$ 65,31	R\$ 653,10
233	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	Cx	CIS	8	R\$ 38,61	R\$ 308,88
234	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	Cx	SCRITY	1	R\$ 49,51	R\$ 49,51
235	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	Cx	SCRITY	1	R\$ 74,28	R\$ 74,28
236	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	Cx	SCRITY	1	R\$ 185,61	R\$ 185,61
237	Espiral 12mm	Unid	LASSANE	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
238	Espiral 14mm	Unid	LASSANE	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
239	Espiral 20 mm	Unid	LASSANE	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
240	Estilite, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	Cx	CIS	2	R\$ 46,90	R\$ 93,80
241	Estilite, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	Cx	CIS	2	R\$ 26,74	R\$ 53,48
242	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. -	Resma	IBEL	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40

243	EVA, emborrachado, material borracha e v.a. folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	RESMA	IBEL	10	R\$ 62,10	R\$ 621,00
244	EVA, emborrachado, material borracha e v.a. folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	Resma	IBEL	10	R\$ 62,10	R\$ 621,00
245	EVA, emborrachado, material borracha e v.a. folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com glitter -	Resma	IBEL	10	R\$ 62,10	R\$ 621,00
246	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	Unid	ADELBRAS	3	R\$ 4,88	R\$ 14,64
247	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	Unid	ADELBRAS	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
248	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	Unid	ADELBRAS	20	R\$ 21,69	R\$ 433,80
249	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	Unid	ADELBRAS	5	R\$ 5,82	R\$ 29,10
250	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	Unid	ADELBRAS	10	R\$ 12,39	R\$ 123,90
251	Fita Durex pequena	Unid	ADELBRAS	20	R\$ 2,77	R\$ 55,40
252	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	Unid	GRAMPALINE	5	R\$ 29,60	R\$ 148,00
253	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	Cx	GRAMPALINE	10	R\$ 8,41	R\$ 84,10
254	Isopor 05mm -	Fls	ISOESTE	5	R\$ 3,12	R\$ 15,60
255	Isopor 10mm -	Fls	ISOESTE	5	R\$ 4,53	R\$ 22,65
256	Isopor 15mm -	Fls	ISOESTE	5	R\$ 6,63	R\$ 33,15
257	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	Unid	KOALA	50	R\$ 8,84	R\$ 442,00
258	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	Unid	CIS	50	R\$ 6,87	R\$ 343,50
259	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	Cx	CIS	10	R\$ 49,41	R\$ 494,10
260	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	Unid	TILIBRA	5	R\$ 14,74	R\$ 73,70
261	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	Unid	TILIBRA	5	R\$ 21,69	R\$ 108,45
262	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	Unid	TILIBRA	5	R\$ 11,78	R\$ 58,90
263	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	Unid	KOALA	50	R\$ 5,51	R\$ 275,50
264	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	Cx	COPIMAX	15	R\$ 240,15	R\$ 3.602,25
265	Papel almaço com pauta -	Resma	TILIBRA	3	R\$ 49,41	R\$ 148,23
266	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	Fls	VMP	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
267	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	FLS	VMP	20	R\$ 3,67	R\$ 73,40

268	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	Fls	VMP	20	R\$ 1,93	R\$ 38,60
269	Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -	Rolos	VMP	20	R\$ 1,67	R\$ 33,40
270	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm -	Fls	VMP	20	R\$ 1,67	R\$ 33,40
271	Papel peso 40 Kg -	Fls	VMP	20	R\$ 1,67	R\$ 33,40
272	Papel Seda (cores variadas) -	Fls	VMP	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
273	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	Cx	FRAMA	5	R\$ 276,21	R\$ 1.381,05
274	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	1	R\$ 455,44	R\$ 455,44
275	Pasta Transparente 4mm c/ cordão, Cx c/ 100 unid. -	Cx	ACP	1	R\$ 653,39	R\$ 653,39
276	Percevejo latonado cx c 100 unidades	Cx	ACC	1	R\$ 8,15	R\$ 8,15
277	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	Unid	GRAMPALINE	3	R\$ 26,24	R\$ 78,72
278	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades -	Cx	PILOT	4	R\$ 58,82	R\$ 235,28
279	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades -	Cx	PILOT	4	R\$ 58,82	R\$ 235,28
280	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades -	Cx	PILOT	4	R\$ 58,82	R\$ 235,28
281	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	Unid	PILOT	4	R\$ 9,82	R\$ 39,28
282	Pincel com pelos nº10 nº12 -	Unid	TIGRE	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
283	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	1	R\$ 81,97	R\$ 81,97
284	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	1	R\$ 81,97	R\$ 81,97
285	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	Cx	COMPACTOR	1	R\$ 81,97	R\$ 81,97
286	Pistolas médias p/ cola quente -	Unid	CIS	5	R\$ 32,55	R\$ 162,75
287	Portfólio de 100 folhas	Unid	ACP	5	R\$ 29,60	R\$ 148,00
288	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	Cx	PILOT	1	R\$ 93,88	R\$ 93,88
289	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	Cx	PILOT	1	R\$ 93,88	R\$ 93,88
290	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	1	R\$ 93,88	R\$ 93,88
291	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	Cx	PILOT	1	R\$ 70,10	R\$ 70,10
292	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	Cx	PILOT	1	R\$ 70,10	R\$ 70,10
293	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	Cx	PILOT	1	R\$ 70,10	R\$ 70,10
294	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
295	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	Unid	ACRIMET	30	R\$ 4,86	R\$ 145,80

296	Tabuada	Unid	BAHIA	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
297	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	10	R\$ 13,79	R\$ 137,90
298	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	Unid	CIS	2	R\$ 42,97	R\$ 85,94
299	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	Unid	CIS	30	R\$ 3,59	R\$ 107,70
300	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	Cx	KOALA	30	R\$ 4,87	R\$ 146,10
301	TNT Amarelo -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
302	TNT Azul -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
303	TNT Branco -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
304	TNT Lilás -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
305	TNT Marrom -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
306	TNT Preto -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
307	TNT Verde -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
308	TNT Vermelho -	Mt	SANTA FE	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
VALOR						R\$ 21.751,13

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 14 de dezembro de 2021.

Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: dd4e6774acc102bc192624a222facb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

LEI MUNICIPAL Nº 483/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI MUNICIPAL Nº 483/2021

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (LDO), PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2022 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante na ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária,

contendo “reserva de contingência”, identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a no máximo, 10,0% (dez por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal. Caso não envie será mantido o orçamento anterior acrescido de percentual utilizado no orçamento do executivo.

Art. 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV - modernização e recuperação da infraestrutura urbana.

Art. 6º O Município assegurará em seu orçamento anual, na medida das disponibilidades financeiras e obedecidos os preceitos legais, percentuais de sua receita destinados a:

I. - manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma que dispuser a legislação em vigor;

I. - acesso à moradia para as populações de baixa renda;

I. - preservação e recuperação do meio ambiente;

I. - promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;

I. - organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;

I. - desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;

I. - preservação do patrimônio público;

I. - diminuição das desigualdades sociais e econômicas;

I. - conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;

II. - reforma administrativa, atualização salarial e dissídio coletivo;

I. - implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais;

I. - aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do

Município;

- I. - pagamentos de sentenças judiciais;
- I. - manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;
- I. - promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;
- I. - promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;
- I. - promoção de atividades culturais;
- I. - promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;
- I. - promoção de ações visando o aprimoramento do transporte público coletivo;
- I. - promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras.

Art. 7º Em consonância com o que dispõe a alínea “e”, inciso I, art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Administração Pública Municipal desenvolverá sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos

programas financiados com recursos orçamentários dispostos na - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES.

Art. 8º Caso seja necessário proceder à limitação do empenho e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante a existência de convênio, acordo ou congênere, a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 10. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.

Art. 11. O Projeto de Lei do Orçamento Anual conterà a discriminação da despesa, no mínimo, por elementos de acordo com o art. 15 da Lei Federal n.º 4.320/64.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 12. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a

previsão da receita para o exercício.

Art. 13. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas estimadas tomando-se por base, principalmente o histórico executado pelo município nos últimos 3 (três) anos, além do índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- I. - expansão do número de contribuintes;
- I. - atualização dos cadastros fiscais, mobiliário e imobiliário.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito:

- I. - autorizadas por lei específica, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- I. - a serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculados a operações de crédito.

Art. 15. Durante o exercício de 2022 será acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2022, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2022, créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido no art. 16 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial.

Parágrafo único. As realocações orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação e justificativa dos

respectivos titulares das Unidades Gestoras.

Art. 19. Os Fundos Especiais constantes do orçamento fiscal somente poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações.

§ 2º As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas para efeito de cálculo dos percentuais aludidos nos arts. 16 e 17, retro.

Art. 20. O orçamento poderá prever a celebração de termos de fomento, colaboração e cooperação com entidades sem fins lucrativos, consoante disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 21. O orçamento poderá prever a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições às entidades sem fins lucrativos nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura e assistência social, destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação, pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, os quais deverão conter metas objetivas em consonância com o disposto nesta Lei.

§ 2º Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 22. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. - de estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- I. - de publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;
- I. - de emitir, a cada 06 (seis) meses, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores de Santa Luzia do Paruá, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- I. - de divulgar, amplamente, inclusive na *Internet*, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ficando os mesmos à disposição da comunidade.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a executar os Restos a Pagar do exercício de 2021, de acordo com as disposições legais, desde que possua a contrapartida financeira.

§ 1º As despesas legalmente empenhadas e inscritas em Restos a Pagar pertencerão ao exercício financeiro a que se referem, conforme o art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Serão consideradas para efeito de cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal, as despesas inscritas em Restos a Pagar.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 24. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e os órgãos de Administração Direta e Indireta.

Art. 25. As despesas com pessoal e encargos obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo somente poderá incluir novos projetos desde que devidamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 26. As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os subtítulos, as modalidades de aplicação, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos, poderão ser modificados ou ajustados, justificadamente, se autorizados por meio de portaria.

Parágrafo único. A Portaria poderá ajustar códigos e títulos das ações, desde que:

- I** - não implique em mudança de valores e finalidade da programação;
- II** - observe-se a compatibilidade com o Plano Plurianual 2018-2021 e suas revisões;
- III** - constatado erro de ordem técnica ou legal, ou a necessidade de adequação à classificação vigente.

Art. 27. As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender às necessidades de execução, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 28. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá efetuar ajustes no Plano Plurianual 2018-2021, decorrentes de reavaliação da realidade econômica e social do Município, devidamente demonstrada em relatório circunstanciado.

Art. 29. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 30. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção

e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços básicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 31. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto de 2021, compor-se-á de:

I. - mensagem, de acordo com o inciso I, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

I. - projeto de lei orçamentária;

I. - tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios;

I. - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de

isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação às renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, atendendo ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição Federal e ao art. 5º, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000;

I. - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo I - Das Metas Anuais, que faz parte integrante desta Lei;

I. - descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa;

I. - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais.

Art. 32. A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária.

Art. 33. A Lei Orçamentária Anual será integrada por:

I. - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

I. - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

I. - sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

I. - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 34. O produto da alienação de bens de propriedade do

Município, autorizado pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, nos termos do art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. O Poder Executivo deverá demonstrar anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, a aplicação prevista para atendimento ao art. 212 da Constituição Federal e ao inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 36. Os orçamentos dos órgãos que compõem a Administração Indireta compreenderão:

I. - o programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

I. - o demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte e origem dos recursos;

I. - o orçamento de investimentos, devidamente especificado, conforme previsto para a Administração Direta.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. O Poder Executivo, caso julgue oportuno, enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre:

I. - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

I. - revisão das isenções de impostos e taxas;

I. - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

I. - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

I. - instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

I. - concessão de benefícios fiscais a todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular;

- I. - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art.150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI **POLÍTICA DE FOMENTO**

Art. 38. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 39. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 40. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 41. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 42. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades no município.

Art. 43. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS (13) TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1662b93780fd764914d7574e72c2a604

LEI MUNICIPAL Nº 488/2021 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI MUNICIPAL Nº 488/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 65.700.539,85 (sessenta e cinco milhões, setecentos mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 173, inciso III, da Lei Orgânica do Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ e da Lei nº 483/2021, de 13 de julho de 2021, que define as Diretrizes Orçamentárias do Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ para o ano de 2022:

- I. - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;
- II. - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total foi estimada em R\$ 65.700.539,85 para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim distribuída:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	67.097.789,58
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.188.791,29
RECEITAS DE CAPITAL	3.791.541,56
TOTAL GERAL	65.700.539,85

Parágrafo único: As receitas estimadas para o exercício 2022 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição, inclusão ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

SEÇÃO II **DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 65.700.539,85 (sessenta e cinco milhões, setecentos mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), com o seguinte desdobramento:

- I. - No Orçamento Fiscal, em R\$ 48.910.810,01 (quarenta e oito milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e dez reais e um centavo);
- II. - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 16.789.729,84 (dezesesseis milhões setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos);

SEÇÃO III **DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 4º. Despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata o quadro a seguir, que integra esta Lei.

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	2.090.424,67	0,00	2.090.424,67
GABINETE DO PREFEITO	1.208.510,77	0,00	1.208.510,77
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBLICO	6.253.763,58	0,00	6.253.763,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.900.073,70	0,00	2.900.073,70
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	26.152.074,10	0,00	26.152.074,10
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	2.718.447,07	0,00	2.718.447,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	896.243,71	0,00	896.243,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	869.931,13	1.670.664,85	2.540.595,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	10.314.414,71	10.314.414,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	506.706,77	0,00	506.706,77
SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	338.718,95	767.946,32	1.106.665,27
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	47.141,00	1.584.782,07	1.631.923,07
FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	21.659,37	21.659,37
SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÁNSITO	2.178.898,45	0,00	2.178.898,45
SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABAST. PESCA E AQUICULTURA	866.490,61	0,00	866.490,61
INSTITUTO PREV. SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	2.430.262,52	2.430.262,52
SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES	215.181,93	0,00	215.181,93
SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS	224.211,51	0,00	224.211,51
SEC. MUN. EXT. DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	63.393,18	0,00	63.393,18
SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO	616.150,58	0,00	616.150,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	764.448,30	0,00	764.448,30
TOTAL GERAL	48.910.810,01	16.789.729,84	65.700.539,85

SEÇÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º. A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - Até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixa da nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:

- Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Da Reserva de Contingência;

I. - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II. - para a incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Não será contabilizada do para efeitos do limite autorizado no art. 7º, inciso I, desta Lei, quando os créditos e destinara:

- atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
- atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- atender às despesas financiadas com recursos

vinculados a operações de crédito e convênios;

IV. - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V. - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o art. 35 da Lei nº 10.593, de 3 de julho de 2017.

Art. 11. Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2021-2024 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 12. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

01—Demonstrativo da receita e da Despesa segunda Categorias Econômicas;

02 a — Receitas segundo categorias econômicas;

02 b — Consolidação geral por natureza da despesa;

02 c - Natureza da despesa;

02 d - Natureza da despesa por órgão e unidade;

06 - Programa de Trabalho;

07 - Programa de trabalho do governo;

08 - Programa de trabalho do governo conforme vínculos;

09 - Demonstração das despesas por órgãos e funções;

11 - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS (20) VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: dfe36a645e05ccb04cfe00f8acce74a7

**LEI MUNICIPAL Nº 489/2021 PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

LEI MUNICIPAL Nº 489/2021

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ PARA O QUADRIENIO DE
2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,
ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS
FERRAZ** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara
Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO
a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio
de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º,
da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o
período, os programas com seus respectivos objetivos,
indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em
despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas
de duração continuada, na forma dos Anexos.

Parágrafo Único - O disposto nesta Lei compreende todos os
órgãos da administração direta e indireta dos Poderes
Executivo e Legislativo.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes
desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão
propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de
revisão do plano ou projeto de lei específica.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações
orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por
intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos
adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as
modificações subsequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste
artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das
ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações
de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei
Orçamentária Anual.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais
estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a
receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o
permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do
momento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS (20) VINTE DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c09db8ffbc47ceb3d4e6a9cd017a1006

LEI MUNICIPAL Nº 490/2021

LEI MUNICIPAL Nº 490/2021

**APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA
INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO**

PARUÁ/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Pela Primeira Infância
- PMPI, documento estratégico e norteador da política pela
Primeira Infância no Município, prevendo grandes linhas de
ações que devem ser executadas no âmbito municipal, em
regime de articulação intersetorial (Saúde, Educação e
Assistência Social) e colaboração entre União, Estado e
Município, objetivando garantia de direitos na primeira infância
e melhoria dos indicadores sociais.

Parágrafo Único. O documento anexo, onde constam as metas
e estratégias do Plano Municipal Pela Primeira Infância- PMPI,
é parte integrante desta Lei.

Art. 2º A execução do Plano Municipal Pela Primeira Infância -
PMPI se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o
Estado, o Município e a sociedade civil.

Art. 3º A primeira avaliação do Plano Municipal Pela Primeira
Infância - PMPI realizar-se-á no primeiro ano de vigência desta
lei, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, da
Comissão Representativa deste plano, com a participação dos
entes públicos e da sociedade civil.

Art. 4º O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
do Município serão elaborados de modo a garantir execução das
metas constantes no Plano Municipal Pela Primeira Infância -
PMPI.

Art. 5º Os Poderes Municipais: Executivo e Legislativo, bem
como a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal
de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde Comissão
Representativa do Plano Pela Primeira Infância - PMPI,
incumbir-se-ão da divulgação do referido plano, para que toda a
comunidade de Santa Luzia do Paruá conheça e acompanhe a
sua implantação e implementação.

Art. 6º A Comissão representativa do Fórum Municipal Pela
Primeira Infância terá por objetivos a realização das seguintes
tarefas:

I- Elaborar e organizar a forma de acompanhamento e controle
da execução do Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI
estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para
avaliação contínua e sistemática das metas previstas.

II- Realizar, anualmente, avaliação das metas e dos objetivos do
Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI, com o
envolvimento de diferentes segmentos da educação e da
sociedade, redimensionando-os, quando necessário

III- Realizar audiências públicas em parceria com a Secretaria
Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social anualmente e
extraordinariamente, para prestar contas da execução do Plano
Municipal Pela Primeira Infância - PMPI, à comunidade escolar,
à Câmara de Vereadores e à sociedade em geral.

IV- Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar
com os objetivos e com as metas propostas do Plano Municipal
Pela Primeira Infância - PMPI, identificando pontos de
estrangulamento e propondo ações para correção de rumos.

V- Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e
Assistência Social e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano,
relatório sobre a execução do Plano Municipal Pela Primeira
Infância - PMPI, contendo análise das metas alcançadas e os
problemas evidenciados, com as devidas propostas de solução.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta
de dotação orçamentária própria, Programas e Convênios
estabelecidos entre o Governo Federal, Estadual e outras
instituições.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando disposições contrárias.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,

ESTADO DO MARANHÃO, AOS (20) VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

METAS E ESTRATÉGIAS - PMPI

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA:

META 1- Estabelecer parcerias com órgãos governamentais e instituições, visando oferecer Atendimento Pré-Natal:

ESTRATÉGIAS:

- 1.1. Fortalecer a capacidade técnica, o tratamento e a qualidade da atenção dos serviços de saúde e de educação dirigidos às gestantes, na perspectiva de preparar a gestante para o parto e a maternidade, incluindo o apoio psicológico;
- 1.2. Criar estratégias e ações interdisciplinares no pré-natal com o objetivo de melhor configurar o universo psicossocial da mãe e sua rede de sustentação com especial atenção à mãe adolescente e à gestante vítima de violência.

META 2 - Garantir e estimular atendimento e Atenção Obstétrica e Neonatal Humanizadas, visando melhor acompanhamento gestacional.

ESTRATÉGIAS:

- 2.1. Encaminhar mulher com gravidez de risco ao serviço hospitalar de referência para melhor acompanhamento e atendimento.
- 2.2. Apoiar a articulação da equipe de referência com o serviço de saúde onde ocorrerá o parto, envolvendo ambas as equipes no pré-natal e cuidado no puerpério, e na realização de alta conjunta.
- 2.3. Assegurar o direito à presença do acompanhante durante o trabalho de parto, no parto e pós-parto, conforme a Lei N^o 1.108/2005 e ao alojamento conjunto, inclusive na rede privada;
- 2.4. Qualificar a equipe de atenção básica de saúde para orientar e apoiar o parto natural visando a redução das taxas de cesáreas desnecessárias, mortalidade materna e neonatal.
- 2.5. Planejar e executar programas de formação dirigidos aos pais visando favorecer uma paternidade responsável.

META 3 - Assegurar direito das gestantes e condições adequadas de amamentação e alimentação infantil.

ESTRATÉGIAS:

- 3.1. Estimular o fortalecimento de vínculos entre mãe e filho, através de palestras, seminários, fóruns sobre a importância do aleitamento materno e redução da mortalidade infantil e outros.
- 3.2. Realizar campanhas educativas, visando desenvolver ações para que a mãe consiga prolongar a amamentação sob condição especial.
- 3.3. Elaborar instrumentos de informação e apoiar a implementação da licença maternidade até os 6 meses de vida do bebê.

META 4 - Firmar parcerias com órgãos governamentais e instituições, visando garantir e estimular alimentação saudável, combate à desnutrição e anemias carências e prevenção do sobrepeso e obesidade infantil.

ESTRATÉGIAS:

- 4.1. Desenvolver ações visando à redução da desnutrição crônica e aguda, através de palestras e campanhas educativas sobre hábitos alimentares saudáveis.
- 4.2. Desenvolver campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
- 4.3. Estimular as ações Intersetoriais em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social.

META 5 - Orientar e acompanhar Vigilância à saúde pela equipe de Atenção Básica no âmbito municipal.

ESTRATÉGIAS:

- 5.1. Qualificar a equipe de Atenção à saúde Básica para intensificar o cuidado com o recém-nascido e a puérpera na primeira semana após o parto, período em que se concentram os óbitos, desenvolvendo as seguintes ações que melhorarão a cobertura e reforçarão a vinculação da mulher e do recém-nascido à unidade básica de saúde: (Avaliação da mulher e do recém-nascido, com atenção especial à saúde mental da puérpera, Vacinação da puérpera e do recém-nascido e Teste do pezinho e da orelhinha).
- 5.2. Qualificar e sensibilizar as equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida do bebê, visando a estimulação para o desenvolvimento ótimo da criança, atenção e apoio a crianças com necessidades especiais; atenção às famílias de crianças com déficit nutricional e sobrepeso, identificação de sinais de maus tratos e negligência, bem como atenção à criança em situação de violência e informações preventivas em relação a acidentes na infância.

META 6 - Assegurar o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral da saúde de todas as crianças, por meio da Caderneta de Saúde da Criança.

ESTRATÉGIAS:

- 6.1- Disponibilizar na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades de Saúde a caderneta de Saúde da Criança para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da mesma, visando melhoria da qualidade de vida, permitindo também evidenciar precocemente transtornos que possam afetar sua saúde, nutrição, capacidade mental e social;
- 6.2- Utilizar a caderneta como instrumento de avaliação e acompanhamento do programa de vacinação individual da criança, na perspectiva de prevenção, orientação e encaminhamento aos atendimentos de maior complexidade.

META 7 - Estabelecer parcerias com órgãos governamentais e instituições, com a finalidade de diagnosticar, prevenir e tratar deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e outras necessidades especiais.

ESTRATÉGIAS:

- 7.1. Realizar estudos e pesquisas com o objetivo de prevenir, detectar e intervir para tratar o mais precocemente possível às dificuldades de desenvolvimento da criança.
- 7.2. Implantar, implementar e fortalecer programas Inter setoriais de saúde e educação especializada dirigidos às crianças com necessidades especiais, dos quais participem a família e a comunidade.

META 8 - Firmar parcerias com órgãos governamentais e

instituições especializadas a fim de realizar Ações conjuntas e Inter setoriais, visando desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança.

ESTRATÉGIAS:

8.1. Elaborar, implantar e executar projetos que visem o desenvolvimento integral da criança, incluindo seu desenvolvimento cognitivo e emocional.

8.2. Realizar, em creches e pré-escolas, ações articuladas com a área da educação, saúde e Assistência Social;

8.3. Incentivar e reforçar a necessidade de articulações Intersetoriais, em especial nas ações relativas ao aleitamento materno, ao acesso a uma alimentação saudável e no atendimento às crianças com necessidades especiais, através de campanhas, palestras, seminários, fóruns e outras.

8.4. Buscar parcerias para apoiar o desenvolvimento de ações de suporte social, em articulação com o Estado, Ministério da Educação e Ministério do Desenvolvimento Social.

META 9 - Aderir, implantar, implementar Programas de Ações de controle e assistência, em parceria com o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

ESTRATÉGIAS:

9.1. Capacitar profissionais de saúde e mobilização social, através de campanhas educativas, palestras e seminários, visando prevenção, redução e transmissão do HIV / AIDS e Sífilis Congênita e outras.

9.2. Prestar apoio psicossocial às crianças, quando identificadas soropositivas, com direito à participação e à convivência familiar e comunitária e acesso universal ao tratamento.

META 10 - Firmar parcerias com órgãos governamentais e intersetoriais visando, atendimento para a promoção da saúde mental na primeira infância.

ESTRATÉGIAS:

10.1. Elaborar, implantar e executar projetos que visem o desenvolvimento integral da criança, incluindo seu desenvolvimento cognitivo e emocional.

10.2. Divulgar através de cartilhas, panfletos, folders e outras informações sobre os cuidados na primeira infância, cuidados na gestação, necessidades físicas e emocionais da criança, importância do parto normal e outros.

10.3. Realizar campanhas, palestras, seminários, fóruns sobre ambiente saudável na primeira infância, causas e consequências que o ambiente desfavorável, pode trazer para seu desenvolvimento da criança nos vários planos, deixando-a vulnerável a problemas sociais, emocionais e cognitivos durante toda a vida.

META 11 - Proporcionar Atenção à gestante durante o pré-natal, assegurando modalidades de atendimento de saúde, considerando também suas necessidades e fragilidades psicológicas.

ESTRATÉGIAS:

11.1- Firmar parcerias com órgãos governamentais para adesão aos programas de atendimento a gestante e aquisição de recursos financeiros;

11.2- Promover cursos de capacitação aos profissionais das equipes de base com a finalidade de observar e acolher as manifestações de insegurança e ansiedade da gestante, sabendo-se hoje que as depressões pós-parto, que devem ser consideradas como um problema de saúde pública, pela sua alta incidência e pelos riscos que representam para o

desenvolvimento do bebê, na maioria das vezes, já se prenuncia durante a gravidez.

11.3- Realizar encontros com profissionais da saúde para escuta atenciosa e aberta as gestantes, visando ouvir suas queixas e ansiedades sobre a maternidade e orientá-las sensibilizados para essa dimensão emocional da experiência da maternidade.

META 12- Firmar parcerias junto ao Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, visando aderir, implantar e implementar Ações de Preparação e atenção ao parto humanizado.

ESTRATÉGIAS:

12.1- Oferecer curso para capacitação de uma equipe multiprofissional para sensibilização, orientação e aplicação efetivamente dos princípios do chamado “parto humanizado”, atendendo aos direitos da gestante;

12.2-Elaborar cartilhas informativas sobre benefícios e cuidados sobre parto humanizado;

12.3- Realizar palestras, seminários, debates e fóruns sobre parto humanizado, condições de higiene, riscos, prejuízos neuro-motores e outros;

12.4- Realizar campanhas educativas junto aos pais de primeira viagem, sobre a importância da paternidade, maternidade, mudanças em seu papel social, familiar e estado psicológico e oferecer apoio ao pai e a futura mãe e seu bebê.

META 13- Firmar parcerias com órgãos governamentais e instituições visando acompanhamento no período do pós-parto.

ESTRATÉGIAS:

13.1- Instituir parcerias junto aos órgãos governamentais para contratação de pediatras e profissionais da área para acompanhamento das primeiras consultas, nas primeiras semanas de vida do bebê, visando avaliar não só o estado físico da criança, como também o estabelecimento dos primeiros vínculos entre mãe e bebê.

13.2- Promover capacitação periódica aos agentes de saúde na perspectiva de apoiar a família não só nos aspectos práticos de cuidados iniciais, como também na relação inicial pais-bebê.

13.3- Realizar visitas rotineiras a domicílios, com a finalidade de sensibilizá-los às dimensões psíquicas das relações iniciais entre a criança e seus pais, como também para prepará-los para a observação de eventuais fatores de risco para o desenvolvimento global do bebê, permitindo o encaminhamento a tempo para os serviços de atendimento especializado em saúde mental da infância.

META 14 - Firmar parcerias com órgãos governamentais visando Acompanhamento do desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida.

ESTRATÉGIAS:

14.1- Aderir, implantar e implementar programas, apoio financeiro e logístico para contratação e capacitação de pediatras, com a finalidade de realizar consultas pediátricas;

14.2- Acompanhar o desenvolvimento global das crianças para detecção de possíveis riscos no campo de saúde mental, através de registrados na Caderneta da Criança.

META 15 - Oferta de Serviços complementares: Assistência Social e Educação para primeira infância, através de parcerias governamentais e intersetoriais.

ESTRATÉGIAS:

15.1- Apoiar e incentivar as equipes das Creches, Pré-escolas e estabelecimentos equivalentes, buscando parcerias com Instituições Especializadas com a finalidade de promoção de saúde mental na primeira infância e na prevenção de riscos futuros.

15.2- Adedir implantar e implementar prestação de Serviços especializados em saúde mental da primeira infância, visando oferecer atendimento especializado, com a contratação de equipes multiprofissionais, numa perspectiva interdisciplinar para o tratamento dos distúrbios precoces do desenvolvimento e da constituição psíquica das crianças, preparadas para o atendimento do bebê ou da criança pequena e de sua família.

META 16 - Ampliar a oferta de educação Infantil a fim de atender em 05 anos a 40% da população de 0 a 03 anos de idade e em 10 anos, 50% dessa população. Além disso, no prazo de 5 anos, atender 100 da população de 04 ou 05 anos de idade.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Aderir aos programas e políticas que visem articular o acesso, ingresso, permanência de crianças, nas instituições educativas e nos diferentes níveis, etapas e modalidades, além de alcançar sucesso acadêmico, reduzindo as desigualdades étnico-raciais e ampliando as taxas de permanência e conclusão de estudantes e das pessoas com deficiência, transtornos globais, de desenvolvimento e de altas habilidades ou superdotação.

16.2 Ampliar a oferta de vagas na educação infantil municipal mediante a construção de novas unidades, ampliando consequentemente os recursos humanos especializados, bem como materiais e equipamentos adequados em regime de colaboração entre a União e o Estado. A expansão da rede pública municipal de educação infantil deverá seguir o padrão nacional de qualidade, considerando a peculiaridade local;

16.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta. As matrículas e os cadastros serão realizados semestralmente (no primeiro mês de cada semestre). As crianças serão classificadas em lista de espera até o atendimento, de acordo com normas próprias da Secretaria da Educação;

16.4 Disponibilizar a lista de espera no site da SEMEC, observadas as atualizações semestrais, após o período de inscrição, apresentando os resultados atingidos/ obtidos;

16.5 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e frequência das crianças na rede municipal, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, identificando as causas de absenteísmo;

16.6 Promover a busca ativa de crianças, fora da escola, em parceria com órgãos públicos municipais e estaduais de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, monitorando as ausências por meio de gerenciamento de dados;

16.7 Realizar e publicar, no primeiro mês letivo de cada ano, o levantamento da demanda manifesta pela educação infantil, bem como planejar e verificar o atendimento;

16.8 Ampliar gradativamente escolas de educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e, no caso da rede municipal, conforme orçamento previsto no regime de colaboração com Estado e União;

16.9 Implantar na estrutura da SEMED uma coordenação e uma

equipe de Educação Infantil com o objetivo de articular, acompanhar e apoiar em regime de colaboração com as unidades escolares, as atividades da Educação Infantil, para a melhoria da eficiência, da qualidade no atendimento à infância e a boa utilização dos planos, programas e projetos e legislação favorecedores da Educação Infantil tanto governamentais como da sociedade civil;

16.10 Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil;

16.11 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração com a União, atendendo às normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural;

16.12 Apoiar as coordenações pedagógicas na elaboração, na implantação, na implementação e avaliação de propostas curriculares para a Educação Infantil que respeitem a cultura do campo e a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

META 17 - Construção, Ampliação e Reformas de Espaços para Atendimento da Educação Infantil.

ESTRATÉGIAS:

17.1. Buscar parcerias junto aos governos federal e estadual recursos financeiros para adequar a infraestrutura das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas), conforme os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos: espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar; mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos e adequação às características das crianças com necessidades especiais.

META 18 - Firmar parcerias com órgãos governamentais e Inter setoriais, visando melhoria do atendimento na educação infantil.

ESTRATÉGIAS:

18.1- Garantir que a partir da vigência deste plano, somente admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior, com habilitação específica para atuação na educação e, esgotada essa disponibilidade, os que possuam a titulação de nível médio na modalidade normal, com habilitação específica.

18.2- Criar, no Município, um programa de formação em serviço, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, com atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar.

1 8.3. Definir, no prazo de dois anos, em todo o Município, a política municipal de educação infantil, com base na política nacional e nas diretrizes nacionais do Conselho Nacional de Educação e nas normas complementares Estadual e Municipal.

18.4. Assegurar que todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de

educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos orientados pela BNCC e DCTMA.

18.5. Estabelecer em todo Município, no prazo de três anos, a instituição de um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, nos estabelecimentos públicos, visando apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.

18.6. Buscar mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade.

18.7. Garantir, por meio de uma ação conjunta da União, do Estado e do Município, alimentação escolar qualitativa e quantitativa, para crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados.

18.9. Assegurar, em todo Município, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, segundo os padrões mínimos de infraestrutura.

18.10. Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos ou (0 a 5, sendo que o município já adotou o ensino fundamental de nove anos a partir da idade de seis anos).

18.11. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade.

18.12. Buscar parcerias com Órgãos governamentais e instituições, visando ampliar a oferta de cursos de formação de professores de educação infantil, com conteúdo e prática pedagógicos específicas, visando que todos os profissionais que atuam na educação da primeira infância sejam formados em curso de licenciatura plena em pedagogia.

18.13. Estabelecer uma política de convênio entre o setor público com entidades sociais sem fim lucrativo que oferecem educação infantil, onde a instituição conveniada terá que obedecer às diretrizes, critérios de qualidade, orientações operacionais e garantia de assistência técnica visando ao alcance do padrão de qualidade estabelecido para o atendimento público.

18.14. Promover debates nas instituições de ensino fundamental, públicas e privadas, sobre as problemáticas da infância no município de Santa Luzia do Paruá- MA.

18.15. Incrementar, com iniciativas do Conselho Municipal de Educação, e órgãos colegiados (Gestores escolares, professores, pais e alunos de ensino fundamental), visando à inclusão de temas sobre desenvolvimento infantil, diversidade cultural na infância, criança e sociedade, infância e mídia, direitos da criança, produção cultural para crianças... Entre outras, que sensibilizem, informem e preparem os diferentes profissionais para atenderem aos direitos da criança em seus campos de trabalho;

18.16. Buscar parcerias junto aos órgãos governamentais para oferecer assessoria à Rede Municipal nas diversas áreas do conhecimento e da prática social de atenção à primeira infância

18.17. Estimular a criação de parcerias/convênios com as secretarias Municipais para a criação de campo de estágio, pesquisa nas Unidades Públicas Municipais de Ensino, Saúde etc.

18.18. Buscar parceria junto às instituições de ensino, com a finalidade de estimular a produção trabalhos acadêmicos sobre a primeira infância, contando com a parceria de instituições da sociedade civil que atuam na promoção dos diferentes direitos da criança;

META 19 - Assegurar a implantação e realização do acompanhamento, avaliação e readaptação do Plano Pela Primeira Infância de maneira democrática e participativa.

ESTRATÉGIAS:

19.1- Mobilizar a sociedade em geral sobre a Primeira Infância, com previsão dos diversos públicos a serem atingidos (campanha publicitária que informe e coloque a sociedade em clima favorável à aprovação do Plano Municipal - orientações, informações, campanhas em matérias de interesse da família e bebê, da criança de até três anos, inserções de temas, problemas, soluções que influenciem o pensamento, as atitudes, as relações dos adultos com as crianças);

19.2- Mobilizar Poder Legislativo no cumprimento do novo ordenamento jurídico no que diz respeito aos direitos da infância e da adolescência, deve estabelecer aliança entre sociedade civil nas discussões no campo dos direitos e garantias fundamentais para a população infanto-juvenil:

19.3- Proporcionar discussões sobre as principais questões que afetam as crianças e os adolescentes, tais como violência, exploração e abuso sexual, trabalho infantil, pedofilia, adoção, educação, saúde, desenvolvimento infantil, gravidez não planejada, doenças sexualmente transmissíveis, dentre tantos outros temas relevantes.

19.4- Proporcionar um espaço democrático e pluripartidário, devendo pensar e construir o papel a ser desempenhado por este Poder no Plano Municipal da Primeira Infância. É de fundamental importância ter em mente que essa participação poderá se dar em diversos campos e em vários momentos desse processo, a saber:

a) No acompanhamento cotidiano e detalhado da tramitação do projeto de lei que propõe a criação do Plano;

b) Nas discussões com representantes da sociedade civil e especialistas para promover eventuais aperfeiçoamentos no texto legal, por meio da realização de reuniões e audiências públicas na Câmara Municipal;

c) Nos debates acerca dos recursos orçamentários para viabilizar a implementação das metas do Plano;

d) Nas discussões acerca da regulamentação do projeto;

e) Na fiscalização, controle e monitoramento da execução do Plano, depois que ele virar lei, o que inclui ações para garantir, anualmente, o aporte de recursos necessários no Orçamento;

f) Na articulação com município, por meio do Comitê local pela Primeira Infância e oferecer cooperação política e técnica para a promoção das discussões em torno desse tema.

19.5- Instituir um sistema municipal de acompanhamento e controle formada por conselhos: educação, saúde, assistência social, dos direitos da criança e do adolescente, FUNDEB e Tutelar, com objetivo de monitorar a implantação e implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

META 20 - Firmar parcerias com órgão governamentais visando Financiamento para Implantação e execução do Plano Municipal Pela Primeira Infância.

ESTRATÉGIAS:

20.1- Incluir e Garantir nos Planos orçamentários, os 5% de transferências de impostos dos 25% de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino- MDE não incluídos no FUNDEB e os 25% de impostos municipais para a MDE; em saúde, o percentual determinado por lei.

20.2- Buscar parcerias junto ao governo federal e estadual para aquisição de recursos financeiros para construção, reforma, materiais didáticos e equipamento de creches, visando implantação e implementação do Programa de Desenvolvimento da Educação (Pro Infância) no município de Santa Luzia do Paruá - MA.

META 21- Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal Pela Primeira Infância.

ESTRATÉGIAS:

21.1- Formar comissão para acompanhamento e avaliação do presente plano, tendo como membros representantes do Fórum municipal pela Primeira infância, da Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Educação.

21.2- Disponibilizar, à Comissão de Avaliação do Plano Municipal Pela Primeira Infância- PMPI, ao final de cada ano, acesso à sistematização das informações coletadas para conhecimento e análise.

21.3-Fornecer infraestrutura à Comissão de Avaliação, para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados obtidos anualmente, objetivando avaliação da medida de alcance das metas propostas para o mesmo e a proposição de novas estratégias de ação, quando necessário

21.4- A avaliação acontecerá de duas formas:

a) Interna (pelos órgãos executores, com base em instrumentos simples, fáceis de preencher e que informem os resultados e as deficiências, e que possam ser usados gerencialmente na tomada de decisões).

b) Externa (Por um ou mais Organismos como Conselho Municipal de Educação, Comissão de Direitos Humanos, Ministério Público e outros).

Santa Luzia do Paruá-MA, em 20 de dezembro de 2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 5028e65ed913e1964dcabe97d3264f66

LEI MUNICIPAL Nº 491/2021

LEI MUNICIPAL Nº 491/2021

“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla COMPED, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, deverá dentro de suas condições dar suporte, quanto à estrutura física e funcional do Conselho.

Art. 2º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 3º - O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no município de Santa Luzia do Paruá - MA, será feito com Políticas Sociais Básicas de Assistência Social, Educação, Saúde, Finanças, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU sobre as pessoas com deficiência.

Art. 4º - Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstar sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Art. 5º - A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:

- I. - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- II. - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- I. - Acompanhar, avaliar, elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
- II. - Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
- III. - Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;
- IV. - Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias a consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
- V. - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
- VI. - Propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
- VII. - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
- VIII. - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX- Avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando a sua plena adequação;

- I. - Solicitar dos órgãos não governamentais a indicação de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
- II. - Solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;
- III. - eleger o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Executivo, Comissão Permanente dentre seus membros que terá suas atribuições definidas no Regimento Interno;
- IV. - elaborar seu Regimento Interno;
- V. - desenvolver outras atividades correlatas voltadas às pessoas com deficiências.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor políticas públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 12 (doze) membros, sendo 06

(seis) titulares e 06 (seis) membros suplentes:

I - 06 (seis) membros, representantes do poder público, indicados pelo Prefeito Municipal, devendo ser representados pelos Secretários municipais titulares de cada pasta.

II - 06 (seis) membros da sociedade civil, indicados pelos seus representantes legais.

Art. 9º - Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução.

§ 2º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3º - A nomeação e posse dos conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA.

Art. 10 - Perderá o mandato o conselheiro os componentes que:

I - Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - Faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;

- I. - Apresentar renúncia ao conselho;
- II. - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- III. - For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência funcionará em espaço cedido pelo Município.

Art. 12 - O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação nomeação pelo Prefeito Municipal, mediante decreto. Parágrafo Único - A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Art. 13 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como captador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.

Art. 14 - Ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, compete:

- I. - Gerir os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos, em benefício das Pessoas com Deficiência, pelo Estado ou pela União;
- II. - Gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
- III. - liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Pessoas com

Deficiência nos termos da resolução do Conselho;

IV - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;

V - Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

VI - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 15 - Fundo será regulamentado por decreto expedido pelo Prefeito.

Art. 16 - Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

Art. 17 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS (20) VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 4a09c28a11ed51ee5105ce1a3e760891

LEI MUNICIPAL Nº 492/2021

LEI MUNICIPAL Nº 492/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres do município de Santa Luzia do Paruá/MA, órgão de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com a finalidade de exercer o controle social das políticas para as mulheres, de forma a assegurar a autonomia econômica e social, pessoal, cultural e política, institucional de financiamento de políticas públicas para as mulheres garantindo a participação integral da mulher na sociedade e o respeito aos seus direitos de cidadania.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres tem as seguintes competências:

I - Desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto das secretarias municipais e demais órgãos públicos, para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos, discriminação e desigualdade de gênero;

II - Prestar assessoria ao poder executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e execução de programas do governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre questões referentes à cidadania da mulher;

III - Estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates sobre as condições em que vivem as mulheres na zona urbana e rural deste município, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação e violação de direitos;

IV - Estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervo e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;

V - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados à mulher;

VI - Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra as mulheres;

VII - Sugerir a adoção de providências legislativas que visem eliminar a discriminação de gênero, encaminhando-as ao poder público competente;

VIII - Promover intercâmbio, firmar convênios e outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, público e privados, com o objetivo de incrementar as ações do Conselho;

IX - Manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres e feminista em suas várias expressões e diversidades, apoiando as suas atividades sem interferir no seu conteúdo e orientação própria;

X - Receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra as mulheres e violação dos seus direitos, encaminhando-as aos órgãos competentes para as

providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres é composto, paritariamente, por cinco (05) representantes indicadas do poder Executivo e cinco (05) representantes de entidades da Sociedade Civil eleitas, com igual número de suplentes, todos nomeados pelo poder executivo municipal.

I - Os membros do Poder Público, designados pelo Prefeito, serão os titulares Secretários, dirigentes ou representantes das Secretarias Municipais responsáveis das políticas para as mulheres, pela política de educação, saúde, assistência social e desenvolvimento rural;

II - As Entidades representantes da Sociedade Civil serão escolhidas em fórum próprio ou Assembleias das organizações que atuam na promoção, defesa dos direitos das mulheres e no combate à violação de seus direitos e ainda em questões relacionadas à defesa da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres, garantida de representação da diversidade dos movimentos nas dimensões de classe, étnico-raciais, geracional, desvantagem pessoal e de orientação sexual no âmbito municipal e atendam aos seguintes requisitos:

- a. estar legalmente constituída;
- b. comprovar funcionamento efetivo de 1 (um) ano de antecedência da eleição;
- c. Desenvolver ações relacionadas às políticas de gênero, tendo em vista o desenvolvimento das autonomias das mulheres, no âmbito municipal;
- d. Representar os movimentos das mulheres em suas diversidades.

§ 1º - Para cada conselheira titular do poder público, haverá uma suplente indicada pelo mesmo órgão;

§ 2º - Para cada conselheira titular da sociedade civil representante de uma entidade, haverá uma suplente indicada pela entidade que teve o maior número de votos na lista de sucessão;

§ 3º - Dar-se-á a vacância de conselheira efetiva nos casos de falecimento, renúncia, ausência a três reuniões consecutivas, não substituídas pela sua suplente ou pela prática de atos incompatíveis com a função de conselheira, assumindo nesse caso, a suplente;

§ 4º - A participação de CMDM como conselheira será considerada função pública relevante e não será remunerada;

§ 5º - A duração do mandato de Conselheira será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva;

§ 6º - A direção do CMDM será composta por uma presidente, uma vice-presidente, uma primeira secretária e uma segunda secretária, escolhidas livremente pelo colegiado, entre os membros titulares para o mandato de dois anos, permitida uma única reeleição consecutiva;

§ 7º - Para o cargo de Presidente haverá alternância a cada mandato, sendo um ocupado por uma representante do Poder Público e outro por uma representante da entidade da Sociedade civil;

Art. 4º - O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres definirá a estrutura, o funcionamento as atribuições da diretoria, bem como a periodicidade e publicidade de suas reuniões e mandato das conselheiras.

Art. 5º - O CMDM deve instituir comissões temáticas de caráter permanente e transitório, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos submetidos à plenária do Conselho.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 7º - O Poder Executivo deverá garantir ao CMDM, o espaço físico, móveis e equipamentos para o pleno desenvolvimento das atividades do conselho.

Art. 8º - As dotações para o funcionamento do CMDM serão consignadas no orçamento.

Art. 9º - O CMDM terá o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de posse, para elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS (20) VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a337347448a0b055df8fe19bf4b30bca

LEI MUNICIPAL Nº 493/2021

LEI MUNICIPAL Nº 493/2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, A SER COMEMORADO NO DIA PRIMEIRO DE OUTUBRO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO, a ser celebrado no DIA 01 DE OUTUBRO de cada ano.

§ único - Fica o Município de Santa Luzia do Paruá autorizado a incluir o evento no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Fica criado o dia municipal da pessoa idosa, de natureza permanente, nos termos desta Lei.

§ único - Nos termos do Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dia ora instituído destina-se a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º - O dia da Pessoa Idosa tem por objetivos promover:

I - A valorização do idoso, de sua experiência e conhecimentos socioculturais e educacionais, adquiridos ao longo da vida;

II - A prática de atividades que ampliem o convívio social do idoso e contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida;

III - A integração de idosos com crianças e jovens da rede municipal de ensino;

IV - A integração de idosos em Ginásios e praças da cidade;

V - A assistência integral à saúde da população idosa, no âmbito das Unidades Básicas de Saúde do Município - UBS, objetivando desenvolver autocuidado, autonomia, independência e melhoria do estado de saúde, com vistas a prevenir doenças e agravos e a evitar ou adiar o acolhimento institucional do idoso, em detrimento da sua manutenção em domicílio próprio ou familiar;

Art. 4º - O dia da pessoa idosa será desenvolvido mediante a implantação das seguintes medidas, entre outras:

I - Realização de eventos e atividades nas áreas de saúde, cultura, educação, esporte, lazer e assistência social;

II - Aproveitamento de e equipamentos e serviços públicos já existentes para a promoção das atividades, eventos de integração e cursos de treinamento;

III - Realização de campanhas de combate ao isolamento social

do idoso;

IV - Reserva de horários preferenciais para uso gratuito, por idosos, de equipamentos esportivos nos ginásios e praças da Comunidade;

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS (20) VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f410aa5e66afbf723c310d48c6e7fe3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210203.001/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Licença para o uso da ferramenta BANCO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Domingos da Costa Vale**, portador do RG: 25999242003-7 e CPF nº 250.469.853-49, a seguir denominada contratante, e a empresa **N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada na Rua Izabel A Redentora, nº2356, Edif. Loewen Sala 117, Centro - São José do Pinhais Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.086.763-5 do CPF nº 574.460.249-68, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato(1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta e a Quinta do Contrato de Licença** para o uso da ferramenta BANCO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, **Nº 20210203.001/2021**, firmado em 03 de fevereiro de 2021, referente a Inexibilidade 001/2021, a saber:
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:

O Presente termo ADITIVO mantem o valor global do contrato original o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 6.470,00** (seis mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de **03/02/2021** até 31/12/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) encerrando em 31/12/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Domingos da Costa Vale
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Sr. Rudimar Barbosa dos Reis
Contratada

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 6ea6539541a60087ffd7f006d183ed18

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200318-PP-004-2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO para contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria jurídica de interesse da Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA E A EMPRESA THIAGO MORAIS SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE SATHIAGO O JOÃO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01 616 690/0001-70, neste ato representada pelo(a) Vereador Presidente, Sr. Manoel Borges Marinho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 993982980— SEJUSP - MA e do CPF nº 951.171.133-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **THIAGO MORAIS SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na Av. Santos Dumont — nº 1276 - Centro — Estre - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.764.315/0001 - 07**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Thiago Morais Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0491 7768201 3-7 do CPF nº 840.424.195-34, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº 010/2021** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para locação de veículos, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Terceira e Cláusula Quinta da vigência** do contrato de contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria jurídica de

interesse da Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA, nº. **21200318-PP-004-2021**, firmado em 18 de março de 2021, referente a PP 004/2021, Processo Administrativo nº 041/2021 a saber:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor Global do presente Contrato era de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**,

O Presente termo ADITIVO terá uma redução ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 11.000,00 (onze mil, reais)**, que equivale a **16,66%** ficando o valor GLOBAL do contrato um valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** acordo com Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93. Que será distribuído mensalmente por igual no valor de **R\$ 5.000,00** durante doze (12) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo inicial do contrato era até 31/12/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) por mais 12(doze) meses, encerrando-se em **31/12/2022**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 de dezembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
MANOEL BORGES MARINHO
Vereador Presidente
Contratante

THIAGO MORAIS SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ sob o nº 26.764.315/0001-07
Sr. Thiago Morais Sousa
Contratada

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 1de59ad8465316ec10ade253b0f626bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material permanente destinado as secretarias municipais do município de São João do Sóter - MA.

TIPO: Menor Preço Unitário.

ORGÃO SOLICITANTE: SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 18/01/2021.

HORÁRIO: 14h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 05 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 81f3d8d69137c628508c3d7d91a5dcb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

PORTARIA Nº 001/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 001/2022 - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por falecimento o servidor IVAN DE SOUSA BANDEIRA, matrícula nº 00134/06, inscrito no CPF sob nº 999.078.443-49, Certidão de Óbito datada do dia 03 de janeiro de 2022, venho através deste ato formalizar a exoneração do cargo que ocupava o servidor em referência, pertencente da Estrutura Funcional da Secretaria de Educação deste Município, onde exercia o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f4bb4b593b493eaf693f3f6bddb21d35

PORTARIA Nº 002/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 002/2022 - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, o senhor **Polimarque Alves Carvalho**

de Sousa, inscrito no CPF sob nº 015.055.163-07, do Cargo de Diretor do Setor Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 036629d8adfcab4c7f0c5e2ef294c580*

PORTARIA Nº 004/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 004/2022 - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **BRUNO GUIMARÃES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº 024.929.903-89 GEJSPC/MA, para o Cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: db73c67cc98676a7d5ef3f1dd9536a14*

PORTARIA Nº 006/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 006/2022 - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **CARLOS FARIAS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº 032.596.243-09 e portador do RG 91253498-2, SSP/MA, para o Cargo de Secretário Municipal de Desporto e Lazer.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 38792b996ae4afa9bb3e4a4b886884cf*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA**

ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022-CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA TORNA PÚBLICO QUE ESTA ANULADO A CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022-CPL - OBJETO: O objeto da presente CONCORRÊNCIA é a delegação, por meio de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Senador Alexandre Costa, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção, conforme disposto neste EDITAL e seus ANEXOS, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ABERTURA DE PRAZO PARA A CONSULTA PÚBLICA. Senador Alexandre Costa -MA, 05 de janeiro de 2022. **ALLAKIS MORAIS SILVA** - Presidente da CPL

*Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 4b9d0b6ac593eddd67d97ffcba306756*

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de 04 (quatro) Unidades Escolares de Educação Infantil e (01) uma quadra poliesportiva sem cobertura, nos Povoados Marituba, Centro do Augustinho, Centro dos Petés e Alto Alegre no Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** 21 de janeiro de 2022, às 14:00h. **ENDEREÇO:** Av. José Sarney, 1410 - Centro, Senador Alexandre Costa-MA, CEP. 65.783-000, no Prédio da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 03 resmas de papéis, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasac@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 04 de janeiro de 2022. **ALLAKIS MORAIS SILVA** - Presidente da CPL

*Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 19bad2e56ac93e965a7d684d1dd89e90*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMECT de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, mediante prova de títulos, com vistas ao preenchimento de VAGAS E CADASTRO DE RESERVA para o cargo de professor em diversas áreas do conhecimento a fim de suprir eventuais necessidades e que estejam em conformidade com as condições estabelecidas neste edital com base nas Leis Municipais nºs. 465/2012, 500/2016, 578/2021 e no Decreto nº 001/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, de que trata o presente edital Nº. 001/2022 será regido e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado compreende as seguintes fases:

a) Prova de Títulos e Tempo de Serviço como Professor, de caráter eliminatório e classificatório, seguindo a pontuação constante no item 8.

b) Serão convocados para a Formação de Cadastro de Reserva os candidatos que tiverem sua inscrição validada, por área de conhecimento, de acordo com a ordem de classificação.

1.3 A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem competência para analisar a documentação dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos interpostos pelos candidatos, e esta se extingue automaticamente logo após a contratação, será composta conforme Portaria do Gabinete Nº 003/2022;

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

2. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

2.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal de nº 3.298/99.

2.2 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento) para cada função de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

2.3 Neste caso a atribuição dar-se-á da seguinte forma: a cada vinte atribuições, dezoito serão de candidatos aprovados da lista geral e uma será de candidatos da lista para pessoas com deficiência.

2.4 O candidato nesta condição, que desejar concorrer à reserva especial da função deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição a função a que concorre e, marcar sim na opção "pessoa com deficiência" bem como deverá entregar dentro do período de inscrição, na sala de reuniões da SEMECT, o seguinte documento: **laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID;

2.5 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contando a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3. DAS VAGAS, CARGO, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES.

3.1 Informações referentes ao número de vagas, cargo oferecido, requisitos mínimos exigidos para exercer o cargo, remuneração e carga horária, vide Quadro I.

QUADRO I

ÁREA I - EM VITORINO FREIRE - EM VITORINO FREIRE ANEXO				
CARGO	REQUISITOS	CH	VENCIMENTOS	VAGAS
Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano)	Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia	20h	Nível Médio Piso Nacional Nível Superior R\$ 1.705,45	3
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena Específica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena Específica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	2
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura Plena Específica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor - Educação Especial	Curso Superior de Licenciatura Plena Específica na Disciplina - Pós Graduação em Educação Especial	20h	R\$ 1.705,45	2
Professor de Inglês	Curso superior de Licenciatura com Habilitação em Língua Inglesa	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura Plena Específica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
ÁREA II - EM SÃO RAIMUNDO NONATO				
CARGO	REQUISITOS	CH	VENCIMENTOS	VAGAS
Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano)	Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia	20h	Nível Médio Piso Nacional Nível Superior R\$ 1.705,45	1

Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Inglês	Curso superior de Licenciatura com Habilitação em Língua Inglesa	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Ciências	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1

ÁREA II - EM IR BRUNILDE COLOMBO

CARGO	REQUISITOS	CH	VENCIMENTOS	VAGAS
Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano)	Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia	20h	Nível Médio Piso Nacional Nível Superior R\$ 1.705,45	1

ÁREA III - EM PROF ANA ALVES DE ARAÚJO MORAES

CARGO	REQUISITOS	CH	VENCIMENTOS	VAGAS
Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano)	Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia	20h	Nível Médio Piso Nacional Nível Superior R\$ 1.705,45	3
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Ciências	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de História	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor - Educação Especial	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina - Pós Graduação em Educação Especial	20h	R\$ 1.705,45	2
Professor de Inglês	Curso superior de Licenciatura com Habilitação em Língua Inglesa	20h	R\$ 1.705,45	1

ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES

CARGO	REQUISITOS	CH	VENCIMENTOS	VAGAS
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de História	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Ciências	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Inglês	Curso superior de Licenciatura com Habilitação em Língua Inglesa	20h	R\$ 1.705,45	1

ÁREA V - EM DOM BOSCO

CARGO	REQUISITOS	CH	VENCIMENTOS	VAGAS
-------	------------	----	-------------	-------

Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano)	Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia	20h	Nível Médio Piso Nacional Nível Superior R\$ 1.705,45	1
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Inglês	Curso superior de Licenciatura com Habilitação em Língua Inglesa	20h	R\$ 1.705,45	1
ÁREA V - EM ADELINO FONSECA				
CARGO	REQUISITOS	CH	VENCIMENTOS	VAGAS
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Ciências	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1

CR: Cadastro de Reserva:

O processo seletivo destina-se a contratação temporária, por excepcional interesse público, às funções de professor de educação básica, atualmente existente e das que vagarem para eventuais substituições da rede municipal de ensino, dentro do prazo de validade do processo seletivo. A habilitação não assegura o candidato à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido de acordo como interesse e conveniência da administração municipal, da disponibilidade de recurso financeiro, respeitada a ordem de classificação. Ver Quadro II.

Quadro II

ÁREA I - SEDE - EM VITORINO FREIRE - EM VITORINO FREIRE ANEXO				
CARGO	REQUISITOS	CH	VENCIMENTOS	CR
Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano)	Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia	20h	Nível Médio Piso Nacional Nível Superior R\$ 1.705,45	5
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	2
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Inglês	Curso superior de Licenciatura com Habilitação em Língua Inglesa	20h	R\$ 1.705,45	1
Professor de Ciências	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
ÁREA II - EM SÃO RAIMUNDO NONATO				
Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano)	Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia	20h	Nível Médio Piso Nacional Nível Superior R\$ 1.705,45	1
Professor de História	Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
ÁREA II - EM IR BRUNILDE COLOMBO				
CARGO	REQUISITOS	CH	VENCIMENTOS	CR
Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano)	Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia	20h	Nível Médio Piso Nacional Nível Superior R\$ 1.705,45	1
ÁREA II - EM DEP. JOSÉ MACHADO				
CARGO	REQUISITOS	CH	VENCIMENTOS	CR
Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano)	Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia	20h	Nível Médio Piso Nacional Nível Superior R\$ 1.705,45	1
ÁREA III - EM PROF ANA ALVES DE ARAÚJO MORAES				
CARGO	REQUISITOS	CH	VENCIMENTOS	CR

Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano)	Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia	20h	Nível Médio Piso Nacional Nível Superior R\$ 1.705,45	2
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena Específica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1
ÁREA V - EM ADELINO FONSECA				
CARGO	REQUISITOS	CH	VENCIMENTOS	CR
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura Plena Específica na Disciplina	20h	R\$ 1.705,45	1

3.2 Da Carga Horária:

3.2.1 A carga horária do Profissional do Magistério contratado em regime de designação temporária será de até 20 (vinte) horas semanais, ressalvados os casos de substituição, que se dará de acordo com o inciso I do artigo 43 da Lei Complementar n.º 004/1998, não devendo ultrapassar o máximo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos casos dos professores que já possuem um cargo público de 20 (vinte) horas semanais, conforme necessidade, observando-se exclusivamente as necessidades das unidades escolares e a conveniência da Administração Pública. É prerrogativa exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a definição da carga horária.

3.2.2 O candidato que no momento da convocação se recusar a assumir a carga horária total oferecida, será **ELIMINADO** do processo seletivo;

3.2.3 A carga horária semanal do professor poderá ser alterada ou contrato rescindido ao longo do período estabelecido, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo;

3.2.4 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 1 (uma) unidade no mesmo município.

3.2.5 Por excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino, a carga horária semanal poderá ser modificada, desde que respeitados os preceitos legais.

3.3 Das Atribuições:

PROFESSOR (todos): Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Tarefas típicas da Classe: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

Zelar pelo cumprimento das determinações da Direção da Escola; manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de Educação e da vida dos alunos; Atender à convocação para reunião com autoridades de ensino; Participar, orientar e coordenar as atividades recreativas de sua classe; Sugerir medidas que visem a melhoria do Sistema de Ensino; Participar de cursos e encontros buscando aperfeiçoamento e atualização para aplicar em sala de aula, visando à qualidade do ensino-aprendizagem.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES.

4.1 Para inscreverem-se os candidatos deverão:

4.1.1 Preencher o formulário de inscrição Anexo II.

4.1.2 A documentação abaixo relacionada:

- Cópia CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cartão de cadastramento PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Cópia comprovante de residência atualizado;
- Cópia do comprovante de escolaridade e titulação (ACOMPANHADO DO ORIGINAL);
 - Diploma expedido por instituição devidamente registrada no MEC; ou
 - Declaração de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, acompanhada do histórico escolar.
- Atestado de antecedentes criminais, na internet através do site <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- Certidão de Tempo de Serviço como Professor;
- Conta corrente ou Conta Salário - Banco do Brasil;

4.1.3 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4 A inscrição, em desacordo com este Edital, será anulada e implicará automaticamente o seu cancelamento.

4.1.5 A ficha de inscrição, cópias dos documentos pessoais e cópias dos Comprovantes de Titulação, deverão ser colocadas em um envelope tamanho ofício, identificado conforme Anexo III, e entregue pessoalmente pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Tasso Fragoso - MA, na Avenida Santos Dumont, Centro, S/N, durante o período de inscrição.

5. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

5.1 Inscrição e entrega dos Envelopes:

Data: 10/01/2022 ao dia 12/01/2022.

Horário: 8hs às 14hs

Local: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT - Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA.

5.2 Resultados da Avaliação dos Títulos

Data: 18/01/2022

Horário: a partir das 16hs

Local da divulgação: mural da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Tasso Fragoso - MA, Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA.

5.3 Prazos para Interposição de Recursos e/ou Pedido de Revisão dos Resultados de Análise dos Títulos para os candidatos selecionados e classificados.

Data: 19/01/2022

Horário: 8hs às 14hs

Local: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT - Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA.

5.4 Resultado Final

Data: 21/01/2022

Local da divulgação: Diário Oficial (FAMEM) e Mural da SEMECT - Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA.

6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

6.1.1 Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para convocação;

6.1.2 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam os requisitos estipulados neste Edital;

6.1.3 Fornecer declaração falsa de dados;

6.1.4 Não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da sua convocação.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, Anexos e em suas retificações;

7.1.2 Ter nacionalidade brasileira; ou equiparada;

7.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

7.1.4 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

7.1.5 Possuir a qualificação mínima exigida para a contratação, em conformidade com o disposto no Quadro I deste Edital;

7.1.6 Apresentar atestado de boa conduta;

7.1.7 Preencher Termo de Declaração de Não Acúmulo de Cargos Públicos;

7.1.8 Cada Candidato só poderá realizar uma única inscrição, concorrendo apenas uma modalidade de contrato.

8. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

	Descrição do Título	Valor do Título	Quantidade máxima de títulos	Pontuação Máxima
A	Doutorado na Área da Educação.	5	1	5
B	Mestrado na Área da Educação.	4	1	4
C	Especialização na área da Educação.	2	1	2
D	Curso na área da Educação com carga horária a partir de 40h nos últimos 5 anos.	1	2	2
E	Experiência profissional comprovada na condição de professor nos últimos 3 anos.	5	1	5
F	Participação em Eventos, Encontros, Seminários na área da Educação nos últimos 05 anos.	1	2	2
G	Especialização em Educação Especial	1	1	1

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Para a comprovação do item C, será aceita certidão ou declaração de conclusão atualizada devidamente registrada e expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;

9.2 Para a comprovação do item E, será aceita a Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Tasso Fragoso-MA.

9.3 A apresentação do Item G, só é necessária para os candidatos a Professor - Educação Especial;

9.4 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope tamanho ofício, identificado de acordo com o modelo do Anexo III;

9.5 Não serão aceitos documentos postados, nem entregues fora do prazo;

9.6 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado de acordo com a data constante no Anexo I deste Edital e no Diário Oficial publicado pela SEMECT de Tasso Fragoso - MA.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/REVISÃO DE RESULTADO.

10.1 Será concedido ao candidato o direito à Interposição de Recurso/Revisão de Resultado no prazo estabelecido no item 5.3;

10.2 Para a Interposição de Recurso/Revisão de Resultados, o candidato deverá preencher a ficha anexo IV, e entregar em

envelope ofício, identificado conforme o modelo do Anexo III.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

11.1 Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação;

11.2 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial (FAMEM) e mural da SEMECT de Tasso Fragoso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

12.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

a) maior tempo de experiência profissional;

b) maior idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final será homologado pela SEMECT e divulgado inclusive no Diário Oficial (FAMEM).

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

14.1 A contratação do classificado no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo;

15. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS.

15.1 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo;

15.2 A extinção do contrato dos profissionais contratados ocorrerá pelo término do prazo contratual ou por não adequação do Profissional ao programa ou por iniciativa do contratado, com antecedência de trinta dias.

16. DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Tasso Fragoso após exame da Comissão instituída para este fim.

Tasso Fragoso - Estado do Maranhão, 05 de janeiro de 2022

SHIRLEY COELHO PINHEIRO LIMA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

IGOR RIBEIRO SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Atividades	Datas	Horário/ Local
Período de Inscrição e Entrega de Títulos	10/01/2022 a 14/01/2022	8h às 12h Secretaria Municipal de Educação, Ciência E Tecnologia - SEMECT
Divulgação do resultado da avaliação de títulos	18/01/2022	A partir das 16h no endereço eletrônico https://tassofragoso.ma.gov.br
Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados de Análise dos Títulos para os candidatos selecionados e classificados na avaliação dos títulos	19/01/2022	8h às 12h Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação	21/01/2022	A partir das 12h no endereço eletrônico https://tassofragoso.ma.gov.br

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição: _____ / 2022
PROFESSOR DE _____
Escola: _____
Área: _____
Nome: _____ RG: _____
Órgão Expedidor/UF: _____ Dt. Emissão: _____
CPF: _____ Título de Eleitor: _____
Reservista (candidatos do sexo masculino): _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
Endereço Residencial: _____
Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
Pessoa com Deficiência: () Sim () Não
Tasso Fragoso - MA, _____ de janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

ENVELOPE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Inscrição: _____ / 2022
Professor de: _____
Nome: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone/Celular: _____
Tasso Fragoso - MA, _____ de janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU REVISÃO DE RESULTADO**

Nome Completo: _____
Indicação do item a ser Revisado: _____
Objeto do Pedido e Exposição do Argumento com Fundamentação Circunstanciada:

Tasso Fragoso - MA, _____ de janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5dd1c95f451a52d5817a031074299936

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 1129 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Emerson Borges de Lima, ocupante do cargo de Coordenador de Assistência Farmacêutica, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 468.009.643-87 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 0432413020112, expedida pela SSP MA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do contrato de fornecimento de materiais e insumos hospitalares, medicamentos hospitalares, medicamentos para farmácia básica, material de consumo odontológico e laboratorial, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Tutóia/MA.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades

cometidas passíveis de penalidade;

- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 05 de janeiro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Emerson Borges de Lima

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: ba761133042bf308817b0b59f8674c4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022 PE 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04111206/2021

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por

meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro - no prédio do Centro Administrativo em Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA IVANILDES MARQUES BASTO**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 055772702015 - 0 e inscrito(a) no CPF sob nº 718.957.523-53, residente neste Município de Urbano Santos/MA, na Rua Monsenhor Pedro Santos, 46 - Centro, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 04111206/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresa **RGN CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 10.844.113/0001-27**, estabelecida na Av Jeronimo De Albuquerque Maranhao, Nº 25, Compl.: Cond. Sub.07-Patio Jardins sala 1015- torre B HYDE PARK - VINHAIS - SÃO LUIS(MA), CEP:65074-199 Fone 99 9105-9661, E-MAIL atendimento@r4solucoes.com, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO GUARÁ NUNES**, Brasileiro, nascido em Imperatriz-MA, Casado sob o regime parcial de bens, Empresário, portador da CNH nº 00234142836 emitido pelo DETRAN-MA e inscrito no CPF sob nº 626.368.553-00, residente na Rua Patrocínio Jorge nº 77 - Centro - Grajaú-MA, com CEP nº 65940-000. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NO APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO E MONITORAMENTO AOS SISTEMAS, PROJETOS DE GESTÃO, PROGRAMAS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL, FINANCEIRO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 035/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 035/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2021** - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

BENEFICIÁRIO: **RGN CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: **10.844.113/0001-27**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÊS	VALOR UNIT.
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL	12	3.000,00

- 3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea

“d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos/MA, 03 de janeiro de 2022.

MARIA IVANILDES MARQUES BASTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR
ÓRGÃO GERENCIADOR

RODRIGO GUARÁ NUNES
RGN CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 10.844.113/0001-27
BENEFICÁRIA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 5eff4cdf713d46049e4c2ffcd89e883a

ATA REGISTRO DE PREÇO 002/2022 PE 037/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01101600/2021

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro - no prédio do Centro Administrativo em Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ALICE VIANA DE MACEDO**, brasileiro(a), solteira, portador(a) do R.G nº 022626902002 -2 e inscrito(a) no CPF sob nº 460.204.623- 15,

residente neste Município de Urbano Santos/MA, na Rua da cemar ,Nº 06 A - Bairro: Fazenda, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 01101600/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresa **CONSULTORIO PEDIATRICO ATENDE MED LIMITADA**, CNPJ **18.267.573/0001-41**, estabelecida na AV CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, Compl.: Edif. S.L Mult. Empresária, Sala 307 - Bairro: Jardim Renascença - CEP: 65.075-441, na cidade de São Luís/MA - Fone 98 8823-2049, E-MAIL: atendmedltda@gmail.com, neste ato representado pelo Sra. **VIRGINIA MARIA MALUF GONÇALVES**, Brasileira, nascido em Brasília/DF, solteira, nascida em 21/09/1983, advogada, portadora do RG de Nº 1167339999 - SSP MA: inscrita no CPF sob nº 903.649.613-68, residente na Av. Atlântica nº 03 - Qd. 02 - Bairro: olho d'água - CEP: 65.067-430, na cidade de São Luís/MA. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 037/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 037/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021** - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

BENEFICIÁRIO: CONSULTORIO PEDIATRICO ATENDE MED LIMITADA
CNPJ: 18.267.573/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR UNIT.	TOTAL MÊS
1	PEDIATRIA	160	CONSULTA	125	R\$ 20.000,00
2	GINECOLOGIA	160	CONSULTA	125	R\$ 20.000,00
3	GASTROENTEROLOGIA	40	CONSULTA	125	R\$ 5.000,00
4	ENDOSCOPIA	20	CONSULTA	200	R\$ 4.000,00
5	NEUROLOGIA	40	CONSULTA	125	R\$ 5.000,00
6	ELETRONEUROLOGIA	20	CONSULTA	80	R\$ 1.600,00
7	PSIQUIATRIA	20	CONSULTA	200	R\$ 4.000,00
8	DERMATOLOGIA	40	CONSULTA	125	R\$ 5.000,00
9	CARDIOLOGISTA	40	CONSULTA	125	R\$ 5.000,00
10	NEUROLOGIA	40	CONSULTA	125	R\$ 5.000,00
11	ORTOPEDIA	50	CONSULTA	100	R\$ 5.000,00
12	UROLOGIA	40	CONSULTA	125	R\$ 5.000,00
13	REUMATOLOGISTA	40	CONSULTA	125	R\$ 5.000,00
14	OTORRINOLARINGOLOGISTA	40	CONSULTA	125	R\$ 5.000,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço

praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega

do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de

serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de

Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano Santos/MA, 05 de janeiro de 2022.

ALICE VIANA DE MACEDO
SECRETARIA DE SAÚDE
ORDENADOR
ÓRGÃO GERENCIADOR

VIRGINIA MARIA MALUF GONÇALVES
CONSULTORIO PEDIATRICO ATENDE MED LIMITADA
CNPJ: 18.267.573/0001-41
BENEFICÁRIA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 27817d7495eed7039f6720a62e950ead

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: FRANCINALDO FONSECA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.849.239/0001-15. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA. Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.122.0005.2048.0000. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%. 12.361.0005.2060.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 Material de

Consumo; Valor Global - R\$ 1.028.027,45 (um milhão, vinte e oito mil, vinte sete reais e quarenta e cinco centavos), pela Contratante: Secretária Municipal de Educação, o Sr. Maria Ivanildes Marques Basto, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 055772702015 - 0 e inscrito(a) no CPF sob nº 718.957.523-53, residente neste Município de Urbano Santos/MA, na Rua Monsenhor Pedro Santos, 46 - Centro e pela Contratada: Sr. FRANCINALDO FONSECA, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 000000569192-3 SSP- MA, inscrito no CPF: 460.830.143-87. Urbano Santos (MA), 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 0513779dffc711cb8d99e52a01721b4f

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: C G A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.919.208./0001-07. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA. Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.122.0005.2048.0000. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%. 12.361.0005.2060.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 Material de Consumo; Valor Global - R\$ 280.473,05 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos), pela Contratante: Secretária Municipal de Educação, o Sr. Maria Ivanildes Marques Basto, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 055772702015 - 0 e inscrito(a) no CPF sob nº 718.957.523-53, residente neste Município de Urbano Santos/MA, na Rua Monsenhor Pedro Santos, 46 - Centro e pela Contratada: Sr. CARLOS GILVAN ALVES DOS SANTOS, portador na carteira de identidade nº 0650736720188 SSP MA, inscrito no CPF sob o Nº 905.459.906-53. Urbano Santos (MA), 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 7a439dec6d67c627406fa3387e60602e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de gás de cozinha, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Axixá-MA. Início de disputa dia 18/01/2022 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. Axixá-MA, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: e4a589070d27a7469208fb65970948ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2021-CPL/PMDB

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - CPL/PMDB, através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 101/2021 de 14 de maio de 2021, torna pública para conhecimento dos interessados, o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2021, referente a Contratação de empresa para prestação de Serviços de engenharia com o paisagismo do canteiro central da cidade de Duque Bacelar/Ma, vinculado ao processo administrativo nº 139/2021, em decorrência de correções de vícios no Edital, ao tempo que esta CPL informa que nova licitação será realizada brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Duque Bacelar/Ma, 03 de janeiro de 2022. Washington Carlos Ferreira dos Santos. Pregoeiro

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 678ba9bb94ac76caf3bf7078491c8526

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2021-CPL/PMDB

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - CPL/PMDB, através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 101/2021 de 14 de maio de 2021, torna pública para conhecimento dos interessados, o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2021, referente a Contratação de empresa para serviço de acesso à internet em estrutura de fibra ótica, incluindo circuitos de comunicação de dados com fornecimento e gerenciamento dos equipamentos de instalações, destinados às Secretarias de Duque Bacelar/Ma, vinculado ao processo administrativo nº 140/2021, em decorrência de correções do Termo de Referência, ao tempo que esta CPL informa que nova licitação será realizada brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Duque Bacelar/Ma, 04 de janeiro de 2022. Washington Carlos Ferreira dos Santos. Pregoeiro

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 6465dda4ac1dc9f9d9e32ed9d5642082

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2912.2/2021/PE041

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de saúde e a empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39; **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição Material e Equipamentos Hospitalar / Odontológico, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-041/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL:

R\$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil, e novecentos reais). VIGÊNCIA: será de 06 (seis) meses, a conta da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE: Nº. DA PROPOSTA: 11310.542000/1210-03 PREFEITURA MUNICIPAL: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 122 5018 6500 0000 - Manutenção das Ações de Combate a COVID-19; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Sr. João Ribeiro de Souza, CPF: nº 362.425.009-49 pela contratada e Sr^a. Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 Secretária Municipal de Saúde pela Contratante, Duque Bacelar/MA, em 29 de Dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 144d5173b392f8bbb6c2313210231ea0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2912.3/2021/PE041

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de saúde e a empresa BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.842.120/0001-60; **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição Material e Equipamentos Hospitalar / Odontológico, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-041/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 6.936,48 (Seis mil, e novecentos e trinta e seis reais, e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: será de 06 (seis) meses, a conta da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE: Nº. DA PROPOSTA: 11310.542000/1210-03 PREFEITURA MUNICIPAL: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 122 5018 6500 0000 - Manutenção das Ações de Combate a COVID-19; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Sr. Vinicius Rodrigues Assad Maciel, CPF: nº 057.793.453-84 pela contratada e Sr.^a Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 Secretária Municipal de Saúde, Duque Bacelar/MA, em 29 de Dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: c3d321052d79d174d59490db9e090b14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA Nº 03/2022

Nina Rodrigues, 04 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO, na forma que preceitua a Lei, o Senhor IVALDO RODRIGUES CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.924.311-72, Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2022.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 82589d9b6aa9da27898f748ea154bd96

PORTARIA Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sem ônus à administração pública, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o senhor HERALDO COSTA GULART, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.496.283-68, para exercer o cargo de secretário municipal de INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do

Maranhão, em 05 de Janeiro de 2022.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: cb2cc9fcf671fa81846a34b5f7095ca6

PORTARIA Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, a Sra. CLEDITH DA SILVA TRABULSI, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.186.133-01, para ocupar o cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do

Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

Código identificador: de67a57dace9bede1036d684bbffcb17

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 988cc2aa05d6c910c5e60a95ad154c39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO "REALINHAMENTO DE PREÇO" CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2021 REFRENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 001/2021. OBJETO: Fornecimento de combustível, lubrificante e derivados de petróleo para atender a demanda da secretaria municipal de administração de Satubinha - MA. CONTRATADA: S B DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 08.889.195/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO DE SATUBINHA - MA inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2021. VALOR GLOBAL REAJUSTADO - Secretaria de Administração (vencedora dos seguintes itens: 1 e 2) - R\$ 6.805,43 (seis mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e três centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021. ASSINAM: Antonio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Sandro Banine dos Reis - Representante Legal - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: fbbf1fd96cd445f14f56aea1f191b41e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO "REALINHAMENTO DE PREÇO" CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2021 REFRENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 001/2021. OBJETO: Fornecimento de combustível, lubrificante e derivados de petróleo para atender a demanda da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: S B DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 08.889.195/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2021. VALOR GLOBAL REAJUSTADO - Secretaria de Educação (vencedora dos seguintes itens: 1 e 2) - R\$ 8.254,37 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04-12.361.0007.2032.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - Contratante e Sandro Banine dos Reis - Representante Legal - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO "REALINHAMENTO DE PREÇO" CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2021 REFRENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 001/2021. OBJETO: Fornecimento de combustível, lubrificante e derivados de petróleo para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: S B DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 08.889.195/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2021. VALOR GLOBAL REAJUSTADO - Secretaria de Saúde (vencedora dos seguintes itens: 1 e 2) - R\$ 9.197,15 (nove mil, cento e noventa e sete reais e quinze centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária de Saúde - Contratante e Sandra Banine dos Reis - Representante Legal - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 8a0e7907bb205139e5e71e3a823788b3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO "REALINHAMENTO DE PREÇO" CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2021 REFRENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 001/2021. OBJETO: Fornecimento de combustível, lubrificante e derivados de petróleo para atender a demanda da secretaria municipal de Assistência Social de Satubinha - MA. CONTRATADA: S B DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 08.889.195/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2021. VALOR GLOBAL REAJUSTADO - Secretaria de Assistência de Social (vencedora do seguinte item: 1) - R\$ 2.777,23 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021. ASSINAM: Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha - Secretária de Assistência Social - Contratante e Sandro Banine dos Reis - Representante Legal - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 26c7f2df15a7a59d4088330c80e29691

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR CONTRATO Nº 160/2021

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO "ACRESCIMO DE VALOR" PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021

CONTRATO nº 160/2021

Retifica-se o Valor Contrato nº 160/2021- Lote I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Originada do Pregão Presencial nº 001/2021 - SRP cujo objeto é a Aquisição de combustível e derivados do petróleo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração de Satubinha - MA, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 03 de dezembro de 2021, Edição nº 101, Ano V.

1. Onde se Lê: "VALOR GLOBAL de R\$ 80.275,00 (oitenta mil e duzentos e setenta e cinco reais)".

2. Lê se: "VALOR GLOBAL de R\$ 45.590,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais)".

ASSINAM: Antonio José Cezar Quirino- Secretário de Administração - **Contratante**

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 1f8d8e06140493b53f4eca3d4efdf457*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através de sua Pregoeira, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico Nº 009/2021 tendo por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, visando atender a grande demanda das Secretarias Municipais de Viana/MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora as Empresas: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA, CNPJ: 39.966.670/0001-00, com o valor de R\$ 2.644.766,94 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), estando de acordo com a Lei Nº. 8.666/93.

Viana/MA, 05 de janeiro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Pregoeira Oficial
Portaria Nº 205/2021

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 2ba78b82fd1e447629bd22099330535f*

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2021**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através de sua Pregoeira, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico Nº 014/2021 tendo por objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para a aquisição de Aparelho de Raio X para o Hospital Municipal do Município de Viana/MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora as Empresas: CLAROMED COM. DE EQUIP. MED. HOSP. - EIRELI, CNPJ: 21.552.695/0001-94, com o valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), estando de acordo com a Lei Nº. 8.666/93.

Viana/MA, 05 de janeiro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Pregoeira Oficial
Portaria Nº 205/2021

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 25ea31696c983e1cbb4838268047a946*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br